SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3179

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 099 /2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA. CNPJ 19.576.309/0001/52. Valor: 9.840,00. Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento com repaginação dos sites institucionais do COMAJA e Rota das Terras Encantadas, hospedagem e manutenção, inclusive com e-mail. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:9CA8CAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: aquisição de medicamentos para uso humano para atender os municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados.

ERRATA I
Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Brayon Coitinho Marques, pregoeiro, procedeu pela errata do edital; informo que será retificado o edital;

Onde se lê "**12.1. -** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a seguinte identificação e documentação:"

Leia-se "**12.1.** O licitante vencedor deverá encaminhar, nos termos deste Edital, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, APÓS A FASE DE DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA,** a seguinte documentação".

Não se vê a necessidade de remarcar a data para a sessão pública, pois o que se altera é somente o fluxo de apresentação de documentação já solicitada em edital.

A presente decisão será publicada nos meios oficiais de publicação, bem como o edital retificado.

BRAYON COITINHO MARQUES
Pregoeiro

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:B4694C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 – PROCESSO 010/2021

O Presidente do CONSORCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 – PROCESSO 010/2021, que visava a aquisição de **EMULSÃO ASFALTICA RR1C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EMULSÃO ASFALTICA RR2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 E OLEO DIESEL ADITIVADO.** O vencedor é:
- Cbb Ind e Com de Asfaltos e Engenharia Ltda – CNPJ: 82.381.815/0001-22. Valor Total: R$ 11.655.000,000
Termo de Adjudicação, Homologação, Ata Parcial e Ata Final podem ser acessados na integra no site: https://www.cirenor.rs.gov.br

SANANDUVA, em 27 de outubro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:26D82D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021

Objeto: Locação de contentores (contêineres) de resíduos sólidos urbanos para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP–CISGA, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 29/10/2021 até às 08:30 do dia 12/11/2021. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 12/11/2021. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 12/11/2021. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/editais. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.
ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:4E2DBEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2020, do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA, CNPJ nº 03.656.200/0001-95, conforme os seguintes dados: Processo administrativo de adesão nº 117.01.03.07/2021, órgão gerenciador do Registro de Preços: Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA. Objeto: Registro de Preços tendo por fim a aquisição de componente e contratação de serviços para manutenção do sistema de videomonitoramento público. Objetos aderidos: item 51 - Serviço de atendimento técnico/instalação, com veículo pesado), item 55 - Bateria 7 AH 12 Volts, e item 60 - KM rodado veículo pesado. Empresa contratada: AICOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.912.286/0001-40. Valor global de R$3.847,90 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Vigência da adesão: 27/10/2021 a 27/11/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de outubro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9329D36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 051/2021**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Data e horário da sessão virtual do pregão: **12/11/2021**, às **09h e 30min. Endereço da sessão:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 27 de outubro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:EFE5075D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3601, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"DECLARA A DANÇA DO CORTADINHO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural imaterial do povo Alvoradense a dança do Cortadinho, gênero de dança característico dos bailes da cidade de Alvorada.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura, poderá desenvolver iniciativas que visem à valorização e a divulgação desse gênero de dança, além de parcerias com órgãos de Cultura e Turismo Estadual e Federal, além de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:52CF02B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2558/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37037/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda.

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada, conforme solicitado

no OF.GP nº 038 da Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN conforme segue:

Titulares:
Luiz Carlos Telles Lopes
Marcelo Machado dos Santos
Paulo Roberto Ramos da Silva

Suplentes:
Sany da Graça Langer e Silva Chrzanowski
Daniel Martins dos Reis
Augusto Vieira Stromdahl

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:8F010777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2515/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Leticia Camargo Kesseler, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:0CBF337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2528/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gustavo Pinheiro da Costa, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotado no Departamento Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:6A74CE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2529/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Gustavo Pinheiro da Costa, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 19 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7BFDDA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2526/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jucelia Boeno, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:5ABF783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2525/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jucelia Boeno, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Supervisão Administrativa, Financeira e de Convênios da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:02BD4625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2527/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Leticia Camargo Kesseler, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F36BCA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2574/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 54/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar a servidora Indiara Leal Passífico, Matrícula Funcional nº 2017108429, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, lotada no Departamento de Execução Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:B9C33B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2538/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luizivani Correa Machado, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 19 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:30A5A686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2564/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 2329/2021 que nomeia Aguida Rejane Martins Porto da Rosa, aprovada em 58º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, criado pela Lei n.º 2607/2013, por não comprovar todos os requisitos necessários à posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:61715872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2516/2021

Designar a servidora Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva, para integrar a Comissão Permanente de Licitações como membro titular da Portaria nº2095/2021, no período de 18/10/2021 a 01/112021, em substituição a servidora Patrícia Maciel Fidelis, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:0F69AE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico, Carteira da Mulher, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CARTEIRA DA MULHER Papel offset 240g/m2, formato A4 (210mm X 297mm), acabamento de 1(uma) dobra.	UN	28000	R$0,1655	R$4.634,00

Valor total R$4.634,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
Contratado: **GRAFICA E EDITORA GAUCHA LTDA**

Alvorada, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1A0FA0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2021 B – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Termo Aditivo ao Contrato Nº. 86/2021 B – Dispensa de Licitação nº 055/2021

Objeto:
O presente Termo Aditivo ao Contrato tem como objeto a **Troca da Marca** da Polenta instantânea da marca "Sinhá" para a **marca Zanin,** do contrato firmado entre as partes em 12/08/2021. A troca se dá uma vez que a referida marca foi aprovada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, através do Parecer, Processo nº 34805/2021.

Contratada: **Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.** - CNPJ sob o nº 92.028.265/0001-16

Alvorada, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:54D02A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019-D

Processo Administrativo nº 364/2019, Tomada de Preço nº 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 039/2019, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 09 de outubro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, conforme Cláusula Nona, Item 9.2.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV através do Processo Nº 35554/2021.

CONTRATADA: TRS Locações Ltda.

Alvorada, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:6C5C1FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.612, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL 3.086 DE 11 DE JULHO DE 2017."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 3.086, de 11 de julho de 2017, passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Esta Lei garante condições especiais para implantação de Projetos Habitacionais de Programas do Governo Federal, financiados por agentes financeiros oficiais, destinados às faixas com renda familiar de até 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos.
Parágrafo único. Os projetos, vinculados aos Programas do Governo Federal, cujos imóveis, pertencem a Programas Sociais, financiados por agentes financeiros oficiais, destinados às faixas de renda familiar de até 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos, relacionado no *caput* deste artigo, contarão com condições especiais para implantação no Município, conforme dispõe a presente Lei, especialmente, no tocante a:
(...)"

"**Art. 2º.** Fica garantido para os empreendimentos de que trata o art. 1º da presente Lei Municipal, a isenção para Imposto de Transmissão de Bens Intervivos – ITBI."

"**Art. 3º.** São isentos do IPTU, os imóveis vinculados a contratos de produção de empreendimentos residenciais de Programas Habitacionais objetos de Programas Sociais, financiados por agentes financeiros oficiais, destinados às faixas de renda familiar de até 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos, a partir da assinatura do contrato de produção do empreendimento e perdurará até a emissão do Habite-se pela Prefeitura Municipal de Alvorada"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A0264106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.602, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"CRIA A ACADEMIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída, a Academia de Formação e Capacitação da Guarda Municipal, órgão vinculado a Guarda Municipal de Alvorada,

que se destina à qualificação profissional de servidores pertencentes à Guarda Civil Municipal, Guarda Municipal de Trânsito e Guarda Municipal Patrimonial.

Art. 2º. A Academia da Guarda Municipal tem como finalidade realizar:
I. curso de formação;
II. curso de atualização;
III. curso de graduação e/ou especialização;
IV. curso de reabilitação profissional;
V. estágio de qualificação profissional; e
VI. promoção de estudos, análises estatísticas e pesquisas científicas em segurança pública.
Parágrafo Único. Cabe a Academia de Formação e Capacitação da Guarda Municipal à aplicação do que dispõe a Lei Municipal 3338/2019 com base no Plano de Ensino de Formação da Guarda Municipal.

Art. 3º. A coordenação da Academia da Guarda Municipal será exercida por uma Comissão de Ensino, formada por integrantes das três corporações da Guarda Municipal.
Parágrafo Único. Os responsáveis pela coordenação serão designados pelo Prefeito Municipal dentre servidores habilitados e qualificados na área de segurança pública.

Art. 4º. A docência será exercida por instrutores habilitados e qualificados em áreas correlatas à disciplina ministrada, nos termos da Lei Municipal 3.338/2019 devendo ser credenciados para o exercício da referida função.
Parágrafo único. A docência será exercida de forma voluntária.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, objetivando a cooperação com as atividades desenvolvidas pela Academia da Guarda Municipal.
§1º. Através dos convênios, o município poderá promover a capacitação em educação superior aos guardas municipais, em cursos vinculados a sua atividade.
§2º. Poderá ser instituída gratificação de incentivo à qualificação profissional aos servidores que estiverem matriculados em cursos superiores, diretamente vinculados às atividades da Guarda Municipal.
§3º. As vagas ofertadas nos cursos de formação deverão obrigatoriamente respeitar a proporcionalidade de servidores lotados em cada corporação – Guarda Civil Municipal, Guarda Municipal de Trânsito e Guarda Municipal Patrimonial.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições desta Lei, no que couber.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D189BC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 181 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"FIXA A UNIDADE PADRÃO DE REFERÊNCIA – UPR PARA O EXERCÍCIO DE 2022, de acordo com a Lei Municipal 3582/2021".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da UPR – Unidade Padrão de Referência do Município de Alvorada, a partir de 1º de janeiro de 2022 fica fixado em R$ 225,02 (Duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D6D31E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 179 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173 de 27, de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);
CONSIDERANDO que dispõe o Decreto Legislativo nº 6 de, 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO essencial a observância das datas de homologação dos concursos públicos em vigência na data da publicação do Decreto que estabeleceu calamidade pública da União;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.583/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.
Art.2º. Encerrado o período de vigência do Decreto de estado de calamidade pública, expedido pela União, os prazos de validade dos concursos públicos retornarão a fluir pelo tempo restante, de acordo com o disposto no respectivo edital de cada certame.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8C4BA04F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENDA A LEI ORGÂNICA 01 /2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2021.

Acrescenta o artigo 86-A à Lei Orgânica Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo seguinte Lei:

Art. 1° Acrescenta o artigo 86-A à Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 86-A. Os projetos de lei que se referirem ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual serão apreciados pela Comissão Geral de Pareceres, à qual caberá:
I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;
II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Poder Legislativo, permanentes ou temporárias.
§ 1º As emendas serão apresentadas na Comissão-Geral de Pareceres, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário da Câmara.
§ 2º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
III - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 3º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
§ 4º O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão-Geral de Pareceres, da parte cuja alteração é proposta.
§ 5º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo as demais normas previstas para o processo legislativo comum, no que não contrariar as normas relativas ao processo legislativo especial previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo.
§ 6º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.
§ 7º Na elaboração e discussão dos projetos de leis de orçamentos devem ser observadas as normas relativas às finanças públicas e gestão fiscal instituídas por leis complementares federais.
§ 8º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 9º A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previsto no § 8º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 10 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 11 A garantia de execução de que trata o § 10 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 12 Quando o Município for destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.
§ 13 Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 10 e 11 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
§ 14 Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista nos §§ 10 e 11, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.
§ 15 Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto nos §§ 10 e 11 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 16 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.
§ 17 As programações de que trata o § 11 deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada municipal ou bloco parlamentar, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento. (**NR**)
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 27 de outubro de 2021.

MARIA HELENA MENENES SILVEIRA
Presidente

JESLEI SALINES DE SOUZA
1º Secretário

DILSON LEMOS
Vice – Presidente

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:56685235

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 796/2021

PORTARIA nº 796/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 119/2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE Nº 2

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.351/2010

CONSIDERANDO que a demanda atual pode ser atendida apenas por uma comissão de servidores, não havendo necessidade de comissão auxiliar,

CONSIDERANDO as razões de eficiência e economicidade da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 119/2021, que "Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Especial - PAE nº 2".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:537F2C6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2021

PORTARIA Nº 797/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo Especial, na forma da Lei Municipal nº 3.351/2010, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Auxiliar Administrativo	Presidente
Francieli Carvalho Cassabone	3233	Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário	Membro
Adriana Alonso Lopes Gavião	114	Auxiliar Administrativo	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Gilmar Thiarlis do Nascimento Silveira	629/1293	Professor	1º suplente
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	2º suplente
Verônica de Lourdes Porto Oliveira	1782	Auxiliar de Serviços Gerais	3º suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2021, revogando a Portaria nº 118/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:7C9F5482

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2021

PORTARIA Nº 799/2021

NOMEIA OS membros dA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Marli Jacobsen Lima	2968	Agente Administrativo Auxiliar	Presidente
Sonia Medianeira C. Figueiredo	2850	Agente Administrativo Auxiliar	Membro
Mariana dos Anjos Alves	2889	Agente Administrativo	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	1º suplente
Gisele Azzi da Silva	2890	Agente Administrativo	2º suplente
Catia Cilene Azeredo dos Santos	2748	Professor	3º suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º Esta comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 3º Os membros desta portaria serão atuantes também na Comissão de Sindicância, de acordo com o parágrafo único do art. 161 da lei 2138/2002.

Art. 4º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2021, revogando a Portaria nº 750/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:AC07F98B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2021

PORTARIA nº 800/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 502/2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.138/2002

CONSIDERANDO que a demanda atual pode ser atendida apenas por uma comissão de servidores, não havendo necessidade de comissão auxiliar,

CONSIDERANDO as razões de eficiência e economicidade da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 502/2021, que "Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D1C2832C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, ROSENARA BERNARDI KIRCHNER, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 671/2021.

EXONERA A PEDIDO A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, ROSENARA BERNARDI KIRCHNER, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, a pedido, exonerar das funções de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a servidora contratada temporariamente, ROSENARA BERNARDI KIRCHNER, a contar de 19/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6B7ABEE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEM GOI.

PORTARIA Nº672/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEM GOI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um dia), para o Servidor LUCAS PANZENHAGEM GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, para acompanhar o familiar MIGUEL DE MORAES PANZENHAGEN, no dia 04/10/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6A3DEB75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

PORTARIA Nº 673/2021.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, matrícula 420-0/1, cargo de Tesoureiro, no dia 20/10/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:89FB9A8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

PORTARIA Nº674/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um dia), para a Servidora FRANCIELLI DE ANDRADE, Matrícula 4882-8/1, cargo de Professora, para acompanhar o filho, no dia 20/10/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B358DA1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 675/2021.

NOMEIA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação nos dias 22/10/2021, devido a ausência da titular, Rosemara Nonnenmacher.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EA976707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG2, VANDIR JOSÉ ZARTH.

PORTARIA Nº 677/2021.

EXONERA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG2, VANDIR JOSÉ ZARTH.

DARCI SALLET PREFEITO MUNICIPAL, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, Exonerar das funções de Chefe do Setor Administrativo da Educação FG2, VANDIR JOSÉ ZARTH, Matrícula 4656-6/1, a contar de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AD371AB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 678/2021.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 2 para 3 da Servidora JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA, Matrícula 4933-6/1, cargo de Professor, a contar de 01/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:335A2459

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

PORTARIA Nº 679/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau máximo de 30%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de Servente, a contar do dia 22/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CCF0D74F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA Nº.659/2021 E CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAIS SANTOS MELLO.

PORTARIA Nº680/2021.

RETIFICA PORTARIA Nº.659/2021 E CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAIS SANTOS MELLO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** portaria Nº. 659/2021 e **CONCEDE**, férias para a servidora LAIS SANTOS MELLO, Matrícula 4782-1/1, sendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, do dia 20/10/2021 a 29/10/2021, referente ao período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B5347568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4371/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4371/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 46.100,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manut. dos Serviços Fiscalização e Tributação
4.4.90.52.00 – 64 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.300,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 29.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.800,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 46.100,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE OUTUBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE OUTUBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E6F98483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2021

PORTARIA Nº 676/2021

Designa Servidora fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Srª DANIELE FABIANE SIEDE, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como fiscal do contrato nº 58/2021, realizado entre o Município e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO CADEADO, CNPJ Nº 95.289.823/0001-95, com objetivo da concessão de patrocínio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6ED4464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4373/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4373/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
4.4.90.52.00 – 9062 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 6.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE OUTUBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:57F0C762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de novembro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", para registro de preço, tendo como objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE OVARIOHISTERECTOMIA EM ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS)***,. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 27 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:4C1DBB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 11/11/2021

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 27 de outubro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:97DBA12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 28 e 29 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- O dia do servidor público;
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- Que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos estaduais e federais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 28 e 29 de outubro de 2021.

Art. 2° - Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e da Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelos secretários das respectivas pastas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de outubro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D9F178A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal JOVANE DE ALMEIDA CASTRO no cargo de motorista.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal **JOVANE DE ALMEIDA CASTRO,** matrícula funcional nº 967-9, do cargo de motorista, conforme requerimento protocolado sob nº 613, fls. 89, datado de 22 de outubro de 2021 e conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 27 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2A101107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
RESOLUÇÃO DE MESA

EDITAL N.º 009/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **04 de novembro de 2021, às 17h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Discussão e Avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 27 de novembro de 2021.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:3901EB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO VIRTUAL 001/2021: Critério de julgamento maior lance. Data de abertura às 13hs30 do dia 17 de novembro de 2021, no site www.leffaleiloes.com.br. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 28 de outubro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:39160083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 109/2021
Parceiro Público: Município de Bom Princípio, Cnpj:90.873.787/0001-99. Parceira Outorgada:associação do Circulo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Pio XII, Cnpj:90.873.993/0001-07 Objeto: Revitalização do Cercamento da Escola Pio XII, Através da Substituição de Telas e Portões de Acesso. o Parceiro Público Participará , Com a Importância de R$ 37.715,53 (trinta e Sete Mil,setecentos e Quinze Reais Com Cinquenta e Três Centavos). o Presente Termo de Parceria Vigorará Pelo Período de

Outubro de 2021 Até Novembro de 2021, Podendo Ser Prorrogado no Interesse Das Partes Por Iguais e Sucessivos Períodos Até o Limite de 60 (sessenta) Meses.com Fundamento no Que Dispõe a Lei 13.019/2014 e Lei 2.835/2020(loa-emendas Impositivas da Câmara de Vereadores)combinado Com o Decreto Municipal N°018/2017.

Bom Princípio, 27 de outubro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:29543B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 14 HORAS**,SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA MORANGUINHO DE FUTSAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TERMO DE CONVÊNIO SEL N° 063/2019 (LEI PELÉ). EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITEWWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4DAE3E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS**, SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ESPORTE AMADOR PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITEWWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:56D4DD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **12 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS**, SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE DADOS E SEGURANÇA, POR INTERMÉDIO DO FORNECIMENTO DE IMAGENS, TECNOLOGIA ATRAVÉS DE SOFTWARES INTELIGENTES, COMUNICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, CERCAMENTO ELETRÔNICO, POR MEIO DE CÂMERAS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) PARA COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE IMAGENS DE VIAS URBANAS E CONTROLE DE PASSAGENS VEICULARES PELO SISTEMA “OCR” (LEITURA ÓTICA DE CARACTERES) OU EQUIVALENTE, VOLTANDO AS DIRETRIZES DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DE PONTOS DE COLETA DE IMAGENS, NA MODALIDADE LOCAÇÃO COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA INTEGRAL, TENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITEWWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:987FDE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO - ARP 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ:07.551.295/0001-33.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20201 FICA COM OS VALORES REEQUILIBRADOS CONFORME SEGUE:
- ITEM 1: ÓLEO DIESEL S500: R$ 4,62
- ITEM 2: ÓLEO DIESEL S10: R$ 4,99.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F7AF3B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 50/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.005.140/0001-60

ESPÉCIE: OITAVO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 50/2020 - TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA RECREATIVA DA LOCALIDADE DE JARDIM DO VALE, BOM PRINCÍPIO/RS, COM ÁREA TOTAL DE 6.805M²

VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 38.146,26 (trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)

VINCULAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020

FISCAL DA OBRA:ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952

BOM PRINCÍPIO, 27 DE OUTUBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AE48D876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA O DECRETO Nº 0181/2021.

DECRETO Nº 228/2021

Em 01 de outubro de 2021

REVOGA O DECRETO Nº 0181/2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto n°0181/2021, de 20 de agosto de 2021, que determinou que aos finais de semana nos dias (sexta, sábado e domingo), é permitido a permanência de pessoas em locais abertos sem controle de público(ruas, praças, parques, etc.), até as 20 horas e a partir das 06 horas do dia seguinte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:12C466E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja a Aquisição de carro de anestesia foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 26 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:64FF1F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 54.224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **DEISE TATIANE FLESCH,** matrícula n.º 8439, designada por meio da Portaria nº 53.467, de 05.05.2021, a partir de 20 de outubro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:961AB29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

Considerando a Portaria 53.133, de 11/02/2021, que convocou a servidora **SANDRA LAND** para exercer docência em regime suplementar de 06 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Ampliar a carga horária da convocação da Professora **SANDRA LAND,** matrícula nº 5274, com carga horária semanal de 20 horas, em 02 horas semanais, totalizando 08 horas semanais, no período de 18 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de outubro o de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:03879D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.226, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **FRANCIELI MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 13444, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:E39B2330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.227, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **SILVANA SEBASTIANY HANAUER**, matrícula nº 12612, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 21 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:441B1079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.228, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de outubro de 2021, do servidor **CRISTINO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 11996, titular do cargo de Zelador l, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 04 de outubro de 2018, pela Portaria nº 47.507, de 02 de outubro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de outubro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:CDDA227C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.229, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de outubro de 2021, do servidor **LUIS FERNANDO MARQUES FLESCH**, matrícula nº 11980, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 27 de setembro de 2018, pela Portaria nº 47.484, de 25 de setembro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de outubro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:94590840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.230, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAMILA ALMEIDA,** matrícula nº 13406, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4405135B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.231, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **KARINE FABIANE MIELKE DA SILVA,** matrícula nº 7793, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:832500C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.232, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CATIUCIA BATISTA GREFF,** matrícula nº 11920, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:3D584A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.233, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JANINE MATIAZZI,** matrícula nº 12397, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:103929C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.234, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ELIZANE MIRIAN KUNAST**, matrícula nº 9464, de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de janeiro de 2022 a 21 de março de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 34781/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:6D4B7FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.235, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **AIRTON SCHAFER,** matrícula nº 11120, para substituir o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, HENRIQUE SCHOLZ, matrícula nº 12968, no período de 20 a 29 de outubro de 2021, em virtude das férias do titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:9B19004C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.236, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMNISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SCHEILA GIOVANA SILVEIRA VIEIRA,** matrícula nº 11597, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:90A10BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 001/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de materiais para reestruturação da padaria comunitária, conforme especificações constantes no aviso de dispensa eletrônica. **Dispensa eletrônica :** disponível a partir do dia 28/10/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 08/11/2021, das 08hs as 14hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 28 de outubro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:51DD14E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: TAC efetuado no autos do processo Nº150/1.18.0000402-4.

Interessado: VILSON SCHARDONG.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** o pedido de dilação do prazo de 180 dias para o cumprimento integral do TAC, conforme pedido protocolado sob o Nº346 no dia 25 de outubro de 2021.

Cândido Godói, RS, 27 de Outubro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:50986EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Conselho Municipal da Agricultura e Expansão Econômica, conforme Lei Nº 923/91 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Nº 412/2021, com a seguinte composição:

I - Órgãos Governamentais:
Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Adriano José Lauxen Theisen;
Suplente: Jéssica Diana de Oliveira;

Executivo Municipal:
Titular: Mario Backes;
Suplente: Geni Maria Seibel;

ASCAR - EMATER/RS:
Titular: Elton Luis Naumann
Suplente: Elizane Kin

Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente:
Titulares: Vilmario Jorge Szynwelski e Jackson Tiago Spies
Suplentes: Carmen Dewea Correa e Jonatan Mombach

Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Roque Gilberto Bourscheid
Suplente: Iara Isabel Trapp

II - Órgãos Não governamentais:
Cooperativas de Produção:
Titular: Nelson Homm
Suplente: Jaime Luiz Welter

Núcleo da AMMUR:
Titular: Clarice Schardong
Suplente: Nelci Czycza

Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR):
Titular: Max Gotze Filho;
Suplente: Lucas José dos Passos;
AGÊMEOS:
Titular: Luiz Acker;
Suplente: Geraldo Kunkel;

Associação dos Suinocultores:
Titular: Gilberto Raimundo Berres;
Suplente: Irone Dahmer;

Associação Godoiense de Apicultores – AGA:
Titular: Egídio Pich;
Suplente: Ana Maria Hartmann;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 27 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

FERNANDA KUNZ GRIEBELER
Responsável pela Secretaria Administração/Conf. Portaria 462/2021

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2C26C64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 333/2021, de 01/10/2021
Contratada: CIERGS
Objeto: Cessão uso espaço para evento do Seminário Internacional
Valor: R$ 56.841,18
Processo nº 4210/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D12634F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 334/2021, 01/10/2021
Contratada: Ecosbio – Ambiente Sócio-Educacional Eireli
Objeto: Contratação profissional para palestra no Seminário Internacional
Valor R$ 1.000,00
Processo 4209/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FE70378E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 335/2021, de 05/10/2021
Contratada: Felipe da Silva Fadel
Objeto: contratação de empresa para organização Evento Capão Geek Fest.
Valor R$ 8.700,00
Processo 4991/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8F665E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 336/2021, de 05/10/2021
Contratada: I. M. Scarabotto Borracharia – Me
Objeto: Contratação de empresa para conserto pneus frota da Sec.Obras
Valor: R$ 26.823,00
Processo 4829/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4D7EC058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 337/2021, de 05/10/2021
Contratada: M. D. Serviços e Construções Ltda
Objeto: contratação de empresa para reparo telhado EMEF Mário Curtinove

Valor: R$ 2.639,43
Processo 2938/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FD404C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 338/2021, de 05/10/2021
Contratada: Wersa Licenciamento de software Ltda
Objeto: contratação antivírus corporativo para computadores da Prefeitura
Valor: R$ 12.000,00
Processo 4652/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C7FF86A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 339/2021, de 06/10/2021
Contratada: Antonov Comércio de Toldos Eireli
Objeto: Contratação de empresa para reforma de toldo na EMEI Jardelino.
Valor R$ 5.650,00
Processo 2.787/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FF1B1A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 340/2021, de 06/10/2021
Contratada: R L da Luz & Cia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviço auto-elétrica para veículos SMS
Valor R$ 6.750,00
Processo 5158/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:21CBAF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 341/2021, de 07/10/2021
Contratada: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda
Objeto: contratação de empresa para serviço de limpeza urbana para o Lado Mar Área 1 do município pelo período de 12 meses.
Valor R$ 875.976,00
Processo 3402/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7126BB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 342/2021, de 08/10/2021
Contratada: Caetanno Projetos e Assessoria Eireli
Objeto: contratação de empresa de assessoria para execução do Plano Municipal de Assistência Social.
Valor R$ 9.358,80
Processo nº 3768/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0E475C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 343/2021, de 08/10/2021
Contratada: FL UP Produtora Multimídia Ltda
Objeto: contratação de empresa para gravação edição e transmissão do evento Capão Geek Fest
Valor R$ 3.800,00
Processo 5.282/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:47287973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 344/2021, de 08/10/2021
Contratada: Lidiomar da Silva Vidal
Objeto: contratação artista cosplay para Capão Geek Fest
Valor R$ 1.200,00
Processo 4998/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9B60EE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 345/2021, de 08/10/2021
Contratada: João Souza de Oliveira
Objeto contratação de interprete de Língua de Sinais para o Seminario Internacional
Valor R$ 1.800,00
Processo 5463/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6EA2D211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 346/2021, de 13/10/2021
Contratada: Cacique Indústria de Móveis Ltda
Objeto aquisição e instalação de playgrounds nas escolas municipais
Valor R$ 508.500,00
Processo 2739/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:80E3C3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 347/2021, de 13/10/2021
Contratada: GPA Ambiental Ltda
Objeto contratação de empresa para esgotamento sumidouros nas escolas ensino infantil
Valor R$ 84.792,00
Processo 5378/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2C20BE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 348/2021, de 13/10/2021
Contratada: Favorita Comércio e Serviços Ltda
Objeto: aquisição de veículo 0km para uso da SME
Valor R$ 127.900,00
Processo 4678/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B13837FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 349/2021, de 13/10/2021
Contratada: P. Heberle Serviços de Educação e Saúde Ltda
Objeto: Contratação de empresa para apoio técnico profissional para enfermeiros, técnicos enfermagem e assist.social para Unidades Saúde pelo período de 12 meses
Valor 2.123.880,00
Processo 1199/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C2B71351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 350/2021, de 14/10/2021
Contratada: Gerasons Sonorização Ltda
Objeto contratação de empresa para locação sonorização médio porte para uso nos eventos no centro administrativo
Valor 4.050,00
Processo 5.371/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:958CB2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 351/2021, de 14/10/2021
Contratada: S. C. Construtora Ltda
Objeto contratação de empresa para locação retroescavadeira para uso SOS
Valor R$ 42.000,00
Processo 5364/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E5D35FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 352/2021, de 14/10/2021
Contratada: Sajoro Distribuidora Ltda
Objeto: aquisição de leiva de macega para a beira mar
Valor R$ 64.500,00
Processo 5336/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3992D789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 353/2021, de 14/10/2021
Contratada: NSF Brasil – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda
Objeto contratação laboratório de analises de efluentes para o aterro sanitário
Valor R$ 11.620,32
Processo 4586/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:88C9F590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 354/2021, de 14/10/2021
Contratada: Adex Saúde Ltda
Objeto contratação de empresa para serviço apoio técnico profissional de medico plantonista para atendimento Unidades Saúde pelo período de 12 meses
Valor R$ 1.369.068,00
Processo 1338/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DC3B18BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 355/2021, de 14/10/2021
Contratada: Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli
Objeto aquisição de alimentos para merenda escolar
Valor R$ 23.160,00
Processo 5.253/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F12A35B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 356/2021, de 14/10/2021
Contratada: MF Distribuidora de Alimentos e Logística Eireli
Objeto aquisição de alimentos para merenda escolar
Valor R$ 102.750,00
Processo 5.253/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AA16C66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 357/2021, de 14/10/2021
Contratada: M J Scheffer E Cia Ltda
Objeto aquisição de alimentos para merenda escolar
Valor R$ 4.190,00
Processo 5.253/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3DE1FBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 358/2021, de 14/10/2021
Contratada: MF Distribuidora de Alimentos e Logística Eireli
Objeto aquisição de alimentos para merenda escolar
Valor R$ 37.250,00
Processo 5.253/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AE14369E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 359/2021, de 14/10/2021
Contratada: Comercial Tia Vena de Produtos Alimentícios
Objeto aquisição de alimentos para merenda escolar
Valor R$ 24.900,00
Processo 5.253/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3B0B55E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 360/2021, de 15/10/2021
Contratada: Associação Educadora São Carlos – AESC
Objeto contratação de empresa para realização de exames médicos e/ou análises clínicas para pacientes da SMS
Valor R$ 336.000,00
Processo 2822/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:64945657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 361/2021, de 15/10/2021
Contratada: IESA Veículos Ltda
Objeto aquisição de veiculo 0km para SME
Valor R$ 114.000,00
Processo 4580/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B2077792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 362/2021, de 15/10/2021
Contratada: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli
Objeto: aquisição de veículos escolares 0km para SME
Valor R$ 1.537.200,00
Processo 4114/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:577B98B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 363/2021, de 15/10/2021
Contratada: M. D. Serviços e Construções Ltda
Objeto: contratação de empresa para reparo telhado EMEF Cícero Brogni
Valor: R$ 3.157,87
Processo 3294/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E8CC95EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 364/2021, de 15/10/2021
Contratada: Construtora Constroibem Eireli
Objeto: contratação de empresa para pavimentação em PAVS nas ruas do município
Valor 173.420,10
Processo 3434/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3E0BBB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 365/2021, de 15/10/2021
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – ME

Objeto contratação de empresa para serviços tornearia nas escolas ensino fundamental
Valor 10.500,00
Processo 5655/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9CF08210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2021 – EDITAL Nº 606/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de podas, supressões e transplantes nas áreas públicas e limpeza de terrenos urbanos particulares, conforme Lei Municipal nº 3.522 de 17/06/2020. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 16.11.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 227 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8F1F11D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2021 – EDITAL Nº 592/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de iluminação pública para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.11.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E4FD73CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2021 – EDITAL Nº 593/2021

OBJETO: Aquisição de purificadores de água para as escolas de ensino infantil. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.11.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2909F443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2021 – EDITAL Nº 594/2021

OBJETO: Aquisição de lixeiras e carrinhos coletores para as escolas da rede municipal de ensino. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 12.11.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1A3B9AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2021 – EDITAL Nº 597/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição, instalação e queima de fogos de artifício. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 12.11.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BF2826FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2021 – EDITAL Nº 603/2021

OBJETO: Aquisição de veículo sedan para uso do Gabinete do Prefeito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 16.11.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B7304A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021 – EDITAL Nº 607/2021

OBJETO: Aquisição de scanner de mesa para as salas de atendimento da Casa do Cadastro Único. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.11.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D31D31E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 608/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 036/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 16.11.2021 às 16h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para realizar revitalização de trecho do canteiro central da

Av. Valdomiro Cândido dos Reis - 3ª etapa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FDC4410A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 609/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 037/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 17.11.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto intertravado (PAVs) na Rua 3, Rua Itália e Rua Linguado. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A7E05533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 610/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 038/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 17.11.2021 às 16h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para pavimentação de vias com bloco de concreto intertravado (PAVs) no Distrito de Capão Novo. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 27 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1DABA600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 176/2021
Chamada Pública PNAE Nº 01/2021

Do Objeto: Acréscimo de quantidade do Item 33 em 25% da quantidade incialmente contratada no Contrato nº 19/2021 o qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o período letivo 2021, de acordo com a Chamada Pública - PNAE nº 01/2021.
Fornecedor: Giovani da Silva, CPF 035.874.130-02.
Contrato nº: 19/2021 de 11/05/2021.
Termo de Aditivo nº: 01/2021 de 27/10/2021.
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2021.

Item	Produto	Unidade	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
33	OVOS íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e procedência. Produto com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	DÚZIA	125	R$ 6,30	R$ 787,50

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1EF1427F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 061/2021 - Objeto: A contratação será com a **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 27.879.590/0001-20**, com sede na Av 7 de setembro, Bairro São Cristovão n° 238, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus Novos, radial, para ser utilizado em Moto Niveladora. O valor a ser pago será de R$ R$ **45.000,00**.

Caseiros/RS, 27/10/2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:46E649AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 70/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Weschenfelder Máquinas e Pneus Ltda, CNPJ n° 89.425.276/0001-25; Eder Gysi, CNPJ nº 08.666.528/0001-06.
Objeto: contratação de empresas para revisão das três plantadeiras: IMASA MPS 1600 ano 2013, IMASA ano 2019 e SEMEATO ano de 2002 da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor total estimado: R$4.502,00 (quatro mil quinhentos e dois reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3000(324) – Material de consumo.
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3900(325) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 26 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:3C3ADCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 76/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa n° 44/2021
OBJETO: Serviços de engenharia para: º Elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para revitalização da praça municipal Carlos Chiapetta, com área aproximada de 14.000 m², incluindo simulações em software dialux, projeto de adequação das instalações elétricas, revitalização e modernização da iluminação publica e ornamental tanto das áreas de circulação, quadras e áreas cobertas da praça, relação de materiais e mão de obra e demais itens necessários para execução da atividade, incluindo também a área pertinente a rua coberta denominada rua do Lazer;
° Elaboração de projeto elétrico e assessoria no loteamento do Distrito Industrial, incluindo projeto para instalação de transformador e extensão de rede de baixa tensão para atendimento dos lotes fracionados.
a) Fica aditado a prorrogação de prazo a contar da data do vencimento, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
CONTRATADA: AJG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.780.730/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:628AECDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de Limpeza das Caixas de água localizadas no interior do Município de Chiapetta
CONTRATO Nº 203/2021
VALOR: R$ 5.880,00
CONTRATADA: EXATTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.424.567/0001-56

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6ED4F7AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de conjuntos de lixeiras com suporte metálico para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
CONTRATO Nº 201/2021
VALOR: R$ 6.400,00
CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:60E4C954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Conserto de sistema de freios do Carregador FR 12B, lotado na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 200/2021
VALOR: R$ 10.526,19
CONTRATADA: C.A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 41.596.903/0001-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3BB0041E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de mão de obra visando colocação de concreto/lajota, conforme Lei Municipal n° 1.022 de 25/09/2019, que institui o Programa Calçada Legal
CONTRATO Nº 199/2021
VALOR: R$ 17.116,50
CONTRATADA: JUNIOR CESAR SANTOS DA SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 37.445.117/0001-99

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:8A337619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para mobiliar a cozinha do Centro de Eventos, para Secretaria de Assistência Social e Cidadania
CONTRATO Nº 202/2021
VALOR: R$ 3.125,00
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0142-29

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0929A0FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 018-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA,** foi retificado com base no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Nova abertura ocorrerá no dia 12 de novembro de 2021 às 14h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 27 de outubro de 2021.

OLIVAR SCHERER
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:1806D3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 019-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2021 – Menor Preço,** para a ***aquisição de Onibus Escolar 0 km***. Abertura para o dia 12 de novembro de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 27 de outubro de 2021.

OLIVAR SCHERER
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:2D799563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021,** para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica. Abertura para o dia **16 de novembro de 2021** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, 27 de outubro de 2021.

OLIVAR SCHERER
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:93C6C7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 153/2021
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECANICA S/A
CNPJ nº 88.616.776/0001-81
VALOR: R$4.549,42 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo R$3.339,79 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) de peças e R$1.209,63(um mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos) de serviços.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para revisão técnica, da VAN/SPRINTER de placas IZX2D89, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 20 dias

Cotiporã, 27 de outubro de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:67983D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153, DE 27 DE OUTUBRO 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para revisão técnica, da VAN/SPRINTER de placas IZX2D89, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECANICA S/A
CNPJ nº 88.616.776/0001-81
VALOR: **R$4.549,42 (**quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo R$3.339,79 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) de peças e R$1.209,63(um mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos) de serviços.
VALIDADE: 20 dias.

Cotiporã, 27 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:40D037B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL PUBLICADO NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, COMO SEGUE: ***ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO CERTAME, PASSANDO PARA AS 13:30 DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021***. FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. FONE: (54) 3379 2511. SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR.

COXILHA/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:03B73F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes destinados a manutenção do ensino fundamental, com recursos Fundeb. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 11 de novembro de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Crissiumal, 27 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4B82F12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **PREGÃO PRESENCIAL 011-01/2021 – Contratação de Empresa para Serviços Terceirizados –** Data de Abertura: 09/11/2021 às 9h30; **PREGÃO PRESENCIAL 012-01/2021 – Contratação de Empresa para Assessoria Técnica de Gratificação de Projetos de Parcelamento de Solo –** Data de Abertura: 09/11/2021 às 15h30; **PREGÃO PRESENCIAL 013-01/2021 – RP Aquisição de Material de Informática –** Data de Abertura: 09/11/2021 às 14h; **PREGÃO PRESENCIAL 014-01/2021 – Aquisição de Câmeras de Monitoramento com instalação –** Data de Abertura: 10/11/2021 às 14h; **PREGÃO ELETRÔNICO 009-01/2021** – **RP Aquisição de Móveis** - Data de Abertura: 09/11/2021 às 9h; **PREGÃO ELETRÔNICO 010-01/2021** – **RP Aquisição de Ar Condicionado** - Data de Abertura: 12/11/2021 às 9h. Informações a partir de **28/10/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 28 de outubro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Pinheiro Moreno
Código Identificador:5B65FAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 007-01/2021** – **RP Aquisição de Material Elétrico,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO**: o Capítulo 1, item 1.13 do Edital e alterando a data para**: 11/11/2021 às 09h**; . Informações a partir de **28/10/2021** pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 99527-0027 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 28 de outubro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Pinheiro Moreno
Código Identificador:53CCE00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2021

FIXA PREÇO DA HORA/MÁQUINA PARA SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso XVIII, do Art. 85 da Lei Orgânica de Derrubadas e decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Derrubadas, em reunião ordinária do dia 25/10/2021, conforme Ata nº 05/2021, em anexo, *DECRETA*
Art. 1º - Ficam estipulados os seguintes preços dos serviços executados pela Prefeitura Municipal de Derrubadas, com vigência a contar de 01 de novembro de 2021:

Máquina/Serviço	Unidade	Valor em R$
Motoniveladora	h/m	.100,00
Trator agrícola:		
a) Plantio (sorgo)	h/m	100,00
b) Plantio (milho e soja)	h/m	100,00
c) Plantio de aveia/sudão	h/m	100,00
d) Silagem	h/m	120,00
Retro-escavadeira	h/m	100,00
Escavadeira Hidráulica Hyundai	h/m	240,00
Escavadeira Hidráulica John Derre	h/m	260,00
Espalhador de esterco caminhão	carga	20,00
Espalhador de esterco líquido	h/m	100,00
Esgotamento de fossa e poço negro	unidade	60,00
Subsolagem	h/m	100,00
Compactação de silagem	h/m	100,00
Roçadeira e segadeira	h/m	100,00
Espalhador de calcário	ton	10,00
Deslocamentos:		
a) Veículos	Km	1,00
b) Caminhões	Km	1,00

Parágrafo único: Fica estipulado o preço mínimo para os serviços realizados por equipamentos da patrulha agrícola no valor de uma hora/máquina.

Art. 2º - O valor expresso terá validade enquanto não houver alteração nos custos de manutenção no setor que justifique a majoração do atual preço.

Art. 3º - A execução dos serviços pela Prefeitura Municipal de Derrubadas, está condicionada a inexistência de débitos em nome do requerente junto ao setor da tesouraria desta Prefeitura.

Art. 4º - Os serviços solicitados serão executados de acordo com a programação prévia realizada pela Secretaria de Obras Viação e Transporte e/ou Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - Permanecerão inalterados os preços dos serviços não afetados por força do presente Decreto.

Art. 6º - O valor da hora/máquina fixado neste Decreto, terá desconto na ordem de 20% (vinte por cento) para pagamento efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito De Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/10/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:78D4DAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - SEGUNDA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de 2021, terça-feira é feriado nacional de Finados,

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 01/11/2021, segunda-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 26/10/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:51F5E9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada de Preços n° 04/2021, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa de construção civil para construção de estrutura de concreto pré-fabricado coberta com telhas de aluzinco, para futuramente receber as instalações do Centro Fisioterapêutico Municipal. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 17/11/2021. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo fone (55) 3616-3058/3071, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 27 de outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F3A6F121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2021

Contratante: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO
Contratada: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de conjunto de caçamba.
Valor Total: R$ 40.443,54.
Data da assinatura:13/10/2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:63544A66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: JOSÉ ALMIRO CHAGAS DE ALENCASTRO - CPF 175.562.360-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL
Valor : 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda dos bens.
Data da assinatura: 20/10/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:AEB578E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 09/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 09/2021 para Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica hospitalar para prestação de serviços. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de novembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 44/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 44/2021 para Contratação de empresa para confecção e instalação de gradil metálico junto a EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de novembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:6E0341D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ Nº 82.225.947/0001-65 – Contrato Administrativo nº 340/2021 – Pregão Eletrônico nº 058/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares – Valor R$ 1.075,43 - Assinatura: 22/10/2021.

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ Nº 88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 343/2021 – Pregão

Eletrônico nº 058/2021 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares – Valor R$ 1.556,50 - Assinatura: 22/10/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:D737616D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 121/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021.

CONTRATADA: **GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DOS VEICULOS Caminhão Mercedes Benz 2729 Placas IVM7Y44 e Caminhão Mercedes Benz 1719 Placas IZY3C79.

VALOR TOTAL: R$ 14.084,99 (quatorze mil oitenta quatro reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8CB0DEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 PROCESSO Nº 121/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021.

CONTRATADA: **GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATADA: **GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DOS VEICULOS Caminhão Mercedes Benz 2729 Placas IVM7Y44 e Caminhão Mercedes Benz 1719 Placas IZY3C79.

VALOR TOTAL: R$ 14.084,99 (quatorze mil oitenta quatro reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R$ 14.084,99 (quatorze mil oitenta quatro reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F578E4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 PROCESSO Nº 122/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021.

CONTRATADA: **PRODOSUL IMP. E EXP. COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELLI ME.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO

VALOR TOTAL: R$ R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:124E53A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 PROCESSO Nº 119/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2021.

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.**

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO.
VALOR TOTAL: **R$** R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:72B0B27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 10/2021, sistemas de software para gestão administrativa. Contratada: Città Informática Ltda, CNPJ/CPF 09.031.569/0001-99, R$ 88.999,92 (lote 1 legislativo) e R$ 81.499,92 (lote 2 gestão).

Esteio, 28 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:FD6760C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 078/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de soros, água destilada, manitol e enemas glicerinados.
O Diretor Geral da FSPSCE, no uso da sua competência legal, considerando a notificação extrajudicial encaminhada à empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ 85.247.385/0001-49, a defesa da notificada, o parecer da Assessoria Jurídica e os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo supra referido, decide: cancelar a Ata de Registro de Preços nº 002/2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Os autos ficam franqueados aos interessados.
DATA DA DECISÃO: 22 de Outubro de 2021.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F4865B60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.946 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:836FB9FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.947 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 7.899, de 01 de setembro de 2021, que consolida o quadro de cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CA7863BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.948 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 5.606, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:14D6AF94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.949 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1B601C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.950 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:75592C66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.951 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:77BE9495

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.952 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5CE7FFF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.953 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8A115692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.954 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6621C278

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.955 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BBD9A4CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.956 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio/RS – APAE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2D291154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.957 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Engenheiro e Professor de Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:49D4F3F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.095 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de outubro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:32331C5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.096 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de outubro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B7AC8AE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.097 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:94FDFD7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.098 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de outubro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:774078AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.099 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de outubro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3D85F373

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 162/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021, Processo Administrativo nº **5190/2021**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE FILAS - PAINEL DE CHAMADAS - SMS,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 16 de novembro de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7AAADB71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6609/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 28.10.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°3928/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90C30975

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6610/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Natalia Carvalho Martins, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n°47453, a partir de 22.09.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F7E7169

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6611/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia da Silva Falcão, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46934, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/10/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7EC9FB04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6612/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04.10.2021, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:678E9C85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6613/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Adriana Retamozo de Mello, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n°47463, a partir de 06.10.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

Lilian Teresinha Martiny Haigert
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84316547

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6614/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECONSTITUIR, a partir de 26/10/2021, a Comissão Municipal e as Comissões Eleitorais por Escola, no processo de escolha de diretor e do vice-diretor, substituindo o representante da Secretaria Municipal de Educação da EMEB DULCE MORAES e os representantes do segmento pais e do segmento alunos da EMEB LUIZA SILVESTRE DE FRAGA, de acordo com a Lei Municipal 7.903/2021, conforme segue:

COMISSÃO MUNICIPAL

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Euclides Jorge de Castro;
Aline Bernardi Capriolli.

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Bianca Barella da Silva.

COMISSÃO ELEITORAL POR ESCOLA

EMEI Colorindo o Aprender:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Simone Teixeira Rutkoski

II. Representantes do segmento pais:
Luciane Solonynka Basotti e Yasmin Severo dos Santos

III. Representantes do segmento funcionários:
Adriana Souza dos Santos Antoni e Jéssica Machado da Silva

IV. Representantes do segmento professores:
Rosane Rocha Gouvêa e Elisiane Sodré da Silva Santos

EMEI Denise Finger Bortolini:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Simone Pacheco da Silva

II. Representantes do segmento pais:
Sara dos Santos da Silva

III. Representantes do segmento funcionários:
Luciana Bueno Pedroso

IV. Representantes do segmento professores:
Gislaine Duarte de Duarte Machado

EMEI Florescer:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Marcia Elisa Broilo

II. Representantes do segmento pais:
Francelaine Dos Santos Alves

III. Representantes do segmento funcionários:

Ana Fávia De Miranda Campos

IV. Representantes do segmento professores:
Adiginane Bueno

EMEI Irmã Sibila Ana Burin:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Nicole Francisquine de Mattos Lourenco

II. Representantes do segmento pais:
Érica Lopes Amorim e Angélica Cardoso

III. Representantes do segmento funcionários:
Samara Gomes

IV. Representantes do segmento professores:
Débora Dartora

EMEI Parque do Sabiá

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Marcia Gisele Santos dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Fernanda Zavalik

III. Representantes do segmento funcionários:
Adriani Moreira Loreto Oliveira

IV. Representantes do segmento professores:
Daniela de Lima da Silva

EMEI Pedacinho do Céu

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Manoela Dias Gomes

II. Representantes do segmento pais:
Wellington S. Xavier e Juliana Figueiró Santos

III. Representantes do segmento funcionários:
Lisandra dos Santos Wagner e Marcos Emilio Cardoso

IV. Representantes do segmento professores:
Andréia Lovato Paust Josino e Thais Machado Rodrigues

EMEI Raio de Sol

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Laura Helena Acioly Vieira

II. Representantes do segmento pais:
Ana Janaina Lima Dutra e Martha Griebler Alves

III. Representantes do segmento funcionários:
Shana Rade Reali e Viviana Padilha Vigil

IV. Representantes do segmento professores:
Geneci Mara da Rosa e Silva e Patricia Pessina Bidinoto

EMEI Sonho Mágico

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Cassius Athayde Valter

II. Representantes do segmento pais:
Thalia Pinto da Silva , Amanda Priebe e Rafaela Oliveira de Oliveira

III. Representantes do segmento funcionários:
Marilene Medeiros Martins

IV. Representantes do segmento professores:
Lauren Espelocin Saldanha de Freitas

EMEI Vivendo a Infância

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Carem Madalena De Jesus Pacheco Dilly

II. Representantes do segmento pais:
Tairine Immich Alves e Graciela Loura da Rosa

III. Representantes do segmento funcionários:
Mara Giovana Siebra Moraes

IV. Representantes do segmento professores:
Tana Ourique e Natcha Priscila Loureiro

EMEB Alberto Pasqualini

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Lea Beatriz Souza Da Silva

II. Representantes do segmento pais:
Carla Borges, Karen Damaceno e Simone Silva

III. Representantes do segmento alunos:
Laura Santos e Hendryus Pierry Silva

IV. Representantes do segmento funcionários:
Leonardo Motta e Maristela Valenti

V. Representantes do segmento professores:
Paula Nadir Domingos e Rosângela Machado

EMEB Camilo Alves

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Vera Nanci Melo de Carvalho Ribeiro

II. Representantes do segmento pais:
Janaina Amaral de Oliveira

III. Representantes do segmento alunos:
Ananda Nunes Bassani

IV. Representantes do segmento funcionários:
Lorena Baudini Cardoso

V. Representantes do segmento professores:
Kizi de Cássia Prates Chagas

EMEB Clodovino Soares

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Andressa Pereira Dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Cleber de Mattos da Silva Lopes e Isis Fabiane Muller dos Santos

III. Representantes do segmento alunos:
Eduarda Campello de Lima e Kauã Alegre Duarte

IV. Representantes do segmento funcionários:
Suellen da Silva Borges Pedroso e Maria Eduarda Ratzlaff Martini

V. Representantes do segmento professores:
Crislaine Ferla de Freitas e Marilei dos Santos Tresoldi

EMEB Dulce Moraes

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Roselane Santos dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Gilvani Ebel Schwanz

III. Representantes do segmento alunos:

Felipe Bonnet Motta

IV. Representantes do segmento funcionários:
Silvia Marta da Silva

V. Representantes do segmento professores:
Dionysius Dias de Mattos

EMEB Edwiges Fogaça

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Daniela Leslie Dias

II. Representantes do segmento pais:
Valéria Denise Nunes e Zoraide Souza da Silva

III. Representantes do segmento alunos:
Gabriel Reupert e Nicoly Benetty Carlos Cardoso

IV. Representantes do segmento funcionários:
Adriana Junqueira da Costa e Zilmar Sampaio Pedreira

V. Representantes do segmento professores:
Maristela de Medeiros e Carla Andreia Royes Matheus

EMEB Érico Veríssimo

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Roselane Santos dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Josiane Oliveira de Souza Machado

III. Representantes do segmento alunos:
Gabriel de Souza Machado

IV. Representantes do segmento funcionários:
César Roberto Rodrigues

V. Representantes do segmento professores:
Cristiane Machado Bernardes

EMEB Eva Karnal Johann

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Claudia Sanini

II. Representantes do segmento pais:
Sabrina Aparecida Ferreira

III. Representantes do segmento alunos:
Yuiri Farias Valichieski

IV. Representantes do segmento funcionários:
Alessadra Gomes de Jesus

V. Representantes do segmento professores:
Vânia Elizabete Magnus Maciel da Rosa

EMEB Ezequiel Nunes Filho

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Sheila Margareth de Moura

II. Representantes do segmento pais:
Vera Aparecida Rodrigues da Costa

III. Representantes do segmento alunos:
Keila Caroline Machado da Conceição

IV. Representantes do segmento funcionários:
Cheyenne Martins

V. Representantes do segmento professores:
Simone Motta Sampaio

EMEB Flôres da Cunha

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Ana Paula da Silva Aquino

II. Representantes do segmento pais:
Daiane Souza dos Santos

III. Representantes do segmento alunos:
Mariana Borges Delgado

IV. Representantes do segmento funcionários:
Valmira da Silva Alves

V. Representantes do segmento professores:
Clarissa Reschke Martins

EMEB João XXIII

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Deise Poeta dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Eliana de Lima Freire e Leandro Herberts Coimbra

III. Representantes do segmento alunos:
Alex Fernandes de Oliveira

IV. Representantes do segmento funcionários:
Patrícia Pereira Luciano

V. Representantes do segmento professores:
Carla Patrícia Linck Mallet e Patrick Silva Rodrigues

EMEB Luiza Silvestre de Fraga

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Nadia Maier Mahmud

II. Representantes do segmento pais:
Meliana Caldas Ayala Bonades

III. Representantes do segmento alunos:
Ketrin Rafaela da Silva Santos

IV. Representantes do segmento funcionários:
Miriam Vieira Rodrigues

V. Representantes do segmento professores:
Mônica Gewehr Paz

EMEB Maria Cordélia Simon Marques

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Caren Leticia Brum da Silva

II. Representantes do segmento pais:
Ana Paula Silveira Borges e Anaclelia Elizandra da Conceição

III. Representantes do segmento alunos:
Nycolas Rodrigues de Oliveira e Raissa Yasmin dos Santos de Sousa

IV. Representantes do segmento funcionários:
Juçara Sirlei da Silva Araujo e Carlos Alexandre Fernandes dos Santos

V. Representantes do segmento professores:
Ivete Gonçalves Ferreira e Fabíola Bulso Clave

EMEB Maria Lygia Andrade Haack

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME

Rossana Filgueira Saldanha

II. Representantes do segmento pais:
Flavio Leandro Soares e Lidiane dos Santos Arceno

III. Representantes do segmento alunos:
Nycolas Leite da Silva e Rodrigo Santos de Jeusu

IV. Representantes do segmento funcionários:
Aurea da Silva Gomes e Ester da Gama Leão Canã

V. Representantes do segmento professores:
Roberta Fernandes Garcia e Cleci Araujo da Silva

EMEB Oswaldo Aranha

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Tania Georg Florao Belmonte

II. Representantes do segmento pais:
Cristina Filber Gonçalves e Josiane Alves dos Santos

III. Representantes do segmento alunos:
Oliver Rocha Vambomel e Thauany Nadine Julich

IV. Representantes do segmento funcionários:
Deise Simone Boscaini e Marta K. Teixeira

V. Representantes do segmento professores:
Raquel de Souza Gressler e Sabrina Inda Rocha

EMEB Paulo Freire

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Felipe Silva Alvienes

II. Representantes do segmento pais:
Gelcimara Maria dos Santos Costa e Jéssica Carneiro Seidenkranz

III. Representantes do segmento funcionários:
Noemir da Rocha Rodrigues Feijó e Taianara Pinto Faleiro

IV. Representantes do segmento professores:
Aline Anzorena Simeão e Regina Abreu da Silva

EMEB Santo Inácio

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Tatiana Kirchhof Machaski

II. Representantes do segmento pais:
Marcio Alexandre Godoy Manghi

III. Representantes do segmento alunos:
Daniela Canello Padilha

IV. Representantes do segmento funcionários:
Isabel Cristina dos Santos Martins

V. Representantes do segmento professores:
Angela Cristina da Cunha Malessa

EMEB Tomé de Souza

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Patrícia Carini Fonseca

II. Representantes do segmento pais:
Sandra Alves Neresi

III. Representantes do segmento alunos:
Lorenzo Hullen Bitencourt

IV. Representantes do segmento funcionários:
Cristina dos Santos Andrade

V. Representantes do segmento professores:
Elisane Costa dos Santos

EMEB Trindade

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Ivana Eliza Ferreira

II. Representantes do segmento pais:
Paulo Alberto Teixeira e Mairin Salomé Rodriguez Castillo

III. Representantes do segmento funcionários:
Andréa Cristina de Brito Freire

IV. Representantes do segmento professores:
Alaíde Cristina Martins Marques e Laís Fraga Vieira

EMEB Vila Olímpica

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Daniane Santos Miguel Machado

II. Representantes do segmento pais:
Aline Conceição de Barros de Oliveira e Ivanice Teresinha Scorteganha

III. Representantes do segmento alunos:
Gustavo do Nascimento Barcelos e Luana Prestes Kohls

IV. Representantes do segmento funcionários:
Ana Maria Silveira Bezerra e Nara Sandra Boszard

V. Representantes do segmento professores:
Fabricio Aires Fagundes e Caroline Wames

EMEB Vitorina Fabre

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Lucinéia dos Santos

II. Representantes do segmento pais:
Aline da Silva e Elisiane Lopes

III. Representantes do segmento alunos:
Luiz Augusto Granja e Kerollyn Ribeiro

IV. Representantes do segmento funcionários:
Dioneia Branchi e João Ghizoni

V. Representantes do segmento professores:
Eliane Kauer e Ângela Reus

Emeja Anísio Teixeira

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Patricia Motta Flores

II. Representantes do segmento pais:
Ivanete Oliveira

III. Representantes do segmento alunos:
Sandro Barbosa Ferreira

IV. Representantes do segmento funcionários:
Simone Silva do Couto

V. Representantes do segmento professores:
Adenísia Tavares da Silveira

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E634C1A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6615/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 25 de outubro de 2021, a conclusão do estágio probatório dos servidores abaixo, a teor do art. 26 da Lei nº 5222 de 14 de janeiro de 2011, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório:

- ARTHUR LUDWIG PAIM - Matrícula 31441 - Médico Psiquiatra Infantil - Período 05/07/2018 à 13/04/2021 - Aprovado;

- MARILZA FERRARI DE MELLO - Matrícula 40245 - Professor Área I 20H - Período 22/02/2017 à 21/12/2019 - Aprovado;

- MARILZA FERRARI DE MELLO - Matrícula 40344 - Professor Área I 20H - Período 22/02/2017 à 21/12/2019 – Aprovado.

Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B1CA348

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6616/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lauren Dall Agnol Boni, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 1º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 28.10.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4FDEAC3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6617/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fátima Maria da Silva Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada ao Serviço de Convivência, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 25.10.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08B464FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6618/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 26.10.2021, o Grupo Técnico Municipal do Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor, de acordo com o Decretos n°6157/2018 e 6865/2021, substituindo a representante da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a representação:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Joelma Guimarães, matrículas 47021 e 41216.

II. Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, matrícula 7952.

III. Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:
Iara Maria Costa Pacheco, matricula 46903.

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Ana Cláudia Coelho Mattos, matrícula 30902.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95D45B4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6619/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruno Roberto Alves Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31373, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/10/21 até 22/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B17F99F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6620/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Lacerda Villamil ,Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/10/21 até 21/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE34ADF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6621/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas n°40245 e 40344, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/10/21 até 25/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DF238EA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 167/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021, Processo Administrativo nº **5383/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SMS,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 16 de novembro de 2021, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2CC3E877

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6622/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4122/2021, no período de 20/10/21 até 21/10/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:882BBA3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6623/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5341/2021, no período de 22/10/21 até 22/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F36023D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6624/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5816/2021, no período de 22/10/21 até 29/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C08643F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6625/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lucineia Cristina da Luz Goncalves, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30081, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6476/2021, no período de 20/10/21 até 22/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D90133A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPASE DE RECURSO OSC - LEI FEDERAL Nº 13019/14 ART. 31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2021
REPASSE DE RECUROS OSC – ART. 31 e 33 DA LEI FEDERAL 14039/2014
O Municipio de Fagundes Varela torna público que estará realizando o evento BELL NATAL, no período de 20/11 a 06/01/2022 com contratação através do Art. 31 e 33 da Lei Federal nº 14039/14 da ENTIDADE CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA, inscrito no CNPJ nº 02.177.875/0001-99, regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, para em termo de termo de colaboração realizar o evento em conjunto com a Municipalidade, com valor de repasse para a Entidade de R$ 90.000,00. Entretanto está aberto o prazo de até 05 dias a contar dessa publicação para que se houver outra entidade OSC habilitadas para esse fim, e com interesse de formalizar termo de colaboração com o município para realizar o evento, se manifestar por escrito no prazo ora concedido. O Plano de trabalho contendo todas as ações, encontra-se publicado no site no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de outubro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:1EC7FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2021 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços de prestação de serviço de mecânica para veículos com motor a diesel e para caminhões e máquinas pesadas de propriedade do município E serviços de instalação, manutenção e substituição de componentes elétricos, para veículos leves envolvendo ônibus, micro-ônibus e carros de propriedade do município", a serem fornecidos conforme

necessidade da Municipalidade. Sessão Pública: 11/11/2021 ás 14 horas. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de outubro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9EC36789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial , cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/REFORMA DE BARRAGENS DO MUNICÍPIO,** sendo a data de abertura das propostas no dia 12/11/2021 às 14:00 HORAS. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de Outubro de 2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:B8407CA7

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico , cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE,** sendo a data de abertura das propostas no dia 12/11/2021 às 08h31min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de Outubro de 2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:B3BBCDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº1731/2021 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO

DECRETO Nº1731/2021 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Torna sem Efeito Nomeação em Cargo Público.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1625/2019, de 05 de agosto de 2019, Estatuto Funcional;
Considerando o comunicado encaminhado para esta administração, conforme comunicação, apresentação e posse ofício nº126/2021 de 30/09/2021, e prova de remessa por e-mail,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, por perda do prazo de apresentação e vontade própria, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº1625/2019, Estatuto Funcional, a nomeação de **RAFAEL RICHWICKI,** no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** constante no Decreto Municipal nº1718/2021, de 30 de Setembro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B8A5CD04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE, POR JUSTIFICATIVA, EXTRATO DE CONTRATOS E EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:

Processo nº 1036/21. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de reportagens e vídeos institucionais com geração de áudio e vídeo. Contratado: WEIAND & NAUMANN LTDA ME. R$ 4.500,00.
Processo nº 1038/21. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para atualização da Planilha orçamentária, oriundo da TP Nº 003/2021, o qual contempla a execução do projeto elétrico para a reforma em BT e reforma da medição agrupada pertencente ao Condomínio Industrial de Giruá. Faz-se necessária a contratação devido ao aumento dos preços dos materiais e em virtude que a Prefeitura não possui técnico na área para tal serviço. Contratado: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA- EPP. R$ 1.600,00.
Processo nº 1042/21. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para confecção de copos personalizados para serem distribuídos aos servidores públicos do Município de Giruá, em comemoração ao dia do servidor. Contratado: GILMAR JOSÉ OST JUNIOR- ME. R$ 1.600,00.

II – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:
Processo nº 047/21. Base Legal: 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de padrão RGE e quadro de comando para o Bairro Hípica, os quais encontram-se danificados devido ao temporal ocorrido na cidade, deixando as famílias sem fornecimento de água naquela região. Contratado: SÉRGIO LUIZ WUST. R$ 4.898,00.

III - EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nº 145/2021 – IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA EPP. R$ 3.996,00. Objeto: Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software) de Aposentadoria, Pensões e Gerador de Benefícios e Extrato Previdenciário, com acesso via web. Base Legal: PE Nº 080/2021.
CTR Nº 1462021 – ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA- EPP. R$ 1.600,00. Objeto: Contratação de profissional ou

empresa especializada para atualização da Planilha orçamentária, oriundo da TP Nº 003/2021, o qual contempla a execução do projeto elétrico para a reforma em BT e reforma da medição agrupada pertencente ao Condomínio Industrial de Giruá. Faz-se necessária a contratação devido ao aumento dos preços dos materiais e em virtude que a Prefeitura não possui técnico na área para tal serviço. Base Legal: DPV Nº 1038/2021, Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 147/2021 – WEIAND & NAUMANN LTDA ME.. R$ 4.500,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de reportagens e vídeos institucionais com geração de áudio e vídeo. Base Legal: DPV Nº 1036/2021, Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 150/2021 – SERGIO LUIZ WUST EPP. R$ 4.898,00. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de padrão RGE e quadro de comando para o Bairro Hípica, os quais encontram-se danificados devido ao temporal ocorrido na cidade, deixando as famílias sem fornecimento de água naquela região. Base Legal: PRD Nº 047/2021, Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 157/2021 – GILMAR JOSÉ OST JUNIOR- ME. R$ 1.600,00. Objeto: Contratação de empresa para confecção de copos personalizados para serem distribuídos aos servidores públicos do Município de Giruá, em comemoração ao dia do servidor. Base Legal: DPV Nº 1042/2021, Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

IV - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 086/2021 - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA- EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra necessários para a execução do Projeto Elétrico para a reforma em BT e reforma da Medição agrupada pertencente ao Condomínio Industrial Municipal. Aditiva: Prorrogação da vigência. Base Legal: TP Nº 003/2021.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 272/2019 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá RS. Aditiva: Prorrogação da Vigência. Base Legal: PP Nº 087/2019.

ADITIVO 003 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2021 - LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER. Objeto: Contratação de instituição para acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Aditiva: Inclusão no TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2021 a identificação de 01 (uma) idosa que será acolhida de forma imediata, conforme Parecer Social e Laudo Médico atestando o grau de dependência da idosa. Base Legal: CHP Nº 002/2021 e PRI N.º 012/2021.

APOSTILAMENTO 001 AO AO CONTRATO Nº 225/2020 – GIOVANNA JAQUELINE DE MORAES. Objeto: Contratação de instituição especializada para internação e atendimento em tempo integral de paciente em situação de risco. Aditiva: Reajuste contratual. Base Legal: PRI: Nº 022/2020, Art 25, Caput da Lei nº. 8.666/93. Informações pelo telefone (55) 3361-2000, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 27 de Outubro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:C241D124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CORREÇÃO DE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que disporá sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2022, prevista no art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 44 da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada no auditório da sede principal, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaíba, situado na Avenida Nestor de Moura Jardim, n° 111 no dia 29 de outubro às 09 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 27 de outubro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Ávila Teixeira
Código Identificador:60033593

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°84/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica abertura do **PREGÃO ELETRÔNICON°084/2021**,objeto: **Aquisição de armários, ventiladores, TVs, e brinquedos para as escolas E.M.E.I. SANTA ISABEL, E.M.E.I. NOSSA SRA DE FÁTIMA e E.M.E.I. VOVÓ FLOR – Emendas Impositivas de nºs 63, 80, 89 e 90,**cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 11/11/2021.Abertura da sessão: às **14 horas do dia 11/11/2021, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br.**O Edital está disponível nos **siteswww.portaldecompraspublicas.com.bre guaiba.atende.net**.Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7C2BCD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços para instalação de infraestrutura para serviço de Comunicação de dados (Ethernet) entre as Secretarias e Setores Municipais. Os aparelhos serão em comodato, sem qualquer despesa adicional, sendo que também referente a instalação nos pontos não será cobrado qualquer valor.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços (entrar em contato com o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS para envio do modelo de proposta) em envelope fechado com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 28 de outubro de 2021 à 05 de novembro de 2021 (até as 09h00min) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 27 de outubro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A6451A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021:** **Objeto:** Referente ao Registro de Preços para a contratação de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para locação de veículos, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. **Data de abertura:** 11/11/2021, às 13h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência**) e no www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Harmonia/RS, 28 de setembro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:56929A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2021
CONTRATADO: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**
CNPJ: 79.719.613/0001-33
OBJETO: REFERENTE AO FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS
DATA DE EMISSÃO: 26/10/2021
VALOR: R$ 200.003,90
VIGÊNCIA: 26/10/2021 A 25/10/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 39/2021

Harmonia/RS, 28 de outubro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:06F6D59E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021
FORNECEDOR: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33
OBJETO: REFERENTE AO FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS
VALOR TOTAL: R$ 200.003,90
DATA DE EMISSÃO: 26/10/2021

Harmonia/RS, 28 de outubro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:AF109AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 94/2018 - ADITIVO N. III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de outubro de 2021:

Aditivo n. III ao Contrato Administrativo n.º 94/2018; Pregão Presencial n.º 20/2018; Contratada: **ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA**; Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 04/10/2022, com manutenção dos valores contratados. Data de assinatura: 04/10/2021.

Ibiraiaras/RS, em 04 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F03747BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2021: Contrato Administrativo n.º 81/2021; Pregão Presencial n.º 25/2021; Contratada: **COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA (CNPJ: 32.709.219/0001-50)**; Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA NOVO; Valor total: **R$ 22.710,00** (vinte e dois mil e setecentos e dez reais); Data de assinatura: 26/10/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C57536ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.209/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.30(0020) Material de Consumo..... .....R$. 15.000,00
0602.1236101111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 126.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 22.000,00
Art. 7º III
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.14 Diárias.....R$. 2.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0601.1236500282.118 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30(0020) Material de Consumo..... .....R$. 15.000,00
1201.2884600000.015 Encargos com Plano de Saúde dos Servidores
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor.....R$. 45.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 55.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R$. 38.000,00
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R$. 10.000,00
Art. 7º III
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 2.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 19 de Outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de Outubro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E491E158

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 534/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 dias, a servidora municipal **Cristiane Lanzarin**, matrícula nº 3441-0, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 21/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:017A03E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, na forma dos artigos 2º, 3º e 19º da Lei 1.342 de 29 de março de 2001, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Ibiraiaras. O Anexo encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIDI TESSARO
Vice-Presidente do Conselho

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:D759B296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 088-2021 AGROPET MAIER E OLIVEIRA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em amamentação, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI029-2021
Contratada: AGROPET MAIER E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.428.957/0001-08
Item: 01
Valor mensal: R$ 5.600,00
Valor total: R$ 67.200,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2302980D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.586/2021

Determina Ponto Facultativo nas secretarias e setores municipais, no dia 01 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 02 de novembro de 2021, que transcorre numa terça-feira;
Considerando o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2021 - Dia do Servidor Público;

RESOLVE

Art. 1º - Transfere o Ponto Facultativo no ano de 2021, do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro, segunda-feira, quando não haverá expediente nas secretarias e setores municipais e demais órgãos públicos municipais de Ibirubá-RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B60131C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 039-2021 – Processo 139-2021, para fins de contratação da empresa **DANIELA DA SILVA BINSFELD 00687213070** – CNPJ 40.116.536/0001-91, para prestação de serviços de Oficinas de Dança – 20 horas semanais, pelo valor mensal de R$ 1.620,00, pelo período de 3 meses, totalizando o valor de R$ R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 224-2021.

Ibirubá - RS, 26 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:72C58ED2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 005-2020 para prestar serviços de consultas de médico clínico geral, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada**, para atendimento no Município de Ibirubá,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 005-2020, habilitando a Empresa: **EJG MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA LTDA-** CNPJ: 39.925.189/0001-69; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 27 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:12D53383

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI040-2021, tipo menor preço, cotação mensal, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos – machos e fêmeas), visando a prevenção de risco a saúde pública, a segurança animal e ao meio ambiente, a ser realizada na unidade móvel do Castra móvel, sendo que a empresa deverá disponibilizar 01 médico veterinário – 20 horas semanais e 02 auxiliares veterinários – 20 horas semanais cada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Item: 01 – Empresa: **AGROPET MAIER E OLIVEIRA LTDA** – CNPJ 09.428.957/0001-08, pelo valor mensal de R$ 5.600,00, totalizando o valor global de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:58644B9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI046-2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14 horas do dia 12 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI046-2021 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 28 de outubro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:09FED9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2021

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL TRAMANDAI – **Objeto**:Contratação de empresa especializada em solução Educacional de capacitação para gestão pública na modalidade online; o seminário ocorrerá de 08 a 18 de Novembro de 2021. **Valor:** R$ 3.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C58F24B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2021 PROCESSO Nº 260/2021 - EDITAL Nº 71/2021 SRP 36/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para diversas Secretarias, às 8h 30 min do dia 11 de novembro do ano de 2021, no SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min ás 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:52F24A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 134, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **LEI MUNICIPAL Nº 2.729, DE 20 DE ABRIL DE 2017,** que institui o programa de premiação através do uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha, inclusive com a data) e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Independência à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro 2022 a Dezembro 2024	5 prêmios mensais de R$ 200,00 (em dinheiro)	R$ 200,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
	Titular			
	Adjunto			

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EF274E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 35, DO DECRETO 184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 E ALTERA SUA REDAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial ao art. 59, inciso XX:

DECRETA:
Art. 1º Renumerado o Parágrafo Único, do Art. 35, do decreto 184, de 26 de dezembro de 2019 para Art. 35A e passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
"Art. 35A Os servidores que comporão a Comissão Setorial de Inventário do Poder Legislativo deverão constar nos quadros daquele Poder, composta por três servidores, que terão as atribuições do art. 6º deste decreto e serão nomeados pelo Presidente da Câmara de Vereadores. "
.....
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 DE outubro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E0A5DD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 46/2021 - PA

DETERMINA O PAGAMENTO RETROATIVO DE VALORES, ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE, encaminhar ao Setor de Pessoal autorização de pagamento retroativo do período de junho a dezembro de 2020, dos valores referente a gratificação de docência por alunos especiais em sala de aula a servidor, matrícula nº 2512 e **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria nº 04/2021 PA de 17 de março de 2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM

Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:56656C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 09/2021, no dia 29 de outubro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de ala em concreto na ponte do Rio do Mel (interior do município).
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 11 de outubro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:71A8D91F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 10/2021, no dia 29 de outubro de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para reforma nas salas do prédio da prefeitura municipal de Iraí – RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 11 de outubro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3A0F9DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 135/2021, Processo Administrativo nº 223/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de lona preta para SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LOJAS QUERO-QUERO S/A
CNPJ: 96.418.264/0099-42

Homologação: 26/10/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9B273E9B

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 05/2021, referente ao Pregão Presencial nº 50/2021.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2A92DD49

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 06/2021, referente ao Pregão Presencial nº 52/2021.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores de ar.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:79F121AE

SEC.DA FAZENDA
LEILÃO Nº 01/2021

OBJETO: Leilão para alienação de imóvel de propriedade do município de Itacurubi.

Abertura: 19/11/2021
Horário: 09:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F20FD3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, comunica que tem interesse em locar imóvel para instalação e funcionamento do CREAS e que deverá ter os seguintes requisitos:

1. Imóvel com no mínimo 200 m ² área construída, com estrutura física básica mínima necessária para implementação do CREAS:

a) 01 (uma) sala de recepção (espaço amplo, acessível, que comporte sofá ou cadeiras de espera,
com espaço para balcão com arquivos);
b) 04 (quatro) salas de atendimento individualizado: para acolhimento, consultas, entrevistas e
terapia;
c) 02 (duas) salas de Atividade Coletiva: para grupos de família , grupos com mulheres e
brinquedoteca. Devem ser salas amplas e espaçosas;
d) 01 (uma) sala administrativa para coordenação;
e) 01 (uma) sala para almoxarifado;
f) 01 (uma) sala para arquivos e prontuários;
g) 01 (uma) sala de reuniões (reuniões de equipe, intersetoriais, educação permanente e
supervisões);
h) 01 (um) espaço interno de convivência, com sala ampla;
i) 02 (dois) banheiros com Chuveiro, (um masculino e um feminino) para os usuários; adaptado ou adaptável para pessoas portadores de deficiência, moradores de rua e imigrantes.
j) 01(um) Banheiro ou Lavabo para uso da equipe técnica do serviço;
k)01 (uma) Sala para coordenação;
l) 01 (uma) Cozinha ampla, com acesso a uma despensa e acesso ao refeitório;
m) 01 (um) Refeitório amplo;
n) 01 (uma) Área de serviço (lavanderia);
o) Área externa de convivência (pátio).

2. O acesso, porta de entrada, deve ser facilitado, bem como há necessidade de fácil acesso para
ambulâncias e carros que conduzem os pacientes com dificuldades de locomoção.

Interessados que possuam a titularidade/legitimidade para oferecer imóvel que atenda a todas as características supra, deverão apresentar proposta de locação assinada pelo respectivo titular ou procurador, acomanhada de matrícula do Cartório de Registro de Imóveis e certidão cadastral do imóvel junto ao Município de Itaqui, até o dia 08 de novembro de 2021, no horário das 7h às 13h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves 335.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e/ou 231, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Itaqui (**www.itaqui.rs.gov.br**).

3. Definimos o prazo de 10 (dez) dias para publicação de manifestações de interesse, por parte dos locadores que apresentem imóveis que atendam as especificações.

Itaqui – RS, 27 de outubro de 2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:68B1AEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNVERS a ser realizado **dia 11/11/2021,** com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 27/10/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:FFB84D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de peças e realização de serviços para conserto do micro-ônibus Volare V8L 4x4 da Secretaria Municipal de Educação e veículos da Secretaria Municipal de Saúde. O julgamento realizar-se-á na data de 11/11/2021 às 09 h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 27 de outubro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:6C585585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de brinquedos para a Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, pinheiro e outros materiais para a realização do Natal vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. A data limite para recebimento das propostas será dia 11/11/2021, às 8h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 27 de outubro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:B40EB810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 220/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para instalação de software para geração de resumo de vídeo e sistema de análise inteligente de imagens para o sistema de Videomonitoramento do Município. Cópias do Edital nº 220/2021 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 19 de novembro de 2021, às 10 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 27 de outubro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3A26EC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 40-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA,** Abertura prevista para 11 de novembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de outubro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:693E7D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/10/2021 as 14:50 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 124/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE CADERNETAS E PASTAS PERSONALIZAS PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Outubro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E78037BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.449

LEI MUNICIPAL Nº 1.449, DE 21/10/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lindolfo Collor, Estado do Rio Grande Do Sul, aprova e eu, Gaspar Behne, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA - Modalidade Apoio Financeiro e nos termos da Resolução CMN nº 4.589 de 29/6/2017, destinados à Aplicação em Despesa de Capital, como obras de infraestrutura urbana e rural, com ênfase em pavimentação de vias municipais e construção de centro administrativo, no Município de Lindolfo Collor/RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições daLei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2ºPara garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Lindolfo Collor/RS, observada a finalidade indicada no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FMP), nos termos doinciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3ºOs recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos doinciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4ºOs orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, 21 de outubro de 2021.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:710663CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 197/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 197/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.389/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.573 de 15 de junho de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais - Língua Portuguesa	Gloria Behenck Evaldt de Matos	1409541	5° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:32B228E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 198/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 198/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3.555/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.589 de 03 de agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Maria Isabel da Silva	1409161	13° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:BB0434A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 199/2021 - PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

EDITAL N° 199/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.390/2021, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535 de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista de Transporte Escolar	Edir Tramontin	009	2° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:E40FCF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 912, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a contratação de servente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, profissional com a função a seguir identificada:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Servente	02	40h	01	R$ 998,53

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o art. 1 o, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:8239DA84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 913, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 226, de 27 de abril de 2001, com redação dada pela Lei Municipal n° 622, de 21 de outubro de 2014, que dispõe sobre as atribuições do cargo de Coordenador do CRAS.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o A presente Lei tem como objeto alterar os requisitos para investidura no cargo de Coordenador do CRAS, considerando o que dispõe os regramentos federais.

Art. 2o O Anexo I da Lei Municipal n° 226, de 27 de abril de 2001, com redação dada pela Lei Municipal n° 622, de 21 de outubro de

2014, na parte que dispõe sobre o cargo de Coordenador do CRAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

SÍNTESE DOS DEVERES: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Uma das funções principais do coordenador é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Assim, recomenda-se que seja um profissional com funções exclusivas. Se este profissional tiver de articular e pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar bem, e, ainda, trabalhar direto com as famílias haverá uma sobrecarga de funções e, consequentemente, uma queda na qualidade dos serviços prestados, o que justifica a impossibilidade do coordenador ser da equipe técnica. Sendo assim, o coordenador do CRAS é responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: à disposição do Prefeito;
b) Outras: o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Formação a nível Superior em Assistência Social, Psicologia, Direito, Administração, Antropologia, Contabilidade, Economia, Pedagogia, Sociologia, Terapia Ocupacional ou Economia Doméstica.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais."

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:E6354886

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 171/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 134/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Turismo.

OBJETO: Aquisição de 04 pneus recapados radial borrachudo 100 R20 16 lonas para o veículo placa IVE 8099.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:AA43DE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 032/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **ISDESIGN SOFTWARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.353.520/0001-43, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de hospedagem do site www.morroreuter.rs.gov.br e para os e-mails da prefeitura no servidor, bem como a realização de ajustes necessários para a compatibilidade do site com a hospedagem, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 27 de outubro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4425EF82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: locação de impressora para uso nos setores que funcionam no prédio da Rua 11 de Abril, ao lado do prédio da Prefeitura Municipal.

Valor Contratual R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EAE0C06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA-ME
CNPJ: 14.261.603/0001-51
Objeto: o presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de doze meses, a contar do dia 31/10/2021 com vencimento em 30/10/2022 e reajuste pelo índice IPCA no total de 10,246395% passando de 452,08 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) mensais para R$ 498,40 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), num total atualizado de R$ 5.980,80 (cinco mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), nos termos do art. 57, § 1º inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 475/2017 Tomada de Preços Nº 34/2017.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:125FD46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 731/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.
CNPJ: 00.809.489/0001-47
Objeto: Para uso nos setores que funcionam no prédio da rua 11 de abril, ao lado do prédio da Prefeitura Municipal de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 900,00 (novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C08DFAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº749/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vilmar do Evangelho Ferreira.
CPF: 561.141.920-87
Objeto: Contratação de serviço de táxi para o Conselho Tutelar, nos dias 21 e 22/10, fora do horário de expediente da Prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial.

Valor Contratual: R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F0DD8E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 750/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092.
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do ônibus de placas IUQ 2318, micro ônibus placas IPU 0215 e IPI 1141.

Valor Contratual: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1009A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 750A/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Madiesel Comercio de Autopeças Ltda – Epp.
CNPJ: 89.900.401/0001-01
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do ônibus de placas IUQ 2318, micro ônibus placas IPU 0215 e IPI 1141.

Valor Contratual: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D229C91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 751/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Iesa Veículos Ltda.
CNPJ: 01.304.136/0001-58
Objeto: Aquisição de material e manutenção do veículo Renault/Master Trans Esc 2018, chassi: 93YMAF4XEKJ561343, placa: IZE-2E76.

Valor Contratual: R$ 1.371,80 (mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A6D865B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 753/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora SA.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Renovação de Seguro Total do Veículo Nissan Frontier de placas IZQ 4F97, do Gabinete do Prefeito.

Valor Contratual: R$ 2.666,83 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DC09B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/11/2021 às 14h, processo licitatório nº 925/2021 modalidade Concorrência Pública nº 03/2021. Objeto: **concorrência para a execução do serviço público de transporte coletivo do Município de Mostardas, sob regime de concessão**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:D23634B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2022

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 48, parágrafo 1º, inciso I, torna público e convoca as Associações de Bairros, Sindicatos e Comunidade em geral, para Audiência Pública que tratará sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - exercício 2022, a realizar-se às 18 horas do dia 04 de novembro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310 – Centro). O evento será realizado em conjunto com representantes da Secretaria da Fazenda do Poder Executivo Municipal.
O projeto de lei está disponível em: https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/index.php?sec=proposicao&id=3305

Nova Santa Rita, 26 de outubro de 2021.

VER. ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:09270E0E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 008/2021 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em pavimentação para execução da Rua Marinho Peixoto com bloco de concreto intertravado, drenagem pluvial e sinalização de trânsito totalizando 522m, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 23/11/2021 às 10h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 28 de outubro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BF441E0E

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – **IMAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 01.844.768/0001-04
OBJETO Prestação de serviço pela contratada à contratante, dos serviços de coleta de resíduos sólidos: Para resíduos BIOLÓGICOS: Serviços de coleta quinzenal de até 20 litros, transporte térmico e destinação final de resíduos: Grupos E: perfurocortantes Grupos A e E Para resíduos QUÍMICOS: Serviços de coleta mensal de até 20 litros, transporte e destinação final de resíduos químicos Classe I Grupos B: Grupo B: resíduos tipo medicamentos, produtos médicos hospitalares
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 28/10/2021 a 27/10/2022
TOTAL GLOBAL: R$ 1.668,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e oito reais);

Nova Santa Rita, 28 de outubro de 2021

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:C7913F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/21

De 26 de outubro de 2021.

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, das 13:00 às 19:00, no Parque Olmiro Brandão.

Parágrafo único. O tema central da Conferência será: "O SUS na pandemia e pós-pandemia: Enfrentando dificuldades e superando desafios."

Art. 2º A Conferência terá com Coordenador Geral o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Cassiano C. Antunes e como Coordenador Adjunto, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Sr. Sérgio M. S. Castro.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte o seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (26.10.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BD5E92F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4126/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$-57.353,00 (Cinquenta e sete Mil trezentos e cinquenta e três reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.128.0002.2.015. – CAP. E TREIN. DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 86
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 10.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 356
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ -10.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 – ASPS
Conta: 543
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R$ - 515,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500
Conta: 546
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R$ - 9.312,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500
Conta: 551
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 4.191,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Fonte....: 0040 – ASPS
Conta: 557
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 1.025,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4500
Conta: 565
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 6.906,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 569
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ - 5.204,00
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 831
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 10.200,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS
Recurso: 0001 – LIVRE
Conta: 102

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ -10.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 261
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ -10.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
Conta: 503
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 1.540,00
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4500
Conta: 548
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ - 20.409,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 564
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 4.000,00
Conta: 567
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ -1.204,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta; 796
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 10.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 26 dias do mês de Setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3CA16061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4127/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 4.000,00 (quatro mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.122.0014.2.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria Do Meio Ambiente
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 927
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 2.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 244
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 2.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 241
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.096 – MANUT. DOS SERV. DE COLETA E DEST. FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 907
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 2.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9E7F7F68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4128/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Folga aos Servidores Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que na quinta-feira, 28 de Outubro de 2021, é o dia do servidor público, e que será dia normal de trabalho;
CONSIDERANDO, a redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo Corona vírus.
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais no turno da tarde do dia 29 de outubro de 2021, exceto para os servidores das escolas municipais em que o expediente será normal, devido ao recesso ocorrido no dia 15 de outubro de 2021.
Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de Outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0440D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO 01/2021

LEILÃO Nº 01/2021
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando o seguinte leilão:
Modalidade: Leilão nº 01/2021 – através do portal www.zagoleiloes.com.br;
Tipo: Maior lance por lote;
Objeto: alienação dos bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram, separado em lote,
Data e hora: 10 horas do dia 17/11/2021.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:45B73E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2020
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 020/2020 ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
08.012.0010.0301.0062.2051.33390390000000000000.40900000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.45000000
***EXPEDIENTE:* 22427/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A08E0956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2017
CONTRATADA: CCL CONSTRUÇÕES CIVIS DO LITORAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 002/2017 ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
***EXPEDIENTE:* 22580/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C2669082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/2021
CONTRATADA: T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 031/2021 ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
08.012.0010.0301.0200.2057.33390390000000000000.45010000
***EXPEDIENTE:* 22902/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A3CCDDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 115/2018
CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 115/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Saúde:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000 - 487
***EXPEDIENTE:* 22541/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2D5B510B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 138/2019
CONTRATADA: *IURGUE JORDAN MARTINS - TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 138/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Saúde:
08.012.0010.0301.0200.2056.33390360000000000000.45000000 - 898
EXPEDIENTE: **22580/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CDE0A006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 023/2020
CONTRATADA: MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de maio de 2021, o valor de R$16.684,99 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: **18471/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8C34C302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA - COOPVIVA
CNPJ: 10.917.361/0001-50
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Osório/RS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 03.2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
PRAZO: 31/12/2021
VALOR: R$ 10.330,00
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F4BEA17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 179/2021
Ementa: *Regulamenta o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providências".*
DATA: 26/10/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9D693FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 180/2021
Ementa: *Incluí o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 121, de 1º de outubro de 2021.*
DATA: 27/10/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:280C809A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 95/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 05/11/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de TELHAS DE FIBROCIMENTO, na modalidade Registro de Preços para as Secretarias Municipal de Planejamento – Departamento de Habitação do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 20 de outubro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:19D7E566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 027/2021. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com arbitragem e consultoria esportiva. Contratada: INV SERVICOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA. Valor total: 14.050,00 (catorze mil e cinquenta reais). Vigência: 2 (dois) meses prorrogáveis. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D0927B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2021**, referente à AQUISIÇÃO de materiais mobiliários e equipamentos hospitalares para atender as necessidades das novas UBS's que serão implantadas no município Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Sessão

Pública: 11/11/2021, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mails luigi@parobe.rs.gov.br e jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de Outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BA7B0DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1621 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar Enfermeiro em caráter emergencial e temporário.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro.

Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração equivalente ao padrão 7 (sete), classe A, com carga horária de 40 horas semanais, tendo como vantagens, o 13º Salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, ou denunciado a qualquer momento, mediante descumprimento contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Funcional Programática:

Funcional Programática: 08.01.10.301.1006.2046.31.90.04.00.00.00
Fonte: 0040 - ASPS
Código Reduzido na Lei Orçamentária: nº 1374

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:9128EAB8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 61/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado CAGESP
Modalidade Pregão 09/2020
Objeto prestação de serviços de orientações técnicas e didáticas no processo de elaboração de projetos para atendimento das demandas estratégicas.
Contrato nº 61/2021
Valor R$ 40.200,00
Vigência 01/11/2021 a 31/11/2022
Dotação 33.90.35.01.00.00

Pedras Altas, 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0254062A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 63/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado A NDERSON ROBERTO MACHADO QUADRADO
Modalidade: Dispensa 836/2021
Objeto prestação de serviços de cozinheiro para o evento em comemoração ao dia do servidor público
Contrato 63/2021
Valor: R$ 1700,00
Vigência: 27/10/2021 a 28/10/2021.
Dotação 339036260000

Pedras Altas, 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:51505ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 795, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 28 de outubro de 2021, conforme Edital nº 275/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/2019

Classificação Candidato

16º FERNANDA MARQUES COSTA
17º ENIO SOUZA SIEBURGER

CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/2019

Classificação Candidato

380º FLÁVIA DA SILVA BITENCOURT

CARGO: MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/2019

Classificação Candidato

64º MARIA IONEIDA COELHO ROSA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

……**.……MVR**

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:285586A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 796, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 28 de outubro de 2021, conforme Edital nº 276/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº 25/2017

Classificação Candidato

47º LETICIA DAS NEVES DE OLIVEIRA FALCAO GOULART

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

……**…MVR**

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:1CFA701C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 276/2021 – REPOSIÇÃO MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **28/10/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 796, de 28 de outubro de 2021, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Monitor de Escola"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇAO EDITAL 259/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 30/10 A 05/11/2021	
CARGO	**MONITOR DE ESCOLA – AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº25/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
47º	LETICIA DAS NEVES DE OLIVEIRA FALCAO GOULART

O prazo de posse se encerra em **16 de novembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B545B785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 271/2021 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - EDITAL DE ABERTURA 048/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/10/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo

especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 255/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/10 A 05/11/2021	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatA**
62º	FERNANDA DOS SANTOS CACERES

2.1 CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/10 A 05/11/2021	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatO**
63º	ALLAN SILVA DE SOUZA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **16 de novembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:20E886FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 272/2021- CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - EDITAL DE ABERTURA 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CONVOCAÇÃO
ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
34º JULIANA ELESBÃO HARTWIG
35º RAFAEL CALDEIRA BOHM
36º EDUARDO DE SOUSA SILVEIRA
37º DANIELA OLIVEIRA DE ASSIS
38º EDUARDA PETITO DA CONCEIÇÃO
39º FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA
40º MATHEUS CARDOSO AYRES
41º JOÃO PEDRO DIAS DE LIMA
42º LUIZ HENRIQUE RODRIGUES FENCON
43º ARTHUR DA SILVA DE BORBA

44º HELENA LANG MARTINS

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7D895436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 274/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSOS SELETIVOS N.º 001/2021 E002/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/202021
EDITAL DE ABERTURA 086/2021
CONVOCAÇÃO -CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
16º ANTONIELA AGUIAR DE AQUINO
17º GUILHERME AGRELLO MONTIBELLER
18º JAYME AMARO DE OLIVEIRA
19º FELIPE DE CASTRO WIENER

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021
EDITAL DE ABERTURA 154/2021
CONVOCAÇÃO - CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03º EMILIE SCHEUNEMANN LOVATO
04º VINICIUS DOS SANTOS AMARAL BORGES

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 203/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de outubro de 202

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B409D090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 273/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019 - EDITAL DE ABERTURA 167/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.
CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
12º JÁ CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
13º JÁ CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
14º EMILLY CAVALHEIRO KERBES
CLASSIFICAÇAO PRO UNI
02º LAIZI ELENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
14º DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS
15º SABRINA ALVES DANEMBERG
16º THAIS DUARTE CRIZEL

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
22º JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
23º PAMELA LEITZKE NORENBERG
24º KRYSSIA GANTES SOARES

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º VINICIUS CARBONI FIM
CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º EDUARDO DA CRUZ GUIMARÃES

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO

CLASSIFICAÇÃO GERAL
07º FABIANO STEPHANO ROUX CORDEIRO LAUTENSCHLAGER

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM DESIGN
CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º EDUARDA RIBEIRO ROSA

CONVOCAÇÃO
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO GERAL
12º VITORIA COELHO BRODA
13º VINICUS DIAS DE PAULA
Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E1EFD012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 277/2021 – CONVOCAÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 110/2020, DE 25 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **28/10/2021**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 25 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Operário de Saúde Ambiental**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 30/10 A 05/11/2021	
FUNÇÃO	**OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
56º	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

O prazo de contratação se encerra em **16 de novembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C5C51647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL Nº 270, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - EDITAL DE ABERTURA Nº 227, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.912, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, considerando que não foram impetrados recursos com relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática, torna público o **Resultado Final da Prova Prática, Resultado Final e a Convocação** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Operador de Máquinas,** nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

O Resultado Final da Prova Prática, Anexo I, o Resultado Final, Anexo II e a Convocação, Anexo III do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 28/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 28 de outubro de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4784D116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Retificação Edital – Anexo I
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 10 de novembro de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão eletrônico nº 05/2021, para a aquisição um veículo novo zero quilometro, tipo van Cópia do Edital e demais informações pelo https/pregãobanrisul.com.br, e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,26 de outubro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:23F3B1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2130/2021

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Evento Festa Cristã de Bombacha.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento **Festa Cristã de Bombacha**.
Parágrafo Único – Deverá este evento ocorrer nos dias 12 e 13 março todos os anos e/ou no final de semana mais próximo destas datas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AF2C1F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2128/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Munícipio de Piratini, para o Exercício de 2021 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2021, crédito especial no valor de R$ 100.275,00 (cem mil e duzentos e setenta e cinco reais) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.608.0076.2.229 – Aquisição Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Contrato Repasse MAPA 903342/2020

4.0.0.0.00.00.00 -DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... **R$100.275,00**

TOTAL..... **R$100.275,00**

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento /MAPA, Convênio 903342/2020.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A279BFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2127/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Federal de Pelotas-UFPEL e a Fundação Delfim Mendes Silveira.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Pelotas-UFPEL, e a Fundação Delfim Mendes Silveira, com o objetivo de estabelecer ações para viabilizar as seguintes atividades:
I - Diagnóstico Situacional da Atenção Primária à Saúde do município de Piratini, Rio Grande do Sul e intervenção para melhoria dos indicadores de saúde;
II - Intervenção para melhoria do uso de informações em saúde: através da qualificação de registros em saúde;
III - Capacitação de pessoas para Melhoria do Cadastro e Acesso dos Serviços de Saúde.
Art. 2° - Será repassado à Fundação Delfim Mendes Silveira, no período de outubro/2021 a setembro/2022, o valor total de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta), dividido em 12 parcelas de R$ 3.162,50.
§1º Os valores serão repassados 10 dias após a apresentação de prestação de contas pela conveniada e destinar-se-ão a custear as bolsas de estudos dos extensionistas vinculados a Universidade Federal de Pelotas- UFPel;
§2º O Plano de Trabalho do Convênio anexo é parte integrante desta Lei.
Art. 3° - O presente convênio poderá ser renovado através de aditivo, mediante interesse das partes.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C63D81A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2129/2021

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piratini a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Piratini/RS para custeio de transporte de animais para XVIII Expofeira.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piratini autorizada a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Piratini/RS para custear o transporte de animais de pecuaristas familiares do interior do Município para a XVIII Expofeira, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Parágrafo Único – A minuta do Termo de Fomento anexo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AEAA042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 223 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no Orçamento do Munícipio de Piratini, para o Exercício de 2021 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n.2128, de 25 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.608.0076.2.229 – Aquisição Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Contrato Repasse MAPA 903342/2020

4.0.0.0.00.00.00 -DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... **R$100.275,00**

TOTAL..... **R$100.275,00**

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento /MAPA, Convênio 903342/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2F89FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 224 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO N. 224, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício n°10/2021/CMS,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme Lei Federal n°8.142/1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada, a **VIII Conferência Municipal de Saúde** de Piratini,RS, tendo como tema central: Os Desafios do SUS Durante e Pós-pandemia";.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 17 de Novembro de 2021, na Escola M. Agropecuária de Ensino Fundamental "**Alaôr Tarouco",** a partir das 08h e 30min.
Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - Os relatos da Conferência farão parte do Plano Municipal de Saúde e do Relatório Final da Conferência.
Art. 5º - Será apresentado o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto n°214, de 18 de outubro de2021.
Art. 8° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:16A6AC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 222 DE 26 DE OUTRUBRO DE 2021

Regulamenta o Evento 9ª Vertente da Canção Nativa, instituído no Calendário Oficial de Eventos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício SMCTDL n°81/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar Evento **9ª Vertente da Canção Nativa**, instituído no Calendário Oficial de Eventos, como segue:
I – O Evento **Vertente da Canção Nativa**, instituído no Calendário Oficial de Eventos, será realizado nos dias 03 e 04 de dezembro do corrente ano, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves.
II - A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
III - A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido a seguir:
a - Shows;
b – Alimentação.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3A742864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 220 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°807/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o fracionamento de lote urbano em três terrenos, de propriedade de **João Jardes Farias Garcia,** assim descritos:

Lote de Origem: Um terreno urbano, com um prédio residencial de alvenaria com área construída de quarenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados (49,97m²), situado em Piratini, na Rua 3 de Julho, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Cerro da Fumaça, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nordeste com a confrontação noroeste 907,00m da Avenida José Maria de Ávila Andrade, com área superficial de dois mil e duzentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados (2253,20m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 80º, ao vértice 02, em uma distância de 47,20m, confrontando–se com a Rua 3 de Julho; ao sudeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 51,50m, confrontando–se com o com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 94º, ao vértice 04, em uma distância de 38,00m, confrontando – se com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao noroeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 96º, ao vértice 01 em uma distância 54,85m, com o imóvel de propriedade de Jesus Barbosa Teixeira.

Imóvel 01: Um terreno urbano, com um prédio residencial de alvenaria com área construída de quarenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados (49,97m²), situado em Piratini, na Rua 3 de Julho, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Cerro da Fumaça, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nordeste com a confrontação noroeste 907,00m da Avenida José Maria de Ávila Andrade, com área superficial de mil e cento e vinte e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (1126,60m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 80º, ao vértice 02, em uma distância de 23,00m, confrontando–se com a Rua 3 de Julho; ao sudeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 96º, ao vértice 03, em uma distância 53,04m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de João Jardes Farias Garcia; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 88º, ao vértice 04, em uma distância de 19,05m, confrontando – se com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao noroeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 96º, ao vértice 01 em uma distância 54,85m, com o imóvel de propriedade de Jesus Barbosa Teixeira.

Imóvel 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 3 de Julho, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Cerro da Fumaça, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nordeste com a confrontação noroeste 930,00m da Avenida José Maria de Ávila Andrade, com área superficial de quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados (554,86m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 84º, ao vértice 02, em uma distância de 13,20m, confrontando–se com a Rua 3 de Julho; ao sudeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 52,24m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de João Jardes Farias Garcia; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 94º, ao vértice 04, em uma distância de 7,92m, confrontando – se com

o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao noroeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 92º, ao vértice 01 em uma distância 53,04m, com o terreno de propriedade de João Jardes Farias Garcia.

Imóvel 03: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 3 de Julho, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Cerro da Fumaça, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação nordeste com a confrontação noroeste 943,20m da Avenida José Maria de Ávila Andrade, com área superficial de quinhentos e setenta e um metros quadrados e setenta e quadro decímetros quadrados (571,74m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao nordeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 11,00m, confrontando–se com a Rua 3 de Julho; ao sudeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 51,50m, confrontando–se com o com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 94º, ao vértice 04, em uma distância de 11,03m, confrontando – se com o imóvel de propriedade de Ernani Voss; ao noroeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 86º, ao vértice 01 em uma distância 52,24m, com o terreno de propriedade de João Jardes Farias Garcia.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3268831C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2020
CONTRATADA: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: nº 91.525.790/0001-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE três veiculos tipo pick up para a Secretaria de Finanças, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde.
INÍCIO: 26/10/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 dias
VALOR: R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais)

Piratini, 27 de outubro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:6141A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 60/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **11/11/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 60/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 27 de outubro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:CEA5F6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 18/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico SRP nº 18/2021 objetivando o registro de preços para eventual fornecimento de recapagens de pneus, com data de abertura marcada para o dia 12 de novembro de 2021 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 27 de outubro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:7CF5C802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preço de Serviços de Emissora de TV, com abrangência de sinal aberto no território do município de Quarai, para veiculação de spots informativos de utilidade pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme relação constante neste Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/11/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 27 de outubro de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1AB139BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/11/2021. LOCAL:**

Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 27 de outubro de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1873F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/11/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 27 de outubro de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EFA9FA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO 006/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2021 - CONTRATO Nº 080/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO N. 006/2021 em 21 de outubro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 080/2017, constituído do Processo TOMADA PREÇO N. 003/2017, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **TECNOSWEB - Tecnologia de Gestão Ltda** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência por até 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1924AF9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

AVISO DE ANULAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 89/2021
A Prefeitura de Rosário do Sul torna pública a anulação da dispensa delicitação nº89/2021, com base no parecer jurídico nº311/2021 acolhido pelo prefeito municipal. A anulação se fez necessária pois uma das empresas que participou com proposta de menor valor não apresentou atestado técnico registrado no CREA(CAT) e ainda seus índices financeiros não atenderam o instrumento convocatório , conforme parecer nº 027/2021
do Departamento de Contabilidade nas folhas 240 dos autos do processo administrativo 4096/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Transporte de resíduos Sólidos Urbanos, Domiciliares e Comerciais até a destinação final.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C64FBEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PEDIATRA

EDITAL Nº 015/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PEDIATRA

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **01 (um) Médico Pediatra**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogáveis por igual período, para atender de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da **Secretaria Municipal da Saúde**, junto ao **PAMM02**.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/1994, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal n° 4.009, de 13 de maio de 2021.

Considerando que a única candidata inscrita e classificada ao Processo Seletivo nº 014/2021, anteriormente aberto para a contratação de Médico Pediatra, desistiu da contratação, nos termos do requerimento protocolado nos autos do processo administrativo nº 2021/10/004812, e persistindo a necessidade de contratação, se justifica a abertura do presente Edital.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital se encontra disponibilizado na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Os candidatos concorrerão a **01 (uma) vaga oferecida**, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R$ 8.222,72** (**oito mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos**), devendo cumprir uma carga horária de **12 (doze) horas semanais**.

LOCAL DE ATUAÇÃO:

O (a) selecionado (a) e contratado (a) exercerá suas atividades junto ao **PAMM02** da Secretaria Municipal da Saúde, podendo o (a)

contratado (a) exercer atividades em outros locais, a critério do relevante interesse público.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de **28 de outubro de 2021 até o dia 12 de novembro de 2021**, nos dias úteis de **segunda-feira a sexta-feira** (01 e 02 de novembro de 2021 não haverá atendimento para inscrição), **das 8h30min às 12h30min**, na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203**, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, CEP 97.590-000.

Juntamente com a ficha de inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina; e,
e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - RS, devendo estar apto ao desempenho da função/cargo, desde a data da inscrição.
f) fornecer número de telefone de contato válido, para fins de recebimento de comunicações ou convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.
Na hipótese do candidato não ter condições de efetuar a inscrição pessoalmente, a mesma poderá ser realizada por instrumento de procuração particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para efetuar a inscrição, entregando documentos e firmando recibos. A procuração não será devolvida, devendo ser anexada aos demais documentos entregues na inscrição.

Não será aceita a juntada de documentos, ainda que de forma a complementar documentação já entregue, após o final do prazo de inscrição. A juntada de novos documentos dentro do prazo de inscrição importa na entrega de nova inscrição, sendo tornada sem efeito a inscrição anterior.

A responsabilidade sobre a validade dos documentos entregues no ato de inscrição, bem como o entendimento do teor do presente Edital, correm por conta e risco do candidato.

A validade dos documentos apresentados não será avaliada ou considerada no ato de inscrição, correndo por conta e risco do candidato a falta de cumprimento dos requisitos básicos para a participação do presente Processo Seletivo Simplificado, se houver.

Em hipótese alguma, a documentação entregue para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado será devolvida.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos (as) candidatos (as) para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Médico Pediatra:

TÍTULOS/ PONTOS

a)	Doutorado na área	10
b)	Mestre na área	07
c)	Especialista na área	05
d)	Tempo de experiência comprovado na atividade de Médico Pediatra:	
	De 06 meses a 01 ano	01
	De 01 ano a 02 anos	02
	De 02 anos a 03 anos	03
	De 03 anos a 04 anos	04
	Mais de 04 anos	05

Obs.: 1. Será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, a de maior titulação (sem acumulação), obedecendo à ordem de pontuação: Doutor, Mestre e Especialista.
2. A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada no item d.

CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise da titulação comprobatória dos (as) candidatos (as) dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:
1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

Somente serão computados e avaliados os documentos apresentados na inscrição, sendo vedada a avaliação de documentos posteriormente entregues, sem exceções.

A falta de documentação habilitatória ou classificatória, a ilegibilidade ou falta de especificidade de dados ou problemas com as cópias entregues na inscrição, correm por conta e risco do candidato, prejudicando o mesmo de forma irretratável, por preclusão do prazo de entrega dos documentos.

2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.
Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o (a) candidato (a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de **180** (**cento e oitenta**) **dias**, prorrogáveis por igual período.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
e) Apresentar os documentos pessoais, incluindo os documentos comprobatórios da habilitação ao exercício da medicina.
f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

Os documentos entregues na data da inscrição deverão ser arquivados junto ao Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, o contratado (a) deverá apresentar novamente a documentação pessoal (cópias), no ato de contratação.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio Prefeitura, no dia **16 de novembro de 2021**, bem como, será informada no site www.rosariodosul.rs.gov.br.

Os candidatos aprovados serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

DA VALIDADE

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal n° 4.009, de 13 de maio de 2021.

Rosário do Sul, em 27 de outubro de 2021.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DD1BA3A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 87/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando a maior competitividade no certame, torna público, a partir desta data, para conhecimento dos interessados, que retificou item do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 21/2021, do Processo Licitatório nº. 87/2021, como segue:
– Fica retificado o item **numero 06 – proposta de preço letra a3 do Edital***:*
a3) Prospecto dos seguintes itens ofertados: móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e brinquedos tidos como maiores (Cama elástica, Balanços, Casinha Petit Standard, Playground Casinha na Árvore 2 em 1com balanço, NewBigPlayground, Túnel Lúdico em Y, Playground), contendo fotos e descrição completa do produto, incluindo marca, modelo, juntamente com catálogo e demais documentos técnicos necessários (conforme o caso) e garantia.
O Edital retificado encontra-se disponível no site: www.sagradafamilia.com.br.
Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 21/2021, do Processo Licitatório nº 87/2021.

Sagrada Família - RS, 27 de Outubro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C0A2E0A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico por SRP nº 008/2021 – Aquisição de Medicamentos Especiais e para Farmácia Básica da UBS**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início recebimento das propostas: as 10:00 horas do dia 28/10/2021.
Abertura e julgamento das propostas: Das 09 horas às 09:59 horas do dia 11/11/2021.
Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 11/11/2021.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 27 de outubro de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:AA3482C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que no dia 17/11/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico – 71/2021-** Aquisição de Peças para Conserto Retro Escavadeira, no dia 18/11/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico SRP – 72/2021-** Aquisição de Ares condicionados, no dia 19/11/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico – 73/2021-** Aquisição de Grade Aradora, no dia 23/11/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico SRP – 74/2021-** Aquisição de Equipamentos e peças elétricas, no dia 24/11/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico SRP – 75/2021-** Aquisição de Ferramentas, Materiais Hidráulicos e de Construção, no dia 25/11/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico SRP – 76/2021-** Aquisição de Carga de Gás Oxigênio Medicinal acondicionado em Cilindros em Regime de Comodato. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 27 de Outubro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:270C3BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4277

Cria Comissão para Prova de Conceito do Pregão nº 02/2021 e designa seus membros.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Prova de Conceito, do Pregão nº 02/2021, para contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública, ficando designados os seguintes servidores para sua composição: Mauro Altino Pereira de Souza Junior, Álvaro Couto Monson, Francisco Moreno Ferreira, Loiva Eula Dachi, Luciana Dutra Elesbão e Bruno Gisler Dalmolin.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Câmara Municipal, 25 de outubro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D647E9AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **11 de novembro de 2021**, às **08:30 h**, no **Plenário** da Câmara Municipal, **Avaliação da Amostra/Prova de Conceito** do Pregão 002/2021 cujo objeto é contratação de empresa especializada do ramo de Tecnologia da Informação para a Instalação, Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública, compatível com ambiente Desktop ou Nuvem, para atendimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Será facultado às demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2021

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B25B504F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 57/2021 ELETRÔNICO – SRP LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 57/2021 ELETRÔNICO – SRP LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões para Esgoto, para estoque no Almoxarifado
DATA DA ABERTURA: 12/11/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites,https://www.gov.br/http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org.
Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 2021

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:768ABDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **12** de **Novembro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 058/2021**- Processo Administrativo nº 6551/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição parcelada de Material de Construção,** para atender Diversas Secretarias Municipais.
Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 28 de Outubro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8555C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 884 D E 26 D E OUTUBRO D E 2021.

Substitui integrantes da JARI. .

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 253/2021 e nº237/2021 da JARI, a contar de 11 de outubro de 2021:

Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:
Titular: Matheus Tentardini Simas - Mat. 222492- faz jus a "GS-12.d - Presidente da JARI";
Suplente: Vilder Barbosa Andrade - Mat. 225821;

Representantes filiados a Entidades da Sociedade Civil
Titular: Sady Ferreira Sarachim – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: Ivânio de Almeida Faria - SINDITAXI

Membro com conhecimento em trânsito e possuidores de Ensino Médio:
Titular: Fernando Cardona Gonçalves – Advogado;
Suplente: Jéssica Ribeiro Inda – Bacharela em direito;

Secretário Executivo da JARI/SMA
Cláudio Roberto Fialho Zazycki **–** Mat. 226351 faz jus a "GS-16.c - Secretário Executivo da JARI";

Este Decreto torna sem efeito o Decreto nº 226/2020.

Sant'Ana do livramento, 26 de outubro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BE0F60F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 883 , D E 25 D E OUTUBRO D E 2021.

Retifica o decreto nº 830 de 13 de agosto de 2021 que designa novos componentes do Conselho Municipal de Turismo- gestão 2020/2022

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 70/10/2021, da Secretaria Municipal de Turismo,

RESOLVE retificar o decreto nº 830 de 13/08/2021 que alterou e designou novos componentes do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, gestão 2020/2022, conforme segue:

Secretaria Municipal do Turismo
Titular – Sandra Pontes da Silva Rodrigues – Mat. 820591.
Suplente – Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821011.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Titular – Suellen Lopes Frescura – Mat. 226281.
Suplente – Celina Raquel Dorneles Martinez Pereira – Mat. 225731

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular – Antonio Zenoir Malgarejo Davila – Mat. 821191.
Suplente – Alexsander de Oliveira Har – Mat. 820801

19a Coordenadoria de Educação
Titular – Ana Alice Campagnaro
Suplente – Monique Vigil Klüsener

2o RP MONT da Brigada Militar
Titular – Giovane Dalcol Garcia
Suplente – Paulo Cesar Leal Cruz

Universidade da Região da Campanha – URCAMP
Titular – Aída Mirtha Ribeira de Gougeón
Suplente – Clenio Beroni Maia Cardoso

Associação e entidades ligadas ao Comércio e Indústria
Titular – Fernando Humberto Rotondo Dall'Orso
Suplente – Henrique Machado Bacchio

Decreto nº 883/2021, pág. 02

Sistema "S" - SEBRAE
Titular - Patrícia Wortmann Reis da Luz
Suplente – Flávia Beatriz Marques Gross

Sociedade e Associações Desportivas e Culturais relacionadas ao Turismo
Titular – Denise Maria Brites Toledo
Suplente – Solange Fonseca

Coordenadoria de Tradicionalismo
Titular – Sérgio Ardem Munhoz
Suplente – Ilcon Josenei Pereira Rodrigues

Membros de livre nomeação pela Prefeita
Rita de Cássia
Douglas Souza
Guilherme Gonzales

Este ato torna sem efeito o Decreto nº541, de 16 de julho de 2020.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B00BA6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 882 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia ocupante para um cargo de "Cozinheiro – Padrão 1", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE nomear em estágio probatório, por ter sido aprovada em **32º lugar** na ordem de classificação geral, no Concurso Público n° 01/2020, **CARMEM REGINA MARTINS DOS SANTOS MIRANDA,** para o cargo de **"Cozinheiro – Padrão 1"**, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2.717, 29/10/90, e alterações.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AA70C84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.780, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir
- Operário – 03 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BAAE5735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 305/2019 DISPENSA 18/2019

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 305/2019 Dispensa 18/2019, que tem como objeto Locação do imóvel descrito acima, para fins de acomodar o grupo familiar de Rosalino da Silva, tendo como locador Luiz Jurgeaitis, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo período de 06 meses a contar de 11 de setembro de 2021 a 11 de março de 2022. O contrato sofrerá reajuste de 15,56%, passando dos atuais R$ 491,89 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) para R$ 566,46 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:81ED1740

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 152/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 152/2021 da Tomada de Preços n° 002/2021, que tem como objeto Contratação de empresa Execução de Obras de Revitalização Térrea do Calçadão da Rua 25 de Julho; Rede pluvial na Rua 25 de Julho, trecho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marechal Floriano; Repavimentação Asfaltica da Rua 25 de julho, trecho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marechal Floriano e Readequação da Iluminação do Calçadão da Rua 25 de Julho, tendo como contratada a empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a supressão de R$ 152.554,02 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quarto reais e dois centavos) referentes à execução da pavimentação asfaltica da obra de Revitalização do Calçadão na Rua 25 de Julho. Conforme solicitação em anexo, serão suprimidos os sub itens 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10. O valor total do contrato após a Supressão sera de R$ 656.607,26 (seiscentos e cinquenta e seis mil seicentos e sete reais e vinte e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:30A8AAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 180/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 055/2021.
CONTRATADA: RW GEOLOGIA E GEOTECNIA LTDA, CNPJ: 02.009.823/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e execução de sondagem geotécnica.
VALOR TOTAL: R$ 11.100,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato (26/10/2021), podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7CEE9161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 054/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana.** Tal suspensão dar-se-á para análise da planilha orçamentária. Após, será publicada nova data de abertura nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:AEACC7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) das escolas Municipais, conforme edital licitatório e anexo. E adjudico o objeto deste certame, a empresa JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.957.673/0001-81, com proposta de preço no valor global de R$ 350.343,89 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DB8F6815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 174/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2021
CONTRATADA: Aiala Eventos Eireli, CNPJ: 10.862.668/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Defesa Civil do Município
VALOR TOTAL: R$3.600,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021, a contar de 26 de outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:BA341511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 172/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2021
CONTRATADA: J. P. Cavedon Soares, CNPJ: 10.925.677/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Defesa Civil do Município
VALOR TOTAL: R$4.100,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021, a contar de 26 de outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:422DA8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
VALIDADE: 23/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quinta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás de cozinha**, conforme especificados abaixo:

Fica reequilibrado o item 01 e 02 da empresa SOUZA GÁS EIRELI - ME conforme documentos anexos ao processo e tabela abaixo.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **de cargas de gás de cozinha**, conforme especificações a seguir::

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	302	UN	CARGA DE GAS 13 kg	ULTRAGAZ	R$ 106,76
02	80	UN	CARGA DE GAS 45 kg	ULTRAGAZ	R$ 376,25

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2CD86FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 29/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 28/2021 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DB6F018C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.112/2021 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinado à aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos, eletroportáteis e outros para diversas Secretarias deste Município. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 16/11/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0426FC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2021

Extrato Aditivo - Supressão Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 074/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 6.952,37 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 33390/22-93. Vigência.....: Início: 27/10/2021. Término: 29/10/2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 011/2021, de 02/03/2021 (Processo Administrativo nº 031/2021). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1.950 (um mil, novecentas e cinquenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando nº 102/2021/DRH, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:63F8060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2021

Extrato Aditivo – Acréscimo Nº 005/2021 - Contrato Nº: 043/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA - ME. Valor.....: R$ 2.657,57 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 27/10/2021. Término: 02/06/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 001/2021, de 18/02/2021 (Processo Administrativo nº 025/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/52-283 e 3390/52-284. Objeto.....: Contratação para execução de reformas na estrutura física da E.M.E.F. Antônio João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando nº 583/2021/SMEC, Laudo de aditivo expedido pela Arquiteta do Município Thaís Cristine Schulz CAU A 60482-8, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:93F961FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FATIMA BEATRIZ BALEM, classificada em 49° lugar, para o cargo de PROFESSOR I

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CA4A4762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.114 de 29 de setembro de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CELIANA BIANCA DE LIMA SANTANA, classificada em 17° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital Retificado 06/2021, publicado em 21 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:BD3D64BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2021

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 1/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 001/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 12/01/2021 (Processo Administrativo nº 4/2021). Objeto.....: Contratação, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de combustível e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 26/10/2021, referente aos itens 1 e 4 (Gasolina Aditivada), de R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) passa para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), itens 2 e 5 (Óleo Diesel), de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) passa para R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) e itens 3 e 6 (Óleo Diesel S10), de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) passa para R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3404/2021, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B136D013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 060/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO E CIA LTDA,** CNPJ nº 13.720.549/0001-00, cujo objeto é a execução de consertos no calçamento em alguns trechos nas ruas da cidade e em Santo Antônio do Inhacorá de aproximadamente 250 m2, pelo valor de R$ 38,00 por m2, de acordo com o processo nº 1.129/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de outubro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:352EE659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.016

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8.212, de 27 de maio de 2021,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA MARIA PAULETTO matricula** n° 84879, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.036, de 11 de outubro de 2012,

concede **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **25 a 27 de maio de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7DB49B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.017

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.755, de 19 de maio de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA MOTTINI KLEIN**, matricula n° 84665 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 63.021, de 12 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **24 de março de 2010 a 23 de março de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5655B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.018

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8.422, de 31 de maio de 2021,

E X O N E R A

A pedido, com vigência a partir de **03 de maio de 2021,** a servidora **ROSANE PEREIRA PRATO,** matricula nº 82448 exercendo o cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 34.483, de 28 de janeiro de 2000 da Secretaria Municipal de Saúde, SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A603298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **65.389 de 25 de junho de 2010**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **28 de fevereiro de 2017**, a servidora **ESTELEN WOLFF,** matricula nº 82503, servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.614 de 25 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9849220B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.976

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 690/2021, de 19 de outubro de 2021,

N O M E I A

com vigência a partir 22 de outubro de 2021, **ALEXSANDER SOARES DA SILVA,** matrícula nº 55287, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na forma do que dispõe o Decreto nº 4.531, de 31 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A0A9160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.986

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando Nº 0749J/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26/11/2020, constituído de 03 (três) folhas; Memorando Interno, expedido pela Coordenação de Saúde Bucal em 26/11/2020; relatório emitido pela servidora Luciana Rihl Castro, em 03/11/2020 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais de Breno Luchsinger Bulcão Neto; respectivamente, os quais foram todos protocolados em 20/04/2021, sob o n.º 03/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal da Saúde, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta funcional do servidor **BRENO LUCHSINGER BULCÃO NETO**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85797, estatutário, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/Periodontista. Compulsando a documentação acostada aos autos, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar as responsabilidades do servidor **BRENO LUCHSINGER BULCAO NETO**, nos seguintes fatos: Conforme Memorando Nº 0749J/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29/10/2020, ocorreu uma reunião no Centro de Especialidades Odontológicas, com as equipes do CEO e da UBS (Unidade Básica de Saúde) Rio Branco conduzida pela Coordenadora de Saúde Bucal Karine Santos, quando de forma intempestiva, o Processado, bastante alterado, interrompeu a condução da pauta. De forma rude e desrespeitosa, dirigiu-se verbalmente a servidora Luciana Rihl Castro, odontóloga da UBS Rio Branco, com palavras agressivas e em altos brados, acusou-a de fazer intrigas, falar

pelas costas e fiscalizar a conduta dos colegas, causando constrangimento em todos os presentes. Por diversas vezes a servidora Luciana pediu a palavra com o objetivo de esclarecer a situação, sendo interrompido pelos gritos do Processado, apesar dos vários pedidos dos membros da equipe para que se controlasse, ignorou também a manifestação da Coordenadora Karine Santos que procurava conter os excessos verbais. Se restar comprovado o ilícito administrativo-disciplinar, terá tal servidor, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: incisos IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição. Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160, observando-se ainda, o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF535376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.987

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício n° 420/2020, da Fundação Hospital Centenário, datado de 02/09/2020, constituído de 02 (duas) folhas; Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 15/04/2020 às 11:07:06; cópia Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datado de 29/07/2020 às 21:13:40; cópia Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 31/07/2020 às 10:23:44; Memorando n° 250/2020/VPOFHCSL, da Fundação Hospital Centenário, datado de 31/07/2020; Comunicação Interna da Fundação Hospital Centenário, datada de 10/08/2020 às 16:23:58; cópia Registro de Empregado Daniel Fernando Paludo Fuchs, n.º 4207 da Fundação Hospital Centenário e Despacho GPGM n° 015/2021, da Procuradoria Geral do Município, datado de 02/02/2021, os quais foram todos protocolados em 17/05/2021, sob o n.º 07/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **DANIEL FERNANDO PALUDO FUCHS**, ocupante do cargo de Socorrista, estatutário, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4207. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **DANIEL FERNANDO PALUDO FUCHS**, nos seguintes fatos: **a)** Conforme Comunicação Interna, expedida pela Enfermeira Jéssica Pinto, em 15/04/2021, é inaceitável a postura do Processado que é sempre queixoso quanto as rotinas da Instituição, não querendo seguir as normas instituídas. Que o Processado sempre se mostra insatisfeito nos plantões e faz reclamações com as equipes com as normas preestabelecidas. Que o Processado nega as transferências de pacientes por várias vezes (aceites da UPA e do NIR), sendo necessária a interferência da Coordenadora de Emergência. O Processado se mostra descontente com a instituição e com os fluxos estabelecidos. **b)** Conforme Comunicação Interna expedida pela Enfermeira Keli Brusius, no dia 29/07/2020, após várias tentativas de ligação para o ramal 461, 536, ligou para o celular do Processado e solicitou as prescrições dos pacientes dos leitos 7311, 7315 e 7404 que não estavam prescritos. Então o Processado a interrogou se já havia ligado para o Diretor Técnico. Momento em que a servidora explicou que estava seguindo o POP de prescrição médica, conforme orientação da Coordenação de Enfermagem e que a ela cabe, acionar o plantão da emergência, visto não ter conseguido contato com MA. A servidora também explica ao Processado que não tem acesso a Direção Médica. Então o Processado reclama e relata que esta rotina foi feita por uma *"enfermeira retardada"*. Se após apuração dos fatos, restar comprovada a materialidade e a responsabilidade for atribuída ao Processado, terá tal servidor, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho. Incindindo nas proibições previstas no Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição e XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-o incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório

conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46DB76DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.988

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Ofício n° 346/2020, da Fundação Hospital Centenário, datado de 27/07/2020; cópia Memorando n° 222/2020/VPOFHCSL, da Fundação Hospital Centenário, datado de 21/07/2020, cópia Espelho da Demanda n.º 3688725 da Ouvidoria do SUS e Despacho GPGM n° 014/2021, da Procuradoria Geral do Município, datado de 02/02/2021, os quais foram todos protocolados em 24/05/2021, sob o n.º 11/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreu o atendimento dispensado pelos profissionais da Fundação Hospital Centenário ao paciente **"G.S.F."** no período em que o mesmo esteve internado na Fundação. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, constata-se necessária a

instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:706AF015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.937

Nomeia Diretora-Geral da Fundação Centro de Eventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **EDITE RODRIGUES LISBOA,** para o Cargo em Comissão de Diretor-Geral da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, com vigência a partir de 04 de outubro de 2021, com subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 7.630, de 23 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C267D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.990

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício n° 88/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 12/03/2021; cópia Boletim de Desempenho da servidora Marinês da Rosa, da Fundação Hospital Centenário, datado de 28/12/2015, constituído de 02 (duas) folhas; cópia Ficha Financeira de set/2012 à set/2015, da servidora Marinês da Rosa, do Sistema de Folha de Pagamento da Fundação Hospital Centenário, datada de 25/11/2015; cópia Relação de Dados Cadastrais, da servidora Marinês da Rosa, do Sistema de Folha de Pagamento da Fundação Hospital Centenário, datada de 25/11/2015; cópia de Documento da Comissão de Desenvolvimento Funcional – Progressão Horizontal, referente a servidora Marinês da Rosa examinada em 17/02/2016; cópia Portaria n° 116/2016, da Fundação Hospital Centenário, expedida em 17/02/2016; cópia da Memória de Reunião, da Fundação Hospital Centenário, datada de 02/08/2017; cópia Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 27/09/2017 11:10; cópia Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 25/10/2017 16:12; cópia da Memória de Reunião, da Fundação Hospital Centenário, datada de 27/10/2017; cópia Portaria n° 348/2018, da Fundação Hospital Centenário, expedida em 31/07/2018; cópia de Atestado de Matrícula da servidora Marinês da Rosa, da Universidade de Pitágoras Unopar, datado de 09/10/2018; cópia da Ata de Reunião – Orientação 11hs, da Fundação Hospital Centenário, datada de 10/10/2018; Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 13/11/2018 13:47; cópia da Ata de Reunião – Orientação 11hs40min, da Fundação Hospital Centenário, datada de 14/11/2018; Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 18/01/2021 às 16:02:15; Memorando n° 06/2021, do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, datado de 18/01/2021; cópia da Ata de Reunião, da Fundação Hospital Centenário, datada de 29/04/2020; cópia Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 08/05/2020 às 13:14:10; cópia Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datado de 02/08/2020 às 083939; cópia Ofício n° 005/2020, da Fundação Hospital Centenário, datado de 03/08/2020; cópia da Ata de Reunião, da Fundação Hospital Centenário, datada de 09/09/2020, constituída de 02 (duas) folhas; cópia de Registro de Empregado da n.º 4195 da Fundação Hospital Centenário, datado de 10/09/2012 e cópia de Registro de Empregado da n.º 4763 da Fundação Hospital Centenário, datado de 24/03/2020, os quais foram todos protocolados em 24/05/2021, sob o n.º 14/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **MARINES DA ROSA**, ocupante de 02 (dois) cargos de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrículas n.º 4195 e 4763. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **MARINES DA ROSA**, nos seguintes fatos: **a)** Conforme Memorando n.º 06/2021, de 18/01/2021, no dia 18/01/2021 a Processada recebeu as equipes do SAMU na emergência do Hospital Centenário de forma grosseira e sem cordialidade, debochando a cada chegada de paciente. **b)** Conforme Ata de Reunião ocorrida em 29/04/2020, a Processada não encaminhou paciente ao Bloco Cirúrgico no momento solicitado, o qual inclusive deveria ter ido sondado e não foi. **c)** Conforme constante em Ofício Nr. 005/2020, datado de 03/08/2020, a Processada no dia 01/08/2020 ligou para a Unidade CMC I a qual foi atendida pela Enfermeira Mariane da Silva Santos Teixeira (comunicante), onde de forma desrespeitosa a Processada afirmou que o prontuário da paciente grave encaminhada a Unidade de Pronto Socorro estava errado. Então a comunicante solicitou que a Processada revise, pois o referido prontuário havia sido organizando por ela mesmo (comunicante), mas a Processada afirma que não é o prontuário da paciente Eva. Conforme a comunicante, a Processada a destratou de forma desrespeitosa chamando-a de *"desorganizada".* Se após apuração dos fatos, restar comprovada a
(

materialidade e a responsabilidade for atribuída a Processada, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa e XI – tratar com urbanidade as pessoas; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho. Incindindo nas proibições previstas no Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição e XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAB9A87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.991

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando n° 0631/2021, da Procuradoria Geral do Município, datado de 01/06/2021; cópia do memorando n° 082/2021, do Gabinete do Prefeito, datado de 26/05/2021; PrintScreen de e-mail enviado por patrimonio@saoleopoldo.rs.gov.br para gabinetedoprefeito@saoleopoldo.rs.gov.br, datado de 21/05/2021, constituído de 2 folhas verso e anverso; cópia de Termo de Responsabilidade, de P.M. São Leopoldo – PRT, datado de 20/04/2021, constituído por 03 (três) folhas; os quais foram todos protocolados em 28/06/2021, sob o n.º 26/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Procurador-Geral Adjunto, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em fatos ocorridos envolvendo bens da FGTAS que foram cedidos a esta Municipalidade em 04/11/2015. Após análise da documentação, constata-se necessária a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6BE0701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.992

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Ofício n° 328/2021, de Fundação Hospital Centenário, datado de 23/08/2021; cópia de Relatório de Evolução/Prescrição n° 2403749, da Fundação Hospital Centenário, datado de 11/08/2021 12:48, constituído por 05 (cinco) folhas; cópia de Relatório de Evolução/Prescrição n° 2404315, da Fundação Hospital Centenário, de 12/08/2021 08:28; cópia de Relatório de Prescrição n° 2404443, da Fundação Hospital Centenário, datado de 12/08/2021 12:07, constituído por 04 (quatro) folhas; cópia de Evolução de Enfermagem n° 2404758, da Fundação Hospital Centenário, datado de 12/08/2021 14:41; cópia de Relatório de Evolução/Prescrição n° 2405314, da Fundação Hospital Centenário, datado de 13/08/2021 09:56, constituído por 04 (quatro) folhas; cópia de Evolução de Enfermagem n° 2405733 de Fundação Hospital Centenário, datado de 13/08/2021 14:24; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n° 2405896, da Fundação Hospital Centenário, datado de 13/08/2021 17:14; cópia de Evolução de Enfermagem n° 2406672, de Fundação Hospital Centenário, datado de 14/08/2021 14:44, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Relatório de Prescrição n° 2406788, da Fundação Hospital Centenário, datado de 14/08/2021, constituído por 04 (quatro) folhas; cópia de Tabela de Descrição Evolutiva do paciente Marcelo Luiz de Oliveira Ângelo, da Fundação Hospital Centenário, constituído de 03 (três) folhas; cópia de folha contendo sinais vitais do paciente Marcelo Luiz de Oliveira Ângelo, da Fundação Hospital Centenário, constituída de 02 (duas) folhas; cópia de Comunicação Interna de Enf. Keli L. Brusius para Direção de Enfermagem, da Fundação Hospital Centenário, datada de 14/08/2021 às 20:35:15; cópia de 02 (duas) fotos tirada em 14/08/2021; cópia de Comunicação Interna de Enf. Fabiani para VPO, de Fundação Hospital Centenário, datada de 18/08/2021 às 10:45:12, verso e anverso; cópia de Procedimento Operacional Padrão n° 1.1.101, de Fundação Hospital Centenário, datado de maio/2021, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Procedimento Operacional Padrão n° 1.04.050, de Fundação Hospital Centenário, datado de 20/04/2019, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Registro de Empregado n° 3946, da Fundação Hospital Centenário, datado de 13/08/2010; cópia de Registro de Empregado n° 4159, da Fundação Hospital Centenário, datado de 26/07/2012; cópia de Registro de Empregado n° 4202, da Fundação Hospital Centenário, datado de 15/10/2012; cópia de Registro de Empregado n° 5046, da Fundação Hospital Centenário, datado de 01/06/2021; cópia de Registro de Empregado n° 5064, da Fundação Hospital Centenário, datado de 21/07/2021; Ofício n° 331/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 24/08/2021; cópia de Comunicação Interna de ENF Fabiani para VPO, de Fundação Hospital Centenário, datado de 20/08/2021 às 13:50:06; cópia de folha escrita a mão com registro de escala de trabalho, de Fundação Hospital Centenário e cópia de Registro de Empregado n° 4762, de Fundação Hospital Centenário, datado de 24/03/2020, os quais foram todos protocolados em 26/08/2021, sob o n.º 37/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a possíveis irregularidades ocorridas durante o atendimento dispensado ao paciente "M.L.O.A." enquanto o mesmo esteve internado na Fundação Hospital Centenário. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação constata-se necessária a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº, que constituem a Comissão Permanente de

Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93639187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.996

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 18.327, de 14 de outubro de 2021,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ELIZABETE KUCZYNSKI NUNES,** matrícula nº 83574, cargo: Professor de Lingua Inglesa, da Secretaria Municipal de Educação, das aulas na Escola Professor Álvaro Luís Nunes, nos turnos de Manhã e Tarde, no dia 26 de outubro de 2021, considerando que participará do Seminário Internacional de Educação Tecnológica, na Fundação Liberato, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6C473C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.997

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 19287, de 25 de outubro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** cargo: professora**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades, reuniões da Rede Nacional da Primeira Infância, representando a UNCME RS e a UNCME-Nacional, nas cidades de Brasília - DF, no período de 16 a 19 de novembro de 2021, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2021

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CAA6F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10128/2021
CREDENCIAMENTO 10001/2021

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10128/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10001/2021 – FMS.
CONTRATADO: Laboratório de Patologia Vale do Sinos Ltda, inscrito no CNPJ.: 88.030044/0005-39.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4501 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 4501 11.01.10.301.0076.2123 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4500 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 4500.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:89A4C9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10129/2021
CREDENCIAMENTO 10001/2021

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10129/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10001/2021 – FMS.
CONTRATADO: Laboratório Pasteur Ltda, inscrito no CNPJ.: 39.795.657/0001-28.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4501 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 4501 11.01.10.301.0076.2123 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4500 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 4500.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4D127448

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2021

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 95/2021
CONTRATADO: R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ. nº 22.634.038/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Chafariz localizado na Praça do Imigrante no Município de São Leopoldo, conforme especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento contratual.

VALOR: R$ 29.596,00.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A619F109

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 117/2021 DL 95/2021

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 117/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 95/2021
CONTRATADO: R&B SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 22.634.038/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Chafariz localizado na Praça do Imigrante no Município de São Leopoldo, conforme especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento contratual.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Proj/Atividade: 22.04.15.451.0009-2148 - Manutenção E Conservação de Praças e Aras Públicas, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação: 2285.
VALOR: R$ 29.596,00.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8D049DD4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº3004/2021.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3004/2021.

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3004/2021
CONTRATADO: GRUPO DE DANÇA AFRO ABAYOMI(JAQUELINE GONÇAVES DOS SANTOS-ME) - CNPJ Nº: 27.828.980/0001-71

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes partícipes, deste termo de Convênio, para promoção e visibilidade da marca SEMAE por meio da sua divulgação em **live** onde ocorrerá a escolha da Mais Bela Negra de São Leopoldo.

VALOR: O valor do repasse será de **R$4.429,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da assinatura do termo até o dia em que se encerrar o evento.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D545F9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº008

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº008/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº008/2021 que tem por OBJETO – **Pavimentação Asfáltica na Avenida João Correa, Rua Leopoldo Simon e Rua Atanagildo de Almeida.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 17 de novembro de 2021, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de outubro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:7DA59E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2021

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.21
Data: 27/10/2021
Hora: 10:22

Portaria nº 183/2021

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 161-A./2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/08/2017, ao servidor **ALCIR JORGE GONCALVES RIGOLI**, matrícula 163, cargo de Agente de Serviços Complementares, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.798/12.775 no valor de R$ 949,08 composto das seguintes vantagens:
Vencimento Padrão 1 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. Art. 38º;
Avanço ref. a 8 Triênios (40% do vcto Padrão 1 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40º;
Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vcto Padrão 1 na classe "D"). - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43º;
Classe "D" (30% do Vencimento Padrão 1) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25º & 3º a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 27/10/2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:DB707BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3687, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1108	PROJ/ATIV. SÃO PEDRO ME PERTENCE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1000)	R$ 2.500,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (116)	R$ 500,00
Total		**R$ 3.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (117)	R$ 2.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (140)	R$ 500,00
Total		**R$ 3.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D26CF39C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº3690, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3.556 DE 08.04.2021, QUE ALTERA E CONSOLIDA OS DECRETOS QUE NORMATIZAM O FUNDO ROTATIVO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN**,** Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 505 de 10.03.1993 e alterações,

Considerando a necessidade de adequação das condições de concessão dos financiamentos dos recursos do fundo rotativo de agricultura e desenvolvimento rural do Município de São Pedro do Sul,

DECRETA

Art. 1º - A alteração do parágrafo único do art. 2º e do art. 3º, *caput*, e inserção de parágrafos no art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

PARÁGRAFO ÚNICO *- Os recursos serão liberados após prévia aprovação do projeto e mediante assinaturas do contrato de financiamento e efetivo empenho do valor financiado, conforme cronograma da Secretaria da Fazenda para liberação do recurso.*

Art. 3º - O valor para empréstimo é fixado em até R$ 7.000,00 (sete mil reais) e o prazo máximo de financiamento será de 04 (quatro) anos, devendo o projeto de viabilidade econômica ser aprovado pelo Conselho Municipal Desenvolvimento Econômico – COMDEC e juros fixados em 2,5% ao ano sem correção monetária

§ 1º O MUTUÁRIO receberá em financiamento valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do orçamento do projeto financiado.

§ 2º A devolução dos valores se dará no prazo de 04 (quatro) anos, pagos semestralmente em parcelas fixas compostas do capital e juros, com carência de 06 (seis) meses da data da disponibilização dos recursos para início dos pagamentos.

§ 3º O MUTUÁRIO terá o dever de prestar contas da aplicação dos recursos financiados em até 30 (trinta) dias após a sua aplicação.

§ 4º A prestação de contas conterá as notas fiscais e outros documentos pertinentes à comprovação da aplicação do recurso financiado, bem como laudos das vistorias parciais e conclusivas elaborados pela entidade executora do projeto.

§ 5º Não havendo a aprovação da prestação de contas, o Conselho poderá propor ao MUTUÁRIO fazer adequações na execução do projeto visando a correta aplicação do recurso, fixando prazo para reapresentação da prestação com a demonstração das adequações necessárias ou, em último caso, determinar a devolução do valor financiado, em sua totalidade ou parcialmente.

§ 5º No caso de devolução, a mesma deverá ser feita em até 30 (trinta) dias da data da cientificação do MUTUÁRIO e sobre o valor financiado a ser devolvido incidirá correção monetária observado o mesmo índice aplicado aos tributos municipais, contabilizada desde o desembolso do financiamento. Caso não seja respeitado o prazo para devolução, o valor será inscrito em Dívida Ativa e sofrerá os acréscimos de juros, multa e correção monetária previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AC358A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PORTARIA Nº 3363 , DE 31 DE JULHO DE 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições constantes na Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990, **DETERMINA a Instauração de Sindicância Investigatória** , com rito previsto no art. 192, da Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, considerando os fatos ocorridos nas dependências do HMGDN entre as datas de 26 e 28 de abril de 2021, envolvendo o atendimento a um paciente e o memorando 104/2021 da Procuradoria Municipal e elencados na presente portaria, os quais evidenciam o descumprimento, em tese, dos deveres e responsabilidades cometidos aos servidores municipais conforme o Regime Jurídico Único em seu art. 161, item XV, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do(s) servidor(es) as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3363, de 31 de julho de 2021, de que trata este Extrato, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:78236298

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0885/2021, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA GALA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANDRESSA DOTTO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 2547, **LICENÇA GALA** onforme certidão de casamento apresentado, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.09.2021 a 28.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.09.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DAF44689

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0886/2021, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SOLANGE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1284, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **25.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **25.09.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:739968F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0887/2021, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **HELENA MARIA SANTOS DE MELO**, matrícula 2156, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **15.09.2021 a 30.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.09.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:33726554

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0888/2021, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA VENTURINI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n° 2603, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **01.10.2021 a 30.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.10.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A8F17D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0889/2021, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL**, matrícula 2352, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **08.09.2021 a 18.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.09.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:09E95D15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0890/2021, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2485, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.10.2021 a 12.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.10.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CD743E10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0891/2021, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, matrícula 1710, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **28.09.2021 a 16.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.09.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4A30297A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0892/2021, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA LOTAÇÃO DA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3689, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a contar **15.10.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.10.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A470B473

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0893/2021, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE férias a servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1572, o gozo de 06 (seis) dias de férias, referente período aquisitivo de **08.07.2019 a 07.07.2020**, **interrompidas** pela Portaria DP nº **0278 de 04.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.11.2021 a 06.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B64732A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0894/2021, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1572, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de Férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **08.07.2018 a 07.07.2019** e 9 (nove) dias referente ao período aquisitivo de **08.07.2019 a 07.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.11.2021 a 30.11.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:ADF1B989

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0895/2021, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIESKI ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo cargo comissionado de **Coordenador do Programa de Saúde da Família**, matricula 3135, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2020 a 02.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.11.2021 a 02.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:56F21A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0896/2021, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANA CAROLINA AZEVEDO SOUZA FREITAS**, detentora do cargo contratado de Agente de Comunitário de Saúde conforme Lei Municipal nº 3062 de 22.10.2019, matricula 3209, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **16.12.2019 a 15.12.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.11.2021 a 07.12.2021**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4B465370

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0897/2021, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2784, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.08.2020 a 06.8.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.11.2021 a 26.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8DC80D5B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguintse processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021: Registro de Preço prestação de serviços derecarga de caruchos e toner e também a aquisição de cartuchos, toner e refil novos, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA 12.11.2021, às 9hs.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de fraldas descartáveis,para atendimento de Ordens Judiciais, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA 16.11.2021, às 9hs.

Editais no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro doSul, 27 de outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6FA9B69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 32/2021

Processo Administrativo n° 101/2021

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2021, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso II, do diploma legal já mencionado, da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, para Manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de São Sepé / RS, contendo as Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas) e Emendas à LOM, com o valor anual de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R$ 200,00 (duzentos reais) o valor mensal, pelo período de 12 meses, o pagamento poderá ser efetuado nas seguintes dotações orçamentárias, conforme disponibilidade financeira: Órgão 03. Secretaria Municipal de Administração; Unidade 03. Secretaria Municipal de Administração; Atividade 2.011 Manutenção da Administração; Rubrica: 6704 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Desdobramento: 33903906-0000; Fonte de Recurso: 0001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:677585EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Cotas reservadas a ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de limpeza, abertura das propostas: 12/11/2021, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de outubro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:50C3B748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 39/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de gêneros alimentícios para o dia do servidor.

Adjudicado:
GEDOVAR ROZIN- MERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.150.887/0001-43, Valor R$ 2.313,00 (dois mil trezentos e treze reais).
PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.862.406/0001-27, Valor R$ 1.127,60 (um mil cento e vinte e sete reais e sessenta reais).

São Valério do Sul – RS, 15 de outubro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C96ECCE4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 40/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para concerto de veículos.

Adjudicado:
JOAO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTE ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.076.107/0001-65, Valor R$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 15 de outubro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E3236DF3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Nº 41/2021.

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição materiais de pintura.

Adjudicado:
JAQUELINE T. CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.337.293/0001-32, Valor R$ 11.402,40 (onze mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 27 de outubro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:981EF84D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Nº 42/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o envelopamento de ônibus ILW9H53.

Adjudicado:
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.783.106/0001-41, Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de outubro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1FF0FE7B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 05/2021.

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - para a aquisição de Cartuchos e Toners exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Adjudicado:
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.232.530/0001-42, Valor R$ 8.726,00 (oito mil setecentos e vinte e seis reais).
LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.742.589/0001-57, Valor R$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 26.668.902/0001-94, Valor R$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.383.196/0001-92, Valor R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.291.879/0001-36, Valor R$ 7.786,97 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
WAGNER BORBA DE AZEVEDO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 20.060.598/0001-11, Valor R$ 6.566,70 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 14 de outubro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D36F852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 44

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 44/2021, Processo n.º 112/2021 cujo objeto é a aquisição de Cestas Básicas:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2021, as 08:00 horas
Fica alterado o valor de referência do Lote 01 do Anexo I;
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 27 de outubro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BAF69975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2021; CONTRATO 006/2019 ; PREGÃO FÍSICO 004/2019;
Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em telefonia celular a ser utilizado pelos diversos setores da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul; Contratado: Telefônica Brasil S.A , sob o CNPJ nº 02.558.157/0001 62 ; Vigência: 12 (doze) meses, de 02/10/ 2021 à 02 /10 /2022; Fund. Legal: ART. 57 ,IV, da Lei Nº 8.666/93 e cláusula 03.01 do contrato 006/2019.

Sapucaia do Sul, 26 de Outubro de 2021.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2021
2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:4C2CD463

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006/2021; CONTRATO 006/2018; PREGÃO FÍSICO 001/2018; Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação e gerenciamento de sistemas de informática a serem utilizados para administração dos diversos setores da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul; Contratado: IP Tecnologia e Informática Ltda EPP, sob o CNPJ nº 04.775.736/0001-92 ; Vigência: 12 (doze) meses, de 30/08/2021 à 30/08/2022; Fund. Legal: ART. 57,IV, da Lei Nº 8.666/93 e cláusula 03.01 do contrato 006/2018.

Sapucaia do Sul, 26 de Outubro de 2021.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2021-2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:8C5FFD1E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 063/2020 – E.A nº 16246/2020– modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, q**ue devido o pedido de desclassificação da empresa INOVAMED HOSPITALAR, convocaram-se os demais fornecedores, respeitando a ordem classificatória das propostas, sendo a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54,** habilitada para fornecer o **item 01 – HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL GOTAS 20 ML.**

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EC79A4FF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 12/11/2021 às 10h00min - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE – RSS (RESIDUOS INFECTANTES, RESIDUOS QUIMICOS E RESIDUOS PERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES) VISANDO A CORRETA GESTÃO DO MATERIAL ORIUNDO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C0699C24

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP Nº 046/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de playground de tora compacto, que visa suprir a necessidade de um espaço para os alunos da etapa Pré I, Pré II, e 1º ano da rede Municipal de Educação Dia 17/11/2021 às 14h00min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9D5EEF0B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 124665 DL: 0542.004/2021 Objeto: aquisição de material de escritório para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: R.C.GOES - ME (24455519000122) R$ 798,00. PROCESSO: 124477 DL: 0539.004/2021 Objeto: aquisição de material de manutenção, para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: ENERGE COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA - ME (28691732000194) R$ 990,00. PROCESSO: 124428 DL: 0536.004/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R$ 250,00.

Sapucaia do Sul, 28 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D60825AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.731, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o encerramento do mandato de alguns Conselheiros conforme os Art.s 2º e 3º da Lei municipal nº 2.542/2003.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, para o mandato de 2021-2025, conforme arts. 2º e 3º da Lei nº 2.542, de 08 de abril de 2003, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul e dá outras providências, de acordo com a redação que segue:
I – Conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal, da área da educação:
Titular: Valéria Farias;
Suplente: Izabel Cristina Prietsch Oliveira;
Titular: Giani de Antoni Barbosa;
Suplente: Gisele Barreto dos Santos.
II – Conselheiros indicados pelos professores e/ou Especilistas da Educação da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental:
Titular: Vanderlei Nunes Genro;
Suplente: Emanuela de Oliveira Cardoso.
III – Conselheiros indicados pelos pais dos alunos de Escola de Educação Infantil:
Titular: Morgana Soares Teixeira;
Suplente: Andressa Pires Rodrigues Aher.
IV – Conselheiros indicados pelos pais de alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Izandra dos Santos Garra;
Suplente: Eliane Mendes Rosa.
V – Conselheiros indicados pelas instituições Privadas de Educação Infantil:
Titular: Cindy Mayrê Gomes Oleques;
Suplente: Silvia Regina Borges Moraes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado qualquer dispositivo em contrário.

Sapucaia do Sul, em 26 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A56522DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.733, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.670, DE 22 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL - COMDICA, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul, para o biênio de 2021/2023 conforme o Decreto 4.670/2021, que passa a viger com as seguintes alterações:
"I - na qualidade de representantes do Poder Executivo Municipal:
...
f) representando a Secretaria Municipal de Saúde:
1. Gabrielli Machado (Titular);
2. Rosiane Toledo da Rosa (Suplente).
...

II - na qualidade de representantes de entidades da sociedade civil:
...
d) representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
1. Douglas Homrich (Titular);
...
h) representando a Unidade Parceiros Voluntários de Sapucaia do Sul:
1. Marli Karin Wondracek (Titular);
2. Diogo Gomes Malta (Suplente)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado qualquer dispositivo em contrário.

Sapucaia do Sul, em 26 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5D0C62B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 086-2021 RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO I

Pregão Presencial Nº 086/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 086/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação do município de Sarandi-RS**, LEIA-SE: altera-se o descritivo do objeto do anexo I – Da Proposta, A data de abertura passa para o dia 12 de novembro de 2021 às 08 hs 30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:A015A84B

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 111-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 111/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debstiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 111/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em drenagem, desobstrução de tubulações, serviço com caminhão sucção/aspersão, transporte e tratamento dos resíduos para as secretarias da municipalidade de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 16 de novembro de 2021 às 09 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:7A37EC8C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL 112/2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 16 de novembro de 2021 às 14:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 162/2021, PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua pertencentes a administração pública do Município de Sarandi/RS.. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 27 de outubro de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:07CCE274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.183/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de totem de acrílico com a logo do município de Tapera, com a empresa Carlos Alexandre dos Santos – A2 Visual.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:60FF5F8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.179/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de produção e edição de matérias para as redes sócias, produção de cards e vídeos, com a empresa Marcelo Ricardo Haag.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B7C08CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO N°. 092/2021

CONTRATO N°. 092/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: AJA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar – *LINHA 25*.
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) mensais, sendo que durante a paralisação decorrente de férias, greve, pandemia do Covid-19 ou outro motivo, não será realizado nenhum pagamento à contratada. O valor do km/rodado fica registrado em R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o visto/assinatura do fiscal de Contrato. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter, o nº da Nota de Empenho e nº do Contrato.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA MILTON OSCAR BAUER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D9ACEA8F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO N°. 093/2021

CONTRATO N°. 093/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: FISCHER & PETERS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR das Linhas 16 e 31.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato importa em R$ 8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais) mensais para a Linha 16 e R$ 14.748,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais) para a Linha 31, sendo que durante a paralisação decorrente de férias, greve, pandemia do Covid-19 ou outro motivo, não será realizado nenhum pagamento à contratada. O valor do km/rodado fica registrado em R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para a

Linha 16 e R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) para a Linha 31.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o visto/assinatura do fiscal de Contrato. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter, o nº da Nota de Empenho e nº do Contrato.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO GERMANO PETERS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A44DDD48

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO N°. 094/2021

CONTRATO N°. 094/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: KATIVA BUS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR das Linhas 03 e 06.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato importa em R$24.330,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais) mensais para a Linha 03 e R$16.499,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais) mensais para a Linha 06, sendo que durante a paralisação decorrente de férias, greve, pandemia do Covid-19 ou outro motivo, não será realizado nenhum pagamento à contratada. O valor do km/rodado fica registrado em R$5,07 (cinco reais e sete centavos) para a Linha 03 e R$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) para a Linha 06.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o visto/assinatura do fiscal de Contrato. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter, o nº da Nota de Empenho e nº do Contrato.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALTENIR SARMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1A95E537

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO N°. 095/2021

CONTRATO N°. 095/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MAROTO VIAGENS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR das Linhas 01, 04 e 05.
O valor deste Contrato importa em R$17.558,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e oito reais) mensais para a Linha 01; R$20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais para a Linha 04; e R$11.944,00 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais) mensais para a Linha 05, sendo que durante a paralisação decorrente de férias, greve, pandemia do Covid-19 ou outro motivo, não será realizado nenhum pagamento à contratada. O valor do km/rodado fica registrado em R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) para a Linha 01; R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) e R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) para a Linha 05.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o visto/assinatura do fiscal de Contrato. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter, o nº da Nota de Empenho e nº do Contrato.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:37ABA285

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO N°. 096/2021

CONTRATO N°. 096/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NATANA TRANSPORTES – EIRELI
OBJETO: Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR das Linhas 14 e 18.
O valor deste Contrato importa em R$9.197,00 (nove mil cento e noventa e sete reais) mensais para a Linha 14; e R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) mensais para a Linha 18, sendo que durante a paralisação decorrente de férias, greve, pandemia do Covid-19 ou outro motivo, não será realizado nenhum pagamento à contratada. O valor do km/rodado fica registrado em R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) para a Linha 14; e R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) para a Linha 18.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o visto/assinatura do fiscal de Contrato. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter, o nº da Nota de Empenho e nº do Contrato.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AB771750

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE DO CONTRATO N°. 097/2021

CONTRATO N°. 097/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR da Linha 02.
O valor deste Contrato importa em R$25.777,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais) mensais, sendo que durante a paralisação decorrente de férias, greve, pandemia do Covid-19 ou outro motivo, não será realizado nenhum pagamento à contratada. O valor do km/rodado fica registrado em R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o visto/assinatura do fiscal de Contrato. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter, o nº da Nota de Empenho e nº do Contrato.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LANUSSE DAL CASTEL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CE4F572E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Processo número: 1520/2021
Licitação: PREGÃO Nº 017/2021
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação na farmácia básica municipal e uso nas UBS's, SAMU e CAPS.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89163-554, representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF Nº 015.886.939-70 E ID Nº 3.242.195, resolvem por acordo entre as partes, CANCELAR o item Etilefrina clodidrato 10mg/ml, injetável, ampola, da Ata de Registro de preços Nº 019/2021.

Taquara, 15 de Outubro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:70CD632E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2021

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** 001/2021
PROCESSO N°: 6787/2020
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 070/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBSs, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. **OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:**
Ficam reequilibrados os valores dos itens conforme decisão Administrativa em anexo ao processo, conforme segue, tendo em vista a data de protocolo do pedido pelo fornecedor:
A partir de UN Descrição Preço anterior Preço Reajustado
25/02/2021 CP ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG. R$ 0,030 R$ 0,042
09/07/2021 AMPOLA DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 3ml. R$ 0,650 R$ 0,780
07/07/2021 AMPOLA DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 2ml. R$ 0,500 R$ 0,580
25/05/2021 CP PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG. R$ 0,350 R$ 0,390
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO CICERI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/10/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:38E158C1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 101/2021
PROCESSO N°: 6607/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NATANA TRANSPORTES – EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE DE PACIENTES para os SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, sistema porta a porta, de suas residências até os locais de atendimento em Taquara
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) por viagem, estimando-se o valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada do Relatório de Execução contendo a quilometragem, e mediante a assinatura do Fiscal do Contrato
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8EDA536A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 5158/2020
Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Assunto: Locação de imóvel para destinação da Biblioteca Pública Municipal e Departamento de Cultura
Licitação: Dispensa nº 047/2020
Contrato n°: 092/2020

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, **retifica**, através de **APOSTILA,** o 1º Termo Aditivo do Contrato, haja vista a ocorrência de equívoco na informação prestada pela Secretaria de Educação, quando da solicitação da alteração da dotação orçamentária, excluindo-se a Cláusula Quarta e mantendo-se a mesma dotação orçamentária que havia sido estabelecida no Contrato de Locação.

Taquara, 22 de outubro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:58E02BCF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo número: 9518/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Assunto: Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de 150 ***(cento e cinquenta) vagas*** excedentes da rede pública municipal.
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2017.
Termo de Colaboração n°: 001/2018.
Organização da Sociedade Civil: **ADPECS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS**.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento supracitado, conforme as Cláusulas descritas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sétima – Do Gestor e Comissão e Avaliação – modificando o item 7.1, conforme segue:
7.1. O Gestor responsável pela fiscalização e execução da parceria será a *Sra. Taís Oliveira Martins*, matrícula nº 16.399, conforme Portaria nº 958/2021;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 04 de outubro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:BE99BCBC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo número: 2913/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Assunto: O Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de ***até 178 (cento e setenta) vagas*** excedentes da rede pública municipal.
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2018.
Termo de Colaboração n°: 007/2018.
Organização da Sociedade Civil: **ADPECS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS**.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento supracitado, conforme as Cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sétima – Do Gestor e Comissão e Avaliação – modificando o item 7.1, conforme segue:
7.1. O Gestor responsável pela fiscalização e execução da parceria será a *Sra. Taís Oliveira Martins*, matrícula nº 16.399, conforme Portaria nº 958/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 04 de outubro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8E546EC7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 090/2021 - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021, às quatorze horas, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 643/2021, com a finalidade de dar continuidade à licitação Tomada de Preços n° 008/2021, referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **CONSTRUÇÃO DE QUADRA PEQUENA COBERTA - PROJETO PADRÃO FNDE (adaptado)**, para a *EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb*, sito a Rua Cincinato Cardoso, 2850, bairro Santa Maria, com área de 523,32m², tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital. Conforme constou na Ata nº 084/2019, o processo foi remetido, novamente, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para nova análise e reconsideração do parecer técnico, se assim entender. Sobreveio o Parecer Técnico, junto à fl. 374 dos autos, afirmando que os Atestados Técnicos apresentados pelas empresas estão em conformidade com o solicitado no Edital, motivo pelo qual esta Comissão entende que não devem prosperar os argumentos trazidos pela recorrente, razão pela qual julgamos IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa LUCCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, e desta forma, consideramos todas as empresas participantes HABILITADAS. ***Fica agendada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – das propostas para o dia 29/10/2021, às 10 horas.*** Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

JÉSSICA DIAS SIMÃO
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1453388A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

Retificação ao Edital

Pregão Eletrônico nº 40/2021
Processo Licitatório nº 107/2021

Data de realização 11/11/2021
Hora: 9h – Horário de Brasília

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna público RETIFICAÇÃO ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2021 do Processo Licitatório 107/2021, por objeto a "Contratação de Empresa para Serviço de Gerenciamento de Sistemas para Aquisição de Combustível", e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, informa que o inteiro teor encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações, bem com na plataforma de realização do pregão eletrônico, www.bllcompras.com.

Diante da retificação e em atenção à Lei Federal nº 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, prorroga-se a data do Pregão Eletrônico nº 40/2021, Processo Licitatório 107/2021, **para a data de 11 de novembro de 2.021, às 9h.**
As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Tenente Portela/RS, 28 de outubro de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:F4199A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Denis Scheffer Schwanck . **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto caminhão Mercedes Benz 710, placa: IQZ-4068, pertencente a secretaria de obras e trânsito**. Valor:** R$ 2,740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:3A19BB6C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Construtora e Pavimentadora Atual Eireli. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 25 de outubro de 2021 e encerrando-se em 23 de dezembro de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual tendo em vista o período chuvoso, algumas correções na obra e conclusão da parte de sinalização, bem como, finalização de pagamentos, trâmites burocráticos de encerramento de obra, medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 23 de dezembro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:01D05DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25 de Outubro de 2021, edição nº 3176. Fica retificado a Fundamentação Legal referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 336/2021.

Onde se lê: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.
Leia-se: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:4C249420

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Julierme Justin Carassai. **Objeto:** Contratação de profissional geólogo para elaboração de pareceres no meio físico, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais)
ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:C203BC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 376/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Contratação de horas máquina para desassoreamento e drenagem de valo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	HORAS MÁQUINA PARA DESASSOREAMENTO E DRENAGEM DE VALO		1000	H
	Empresa	Unitário	Total	
	R E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 170,0000	R$ 170.000,00	

Validade: 12 meses a contar de 26 de outubro de 2021.

Terra de Areia, 27 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:44D79969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zepo Materiais para Construção LTDA. **Objeto:** Compra de material elétrico para dar continuação nos reparos do poste até o prédio do centro de múltiplo uso, SCFV/CRAS**. Valor:** R$ 123,20 (Cento e vinte e três reais e vinte centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:9FA6A597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apara Barro Dema Eireli. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra especializada em tacógrafo para o veículo escolar placa: ITA0011**. Valor:** R$ 4.064,70 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:6EE4E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Vidraçaria Rolim LTDA. **Objeto:** Compra de vidro incolor 4mm para reposição, atendendo assim a necessidade das escolas municipais**. Valor:** R$ 2.001,00 (Dois mil e um real).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:1A176358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cooperativa Agroindustrial Cooperja. **Objeto:** Compra de roçadeira para o corte de grama das escolas municipais. **Valor:** R$ 2.999,99 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reias e noventa e nove centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:29884761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 19 de novembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a aquisição de material de sinalização vertical e horizontal **, (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h do dia 19/11/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2C03F6D6

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 18 de novembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a aquisição de tela interativa (display multitouth) e software, **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h do dia 18/11/2021 para verificação de conformidade com o Edital)**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4B4F5D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: corporifica-se na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso Público de provas objetivas para seleção de candidatos para provimento de cargos de médicos nas especialidades de: Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Ecografista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Traumatologista/Ortopedista, Médico Urologista. **Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sendo: (50%) do valor total, até 15 (quinze) dias após o término das inscrições; (30%) do valor total, até 15 (quinze) dias após a aplicação das provas objetivas; (20%) do valor total, na entrega do relatório final do concurso.. O prazo de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos por lei. DISPENSA **Nº 075/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7AEFFED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP. Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática, para recuperação de ISSQN dos últimos 60 (sessenta) meses. **Valor Total de R$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), **Qtde/Un.:** PS/12 meses, **Valor Un.:** R$ 20.400,00**.** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo. PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 116/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C1B15CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/202

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021. (aquisição de material hospitalar para uso na UPA e postos de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME *** - Item nº83: Quantidade: 200 Unidades , Valor unitário:R$ 70,00, *** CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. *** - Item nº84: Quantidade: 250 Kites , Valor unitário:R$ 104,00, *** CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME. *** - Item nº91: Quantidade: 1.000 Unidades , Valor unitário:R$ 23,50, Item nº97: Quantidade: 100 Unidades , Valor unitário:R$ 69,99 *** DELTA LIFE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *** - Item nº109: Quantidade: 30 Unidades , Valor unitário:R$ 37,00, *** DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA *** - Item nº06: Quantidade: 8.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,59, Item nº18: Quantidade: 3.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,69, Item nº25: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$11,50, Item nº29: Quantidade: 20.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,51, Item nº47: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,74, Item nº50: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,54, Item nº51: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,54, Item nº52: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,54, Item nº53: Quantidade: 500

UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,80, Item nº54: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,64, Item nº55: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,64, Item nº56: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,80, Item nº57: Quantidade: 500 UNIDADE, Valor Unitário: R$ 4,80. *** GABRIEL LEITZKE GOTUZZO *** - Item nº08: Quantidade: 8.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,52, Item nº09: Quantidade: 8.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,52, Item nº10: Quantidade: 8.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,55, Item nº11: Quantidade: 8.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,59, Item nº12: Quantidade: 8.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,66, Item nº30: Quantidade: 30.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,52, Item nº58: Quantidade: 100 Rolos , Valor unitário:R$ 120,60, Item nº61: Quantidade: 1.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 1,00, Item nº62: Quantidade: 10.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 2,00, Item nº70: Quantidade: 100 UNIDADE , Valor unitário:R$ 9,73, Item nº74: Quantidade: 1.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,65, Item nº77: Quantidade: 2.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 6,10, Item nº78: Quantidade: 2.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 6,10, Item nº93: Quantidade: 600 UNIDADE , Valor unitário:R$ 30,00, Item nº96: Quantidade: 20.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,54, Item nº99: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 15,00, Item nº106: Quantidade: 30 UNIDADE , Valor unitário: R$ 78,00, *** MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME *** - Item nº102: Quantidade: 100.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,32, *** MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI *** - Item nº01: Quantidade: 100.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,33, Item nº02: Quantidade: 50.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,25, Item nº03: Quantidade: 25.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,53, Item nº04: Quantidade: 80.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,17, Item nº05: Quantidade: 80.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,18, Item nº13: Quantidade: 2.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 2,88, Item nº15: Quantidade: 2.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 2,88, Item nº16: Quantidade: 2.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 2,88, Item nº17: Quantidade: 2.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 2,88, Item nº19: Quantidade: 3.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,70, Item nº20: Quantidade: 3.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,76, Item nº21: Quantidade: 3.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,85, Item nº22: Quantidade: 3.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,85, Item nº23: Quantidade: 3.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,92, Item nº24: Quantidade: 3.000 UNIDADE , Valor unitário:1,00, Item nº44: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,70, Item nº48: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,70, Item nº49: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 4,70, Item nº111: Quantidade: 2.500 PACOTE , Valor unitário:10,80, *** MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI *** - Item nº07: Quantidade: 8.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,52, Item nº14: Quantidade: 2.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 2,93, Item nº27: Quantidade: 10.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,49, Item nº28: Quantidade: 10.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,48, Item nº31: Quantidade: 30.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,55, Item nº32: Quantidade: 10.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,57, Item nº33: Quantidade: 10.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,61, Item nº35: Quantidade: 100 UNIDADE , Valor unitário:R$ 67,00, Item nº65: Quantidade: 1.000 LITROS , Valor unitário:R$ 20,50, Item nº66: Quantidade: 25.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 0,30, Item nº67: Quantidade: 1.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 5,46, Item nº69: Quantidade: 100 CAIXAS , Valor unitário:R$ 500,00, Item nº81: Quantidade: 1.000 UNIDADES , Valor unitário:R$ 2,00, Item nº92: Quantidade: 1.000 UNIDADES , Valor unitário:R$ 5,40, *** MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA *** - Item nº26: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 10,40, Item nº34: Quantidade: 2.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 14,80, Item nº63: Quantidade: 100 UNIDADE , Valor unitário:R$ 466,00, Item nº68: Quantidade: 100 CAIXA , Valor unitário:R$ 282,00, Item nº71: Quantidade: 50 UNIDADE , Valor unitário:R$ 26,50, Item nº72: Quantidade: 50 UNIDADE , Valor unitário:R$ 26,50, Item nº73: Quantidade: 100 UNIDADE , Valor unitário:R$ 70,00, Item nº79: Quantidade: 50 UNIDADE , Valor unitário:R$ 29,00, Item nº80: Quantidade: 50 UNIDADE , Valor unitário:R$ 29,00, Item nº103: Quantidade: 2.250 PACOTE , Valor unitário:R$ 28,50, Item nº104: Quantidade: 50 UNIDADE , Valor unitário:R$ 100,00, Item nº105: Quantidade: 50 UNIDADE, Valor unitário:R$ 100,00, Item nº108: Quantidade: 300 UNIDADE , Valor unitário:R$ 3,90, Item nº112: Quantidade: 750 PACOTE , Valor unitário:R$ 28,90, *** NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOLOGICOS LTDA ME *** - Item nº60: Quantidade: 500 UNIDADE , Valor unitário:R$ 16,49, Item nº64: Quantidade: 200 UNIDADE , Valor unitário:R$ 320,00, Item nº86: Quantidade: 50 UNIDADE , Valor unitário:R$ 320,00, Item nº90: Quantidade: 50 UNIDADE , Valor unitário:R$ 80,00, *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** - Item nº59: Quantidade: 50 ROLO , Valor unitário:R$ 185,00, Item nº75: Quantidade: 200 KT , Valor unitário:R$ 79,66, Item nº87: Quantidade: 100 UNIDADE , Valor unitário:R$ 170,00, Item nº94: Quantidade: 1.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 25,15, Item nº101: Quantidade: 80 UNIDADE , Valor unitário:R$ 21,51, Item nº107: Quantidade: 30 UNIDADE , Valor unitário:R$ 76,00, *** SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. *** - Item nº95: Quantidade: 1.000 UNIDADE , Valor unitário:R$ 8,30**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9103F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: A M DOS SANTOS D'AVILA ACESSÓRIOS. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de geometria, balanceamento, conserto e montagem de pneus para carros leves e caminhonetes e conserto de pneus para ambulâncias do Município e do SAMU. **Valor Total de R$ 17.200,00** (dezessete mil e duzentos reais), - Geometria: Qtde/Un.: 100, Valor Un.: R$ 70,00. - Conserto de pneu: Qtde/Un.: 100, Valor Un.: R$ 30,00. - Montagem de pneu: Qtde/Un.: 180, Valor Un.: R$ 20,00. - Balanceamento: Qtde/Un.: 180, Valor Un.: R$ 20,00. O prazo do Contrato deverá ser de até 06 (seis) meses ou até que se conclua o processo licitatório.. DISPENSA Nº 078/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CF408D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021. (aquisição de material (mobiliário),destinados à Secretaria Municipal da Saúde e suas unidades). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ANDERSON VOLPI**, ***** - Item nº04: Quantidade: 12 Unidades , Valor unitário:R$ 438,00, Item nº07: Quantidade: 10 Unidades , Valor unitário:R$ 5.400,00, *** DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, ***** - Item nº06: Quantidade: 40 Unidades , Valor unitário:R$ 294,99, Item nº11: Quantidade: 10 Unidades , Valor unitário:R$ 412,99, *** ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA *** - Item nº01: Quantidade: 25 Unidades , Valor unitário:R$ 395,00, Item nº02: Quantidade: 25 Unidades , Valor unitário:R$ 410,00, Item nº03: Quantidade: 30 Unidades , Valor unitário:R$ 570,00, Item nº08: Quantidade: 50 Unidades , Valor unitário:R$ 384,00, Item nº09: Quantidade: 24 Unidades , Valor unitário:R$ 410,00, Item nº10: Quantidade: 24 Unidades , Valor unitário:R$ 600,00, *** MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, ***** - Item nº05: Quantidade: 24 Unidades , Valor unitário:R$ 439,99,

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5A06E773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3155/2021, para contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, para a realização de atividades durante a 15ª Feira Cultural e Literária de Três Coroas, ocorridas entre os dias 08 a 15 de outubro de 2021, nas escolas municipais, sendo o valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), prazo de execução 7 dias, com base no art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93.

Três Coroas, em 27 de outubro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:D3A76F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3300/2021 com a empresa **KATIVA BUS LTDA – ME** cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar emergencial para os alunos da E.M.E.E. Eduardo Krumennauer, quilometragem diária 110km ida e volta,valor do KM rodado de R$ 7,00 (Sete reais), artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 27 de outubro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:01F519E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, com a empresa **MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**, para a locação de espaço (estande), para 12 empresas, n° 1201 com 168 metros quadrados **localizado no corredor K no Serra Park em Gramado (endereço Rua Borges de Medeiros)**, para o evento da Zero Grau 2021, que se destina ao preenchimento de vagas para expositores do Município de Três Coroas. A locação terá início no dia 15 de novembro de 2021, findando em 17 de novembro de 2021, data em que ocorrerá a "FEIRA ZERO GRAU – CALÇADOS E ASSESSÓRIOS", na cidade de Gramado – RS, o valor global é de R$ R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 27 de outubro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:AC87C7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3304/2021 com a empresa **MARGARIDA WEBER** cujo objeto é a prestação de serviço visa o serviço de decoração, com projeto e montagem, alusivos as festividades de Natal do ano de 2021, valor global R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 27 de outubro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:2A2A5AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3147/2021 com a empresa **LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e jardinagem, pagar a importância mensal de R$ 2.943,42 (Dois mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) por servente e R$ 2.608,57 (Dois mil seiscentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) por jardineiro, conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 27 de outubro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:5C4FC29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 057/2021**, com **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, cujo objeto é realização de atividades durante a 15ª Feira Cultural e Literária de Três Coroas, ocorridas entre os dias 08 a 15 de outubro de 2021, nas escolas municipais. Valor global: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). – Prazo de execução: 7 dias. Data da assinatura: 08 de outubro de 2021. **Contrato nº 058/2021,** com **LUISA SAAVEDRA MACEDO**, cujo objeto é a prestação de serviços de sessões de fisioterapia domiciliar. Valor por sessão: R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais). Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 25 de outubro de 2021. **Contrato nº 060/2021,** com **GERSON HUGENTOBLER - ME**, cujo objeto é Transporte Escolar para estudantes da pré-escola ao 9º ano, residentes na localidade de quilombo interior para a E.M.E.F. D. Pedro II, localizada na rua Carlos Saul, nº 240 – bairro Quilombo. Valor por km/rodado: R$ 35,00 (Trinta e cinco reais). Prazo de execução: até o fim do ano letivo de 2021. Data da assinatura: 26 de outubro de 2021. **Contrato nº 061/2021,** com **MILTON PAULO MOREIRA**, cujo objeto é transporte de passageiros para 02 (dois) alunos e acompanhante (ida e volta) para a Helfen Reabilitação Integrada LTDA, sito à Rua José Avelino Ostermann, nº 2475, bairro Centro, na cidade de Taquara/RS. Valor por km/rodado: R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos). Prazo de execução: até o fim do ano letivo de 2021. Data da assinatura: 26 de outubro de 2021. **Contrato nº 062/2021,** com **ALEXANDRE COLOMBO VALADAO**, cujo objeto é transporte de 02 (dois) passageiros (ida e volta) para a escola Luterana de Ensino Médio São Mateus, sito à Rua Padre Réus, nº 370, bairro centro, na cidade de Sapiranga/RS, no turno da manhã (de segunda a sexta-feira, com saída às 06h e retorno previsto para às 12h35min), conforme decisão judicial nº 9000089-37.2019.8.21.0164. Valor por km/rodado: R$ 3,18 (Três reais e dezoito centavos). Prazo de execução: até o fim do ano letivo de 2021. Data da assinatura: 26 de outubro de 2021.**Contrato nº 063/2021,** com **KATIVA BUS LTDA - ME**, cujo objeto é Transporte Escolar emergencial para os estudantes da pré-escola ao 9º ano pelo período de 30 dias para os alunos da E.M.E.E. Eduardo Krumennauer. Valor por km/rodado: R$ 7,00 (Sete reais). Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 25 de outubro de 2021. **Contrato nº 064/2021,** com **MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**, cujo objeto é a locação de espaço (estande), para 12 empresas, n° 1201 com 168 metros quadrados **localizado no corredor K no Serra Park em Gramado (endereço Rua Borges de Medeiros)**, para o evento da Zero Grau 2021, que se destina ao preenchimento de vagas para expositores do Município de Três Coroas. Valor global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Prazo de execução: De 15/11/2021 a 17/11/2021. Data da assinatura: 26 de outubro de 2021.

Três Coroas, 27 de outubro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:DFA0CC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 065/2021,** com **ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS ALBERTON LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de combustível para veículos da Prefeitura Municipal de Três Coroas, diretamente no estabelecimento da licitante vencedora. Valor unitário: Litro de gasolina tipo Comum – Marca – Bandeira Branca de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos). Litro de óleo diesel metropolitano aditivado tipo S-10 abastecido de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). Litro de óleo diesel metropolitano comum S-500, conforme regulamentação vigente ANP – Marca – Bandeira Branca de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 27 de outubro de 2021. **Contrato nº 066/2021,** com **MARGARIDA WEBER**, cujo objeto é o serviço de decoração, com projeto e montagem, alusivos as festividades de Natal do ano de 2021. Valor global: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Prazo de execução: até 20/11/2021. Data da assinatura: 26 de outubro de 2021. **Contrato nº 067/2021,** com **GERSON HUGENTOBLER - ME**, cujo objeto é o Transporte Escolar para estudantes da pré-escola ao 9º ano, residentes na localidade de Serra Grande para a E.M.E.F. Olavo Bilac, localizada na rua Augusto Becker, nº 1840 – bairro Linha 28. Valor por km/rodado: R$ 13,60 (Treze reais e sessenta centavos). Prazo de execução: até o fim do ano letivo de 2021. Data da assinatura: 26 de outubro de 2021. **Contrato nº 068/2021,** com **BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de Micro ônibus completo, Zero km. Valor global: R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais). Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 27 de outubro de 2021. **Contrato nº 069/2021,** com **ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA** , cujo objeto é a aquisição de 2 aparelhos de chimarródomo com água Gelada (Temperatura 7º), Água Quente (Temperatura 85º), Água para pets (Temperatura ambiente), Filtro Interno, Dimensões - 2100 mm de altura x 800 mm de largura x 350 mm de profundidade, área Publicitária - 1750 mm de altura x 800 mm de largura, o equipamento deverá vir adesivado, conforme layout definido pelo Município, Fabricado 100% em Aço Inox, Um dispenser com saída de água quente para abastecimento de garrafa térmica, Um dispenser com saída de água gelada para abastecimento de garrafinha, Iluminação LED interna, A drenagem da água é interna, permitindo a instalação em locais internos ou externos, Acionamento através de botões de alta durabilidade. Valor global: R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 27 de outubro de 2021. **Contrato nº 070/2021**, com **G. SAT DO BRASIL LTDA – ME,** cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, monitoramento e rastreamento de equipamentos de rastreadores automotivos. **Valor unitário:** mensal de R$ 56,90 (Cinquenta e seis reais e noventa centavos) pelo serviço de monitoramento por veículo e R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para o serviço de instalação, por veículo. **Data da assinatura:** 27 de outubro de 2021.

Três Coroas, 27 de outubro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:783D271F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital na modalidade Chamamento Público nº 007/2021. Objeto:** Feira Zero Grau – Feira de Calçados e Acessórios 2020, que ocorrerá nos dias 15 a 17 de novembro de 2021 no Serra Park em Gramado/RS. **Inscrições:** a partir do dia 29/10/2021 até 07/11/2021. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:6FD77F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de outubro de 2021 ao dia 04 de novembro de 2021, para fins de aquisição de mobiliário, para atender a demanda do FAPETRI - Fundo de Previdência dos Servidores Estatutários do Município de Triunfo. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1234/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria; de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:61B3EDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 663/2021
Chamada Pública n° 07/2021
Contrato n° 156/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Radclin – Central de radiologia e ecografia S/S - EPP
Objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D5606BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 1363/2020
Pregão Presencial n° 77/2020
Contrato n° 157/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaço Transportes e Turismo Ltda – ME
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus com motorista (10.000 km), ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade do veículo durante o dia (horário de expediente), conforme descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor após o encerramento do contrato de prestação de serviços n° 63/2021 e vigerá até 31 de janeiro de 2022 ou até atingir o limite de 10.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.
Valor total do contrato: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5D39494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 741/2021
Dispensa de licitação n° 472/2021
O Município de Triunfo torna público que realizou a contratação da empresa CARLOS ANDRÉ DA COSTA, com CNPJ: 04.154.982/0001-27, com sede no Município de Triunfo – RS, para Item 1 – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL, ESTRUTURA EM TUBO 20x30, REVESTIMENTO EM LONA IMPRESSA TAMANHO 2,83x1,20; Item 2 – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL, ESTRUTUTRA EM TUBO CANTONEIRAS, TAMANHO 1,00x0,80, pelo valor de Item 1 – R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); Item 2 – R$ 600,00 (seiscentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C7303C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de novembro de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:90B8C945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 E DIESEL S500 PARA ABASTECER A FROTA MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de novembro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:548DAF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Neri Dias de Araújo.
OBJETO: Locação de brinquedos recreativos, para o evento intitulado "17º Feira do Livro Municipal – Edição 2021".
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)
VIGÊNCIA: 04 e 05 de novembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3589/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8A19E971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CLASSIFICADA - EDITAL Nº 14

Edital no 23/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a classificada seguinte do Processo Seletivo Nº 14/2021, para comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi, RS, para apresentar os documentos constantes no Item 12.8 do Edital Nº 14/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Caso o candidato desista de assumir a vaga, deverá notificar o Departamento Pessoal por escrito, no prazo de dois dias, a contar da convocação, de acordo com o Item 12.6 do Edital Nº 14/2021.

I- **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**

Classificação	*Nome do Candidato*
1ª	ANDREARA DOS REIS DE SOUZA

Tuparendi, 27 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4473BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.694, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.694, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 01 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 1.586/99, de 30 de junho de 1999;

Considerando que o dia 28 de outubro é o dia nacionalmente dedicado ao Servidor Público;

Considerando que o dia mencionado, em 2021, recai numa quinta-feira;

Considerando que, no início da semana subseqüente, terça-feira (02 de novembro), é feriado nacional dedicado a finados;

Considerando que, interromper o expediente de forma intercalada gera prejuízos aos serviços;

DECRETA:

Art. 1º É declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, postergando dessa forma o dia dedicado nacionalmente ao Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec.de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B72ED47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 211/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Casaclima Serviços de Engenharia Eireli

Objeto: Execução de cercamento e iluminação na quadra de esportes da Vila Progresso, entre a Rua Bernardo Gewehr e a Rua Sete de Setembro, no município de Tuparendi, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

Valor Total: §1º O valor do contrato é de R$81.050,03 (oitenta e um mil, cinquenta reais e três centavos); §2ºO pagamento acontecerá na conclusão dos serviços, juntamente com o recebimento da obra, com recursos do orçamento do Município.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação para atender o disposto no cronograma físico financeiro.

Tuparendi (RS), 27 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:69CAA85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 212/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Casaclima Serviços de Engenharia Eireli

Objeto: execução de serviços de pavimentação com paver e piso tátil de concreto em diversos passeios em Tuparendi/RS.

Valor Total: §1º O valor do contrato é de R$126.837,71 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos); §2ºO pagamento acontecerá na conclusão dos serviços, juntamente com o recebimento da obra, com recursos do orçamento do Município.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação para atender o disposto no cronograma físico financeiro.

Tuparendi (RS), 27 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:25ACFA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 268, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL Nº 268, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SEGUNDA CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Comunica o encerramento do Processo de Chamamento público após período de inscrições referente ao Edital nº 251, de 2021 para concessão de auxílio emergencial a profissionais de Educação Física, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19, de acordo com as diretrizes do Edital de Chamada Pública Estado RS SEL nº 007/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, por intermédio da Secretaria de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Estadual RS nº 55.967, de 30 de junho de 2021 e Processo Administrativo nº 17568/2021, COMUNICA para o conhecimento dos interessados o ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO em virtude da inexistência de inscrições após período estipulado no Edital Municipal nº 251/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 25 de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

ÉMERSON ELOI HENRIQUE
Secretário de Cultura e Esporte

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:4026773B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Processo Seletivo cujo objeto seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar -EFPC para administrar o plano de benefícios previdenciários complementares dos servidores de cargo efetivo e membros de quaisquer dos poderes, que ingressarem na administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Venâncio Aires. O recebimento do envelope de proposta será até o dia 12/11/2021, às 16:30 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0FE597AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 003/2021 - AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA DE VENÂNCIO AIRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA DE VENÂNCIO AIRES, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme Estatuto Social da Entidade, tem como objetivo específico realizar o acolhimento e abrigo temporário de crianças e adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade social e violação de direitos; atendimento aos objetivos gerais e específicos para serviços de acolhimento institucional de alta complexidade. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço eletrônico: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/index.xhtml?pag=28. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A6C2419D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 004/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme Estatuto Social da Entidade, tem como objetivo específico o atendimento de 162 crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço
eletrônico:http://portal.venancioaires.rs.gov.br/index.xhtml?pag=28.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 27 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D82A8AE4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 064/2021, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU (Suporte Básico e Avançado)". Contratada: MEDICAR EMERGENCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA. Valor: R$ 1.437.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FEC2B491

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 064/2021. Objeto: Contratação de empresa para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU (Suporte Básico e Avançado). Dotação orçamentária: 08.01.10.302.0104.2071 – Manutenção do Serviço móvel de Urgência - SAMU. Vigência: 26/04/2022. Valor: R$ 1.437.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil reais). Data: 20/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E7A8A5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "NATAL DA LONGEVIDADE 2021".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**NATAL DA LONGEVIDADE 2021**", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 10 de novembro a 20 de janeiro de 2022, em nossa cidade.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ **192.100,00** (cento e noventa e dois mil e cem reais), e serão realizadas conforme plano de aplicação abaixo discriminado:
SOM E LUZ: **.....R$ 25.000,00**
CHEGADA DO PAPAI NOEL, PARADA DE NATAL E PAPAI NOEL COM AJUDANTE PARA A CASINHA, DURANTE 9 DIAS - SESC: ..... **R$ 25.600,00**
ALIMENTAÇÃO: ..... **R$ 3.000,00**
DECORAÇÃO:.....**R$ 50.000,00**
MATERIAL DE DISTR. GRATUITA:..... **R$ 1.000,00**
PUBLICIDADE:..... **R$ 3.000,00**
HOSPEDAGEM: .....**R$ 500,00**
DIVULGAÇÃO:..... **R$ 10.000,00**
SEGURANÇA:..... **R$ 4.000,00**
SERVIÇO DE RECREAÇÃO – TRENZINHO:..... **R$ 30.000,00**
LOCAÇÃO DE COBERTURA PARA PALCO:..... **R$ 10.000,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (aquisição de estrutura natalina permanente, com iluminação) (abrir primária):..... **R$ 30.000,00**
TOTAL – .....**R$ 192.100,00**
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 4 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0340.1031.000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2675 (1 - RECURSO Livre)
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2677 (1 - RECURSO Livre)
3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2678 (1 - RECURSO Livre)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2680 (1 - RECURSO Livre)
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 2679 (1 - RECURSO Livre)
13.122.0110.1282.000 AQUISIÇÃO DE EQUP E MAT PERMANENTE CULTURA
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2667 (1 - RECURSO Livre)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:5BBD0FFF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.736, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.736, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "QUERMESSE SOLIDÁRIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA CULTURA".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"QUERMESSE SOLIDÁRIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA CULTURA"**, a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de novembro de 2021, na Praça XV de Novembro, nesta cidade.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais), e destinam-se a:
- Shows para os dias 06 e 07 de novembro de 2021 - R$ 8.700,00
- Locação de brinquedos para área kids para os dias 06 e 07 de novembro de 2021 - R$ 2.870,00
- Locação de 02 banheiros químicos para os dias 06 e 07 de novembro de 2021 - R$ 1.300,00
Total: R$ 12.870,00
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 4 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0340.1031.000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2680

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:4A76E400

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.735, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.735, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "FORMATURAS 2021".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"FORMATURAS 2021"**, evento que consiste na formatura dos alunos do nono ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá no período de 19 a 22 de dezembro de 2021, na Casa da Cultura Frei Rovílio Costa.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 27.141,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta e um reais), e destinam-se a:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Decoração da casa da Cultura	R$ 4.711,00
Transmissão ao vivo para a Comunidade Veranense	R$ 4.550,00
Cobertura e pacote de Fotos para a Formatura para cada aluno (01 foto da turma personalizada, 15x21 e 03 fotos do cerimonial da formatura, 15x21)	R$ 6.680,00
Porta-retratos para a foto da turma a ser entregue de lembrança aos alunos	R$ 3.300,00
Serviço de som/luzes/telão	R$ 7.900,00
TOTAL DO PROJETO	R$ 27.141,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.392.0340.1022.000 PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7256 (1128 - Fundo Mun Educação)
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7241 (1128 - Fundo Mun Educação)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:E2E3876B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.738, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.738, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, conforme Portaria MS n° 1.528, de 06/07/2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de emendas parlamentares, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após o Fundo Nacional de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1671 (4501 - CUSTEIO Atenção Especializada - União)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I AO PL Nº 147/2021.

MINUTA DE CONVENIO Nº ...../2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por Marco Aurelio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n° ....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, conforme Portaria MS n° 1.528, de 06/07/2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de emendas parlamentares, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos
A liberação dos recursos ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes
Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portarias acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos

valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1671 (4501 - CUSTEIO Atenção Especializada - União)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, ... de ..... de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

P/P ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA, PELA AVAES

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:4F1891B4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.734, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.734, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, conforme Portaria n° 693/2021: Programa de Financiamento dos Hospitais - ASSISTIR RS, referente aos incentivos de "Portas Abertas", "Leitos de Saúde Mental" e "Rede de Atenção de Parto e Nascimento", no valor mensal de R$ 103.625,00, período de setembro a dezembro de 2021.
§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1100 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I AO PL Nº LM Nº 7.734/2021

MINUTA DE CONVENIO Nº ...../2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por Marco Aurelio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n° ....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, conforme Portaria n° 693/2021: Programa de Financiamento dos Hospitais - ASSISTIR RS, referente aos incentivos de "Portas Abertas", "Leitos de Saúde Mental" e "Rede de Atenção de Parto e Nascimento", no valor mensal de R$ 103.625,00, período de setembro a dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

A liberação dos recursos ocorrerá após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portarias acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1100 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, ... de ..... de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

P/P ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA,
Pela AVAES

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:3A001FD0

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVENIO Nº 19, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVENIO Nº 19, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por Marco Aurelio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n° 7.734/2021, de 27/10/2021, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto**
O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, conforme Portaria n° 693/2021: Programa de Financiamento dos Hospitais - ASSISTIR RS, referente aos incentivos de "Portas Abertas", "Leitos de Saúde Mental" e "Rede de Atenção de Parto e Nascimento", no valor mensal de R$ 103.625,00, período de setembro a dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos
A liberação dos recursos ocorrerá após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes
Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portarias acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1100 (4230 - Apoio à Rede Hospitalar)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, 27 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

P/P ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA,
Pela AVAES

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1E2F685B

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2021: Aquisição de peças e mão de obra para conserto da sinaleira. Abertura das propostas dia 10/11/2021 às 09h. Sessão de lances dia 10/11/2021 às 9:30h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 27 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:C83B0714

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021: Valores registrados para: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Itens: 44 60; BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - Itens: 34 36; CEPALAB LABORATORIOS LTDA - Itens: 32; D Buffon Descartáveis - Itens: 4 11 12 47 48; ELITE INDUSTRIA DE PAPÉIS EIRELI - Itens: 41; EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - Itens: 22 35 38 50; EXXTRABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - Itens: 8 9; Marcela Martins dos Santos - Itens: 39 61; MERCADO SCALCO LTDA - Itens: 1 2 13 14 19 33 53 63; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME - Itens: 23 25; NATURAPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - Itens: 40; NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI - Itens: 24 26 37 59 62; PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS LIMPEZA LTDA - Itens: 3 5 6 17 18 49 51 52; REVENDEDORA CORREIA EIRELI - Itens: 10 42; VENER PEREIRA DE SOUZA - ME/EPP - Itens: 43 46 54 55 56 57 58; VIDEQUIMICA IND.COM. PROD.QUIM. LTDA. - Itens: 15 21; Volpi Distribuidora de Drogas - LTDA-EPP - Itens: 27 28 29 30 31. Itens 7, 16, 20, 45 e 64 foram desertos/ fracassados.

Veranópolis, 27 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:D04F98D9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 7.021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 7.021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Veranópolis no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe conforme e, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 24 de novembro 2021, na Casa da Cultura Frei Rovílio Costa, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde através da Ata nº 09/2021 que será promovida pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Saúde em Tempos de Pandemia".
Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.
Art. 4º Os atos normativos da 9ª Conferência Municipal de Saúde, serão elaborados e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1394BD70

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVENIO Nº 20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVENIO Nº 20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por Marco Aurelio Moura Santana, CI 7041600755, CPF sob n° 577.343.480-68, autorizado pela Lei Municipal n° 7.738/2021, de 27/10/2021, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto**
O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, conforme Portaria MS n° 1.528, de 06/07/2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de emendas parlamentares, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos
A liberação dos recursos ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes
Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portarias acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1671 (4501 - CUSTEIO Atenção Especializada - União)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, 28 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

P/P ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA, PELA AVAES

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:0D626901

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LELÃO

Resultado Leilão Nº 001/2021: Item 01: Paulo E. Gomes; Item 02: Tl Entulho Locacao De Cacambas E Retroescavadeiras Eireli; Item 03: Rodrigo Marchetti; Item 04: Ilario Koltz; Item 05: Roberto Maino; Item 06: Clerio Godoy Simon; Item 07: Darci Antonio Dal Pra; Itens 08 E 19: Nelvio Zechin; Item 09: Leandro Weber Da Cunha; Item 10 E 15: J Isele Motocicletas; Item 11: Mauricio Knoll Antunes; Item 12: Helio Luiz Menegaz; Item 13: Andrei Eduardo Varoni; Item 14: Ivo Antoniolli; Item 16: Marcio Camera; Itens 17 E 23: Jose Cassio Kramer Pereira; Itens 20 E 22: Gerson José Camerini; Item 21: Jose Denildo Lourenco Da Luz; Item 24: Corditur Transportes E Turismo Ltda. Item 18: Não Foi Vendido.

Veranópolis, 27 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:8EECBA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “COMPRA EMERGENCIAL DE ESPAÇADOR PARA USO EXCLUSIVO DOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA EPIDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS" com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12017/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO:
R RIO JACUI
57033
88.212.113/1041-42
XANGRI-LA
R$ 790,00

Xangri-Lá, 26 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:878A4276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre os regramentos do controle do Ponto Eletrônico dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC de Xangri-Lá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, nos termos de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos pertinentes ao registro do Ponto Eletrônico servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, determina:

Art. 1° - A carga horária do servidor deverá ser cumprida diariamente durante a semana de trabalho.

Art. 2° - Fica estabelecido que o relatório do controle de ponto eletrônico deve ser gerado pelo Secretário Escolar de cada Unidade Escolar e enviado à Equipe Diretiva, semanalmente.

Art. 3º - As justificativas e ocorrências no ponto devem ser enviadas por processo eletrônico à equipe diretiva da escola.

Art. 4º - Os turnos de trabalho dos servidores lotados nas unidades escolares serão definidos pela direção destas, de acordo com a necessidade do serviço.

§1º O serviço acima da jornada diária de trabalho ou da carga horária semanal, realizado pelos servidores lotados nas unidades escolares, somente será admitido por meio de justificativa específica e autorização da direção escolar.

§2º A justificativa específica e a autorização da direção escolar deverá ser realizada a cada dia em que ocorrerem os serviços extraordinários do parágrafo anterior.

§3º Os serviços extraordinários do §1º serão computados em banco de horas e retribuídos por meio de compensação, a ser autorizada previamente pela direção escolar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 27 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDSON PEDROSO MACHADO
Secretário da Educação e Cultura

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CF759EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

Nº142/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GPA AMBIENTAL EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 15m³ (quinze metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses
DOTAÇÃO	01 04 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 12.361.0006.2013.0000 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 10452/2021, Processo Licitatório nº 95/2020, Edital nº 146/2020 do Pregão Eletrônico nº 95/2020
DATA ASSINATURA	15/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EAF8236A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

Nº143/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GPA AMBIENTAL EIRELI.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 100m³ (cem metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Assistência Social
VALOR	**R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	07 – Secretaria de Assistência Social 2068 - 33.90.39-0001 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 10166/2021, Edital nº 146/2020 do Pregão Eletrônico nº 95/2020
DATA ASSINATURA	19/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2945D257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

Nº144/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RESIDENCIAL PSICOSSOCIAL ALTOS DO LAGO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em clínica de reabilitação e tratamento para acolhimento de paciente com dependência química, em residencial terapêutico, que proporcione espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania do paciente Jones Laurino de Araújo Júnior e Delmar Marques de Oliveira, em regime fechado, em cumprimento à determinação judicial.
VALOR	**R$ 44.520,00** (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**Secretaria de Saúde** **33.90.39.05- Serviços Técnicos Profissionais** **10.122.0001.2116.000 – Gestão do SUS** **4504 – custeio Gestão SUS**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 11086/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	20/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42CE5F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

Nº145/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consertos de pneus dos veículos da Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	07 – Secretaria de Assistência Social 2075 - 33.90.39-0001 – Manutenção e Conservação de Veículos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 10162/2021, Edital nº 189/2020 do Pregão Presencial nº 82/2020.
DATA ASSINATURA	20/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CEE7527D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

Nº146/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de divulgação dos 05 (cinco) eventos que compõem a audiência pública do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Xangri-Lá, que serão transmitidos pela TV Pampa em horários nobres durante o Programa Pampa Debates e Atualidades Pampa, totalizando 30 (trinta) spots de 10 segundos cada, e na Rádio Pampa, totalizando 60 (sessenta) spots de 15 segundos cada
VALOR	**R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 30 dias, a contar de 01 de outubro de 2021
DOTAÇÃO	**Gabinete do Prefeito** **2003 – 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 9432/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme caput do Artigo 24, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	20/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:40BBA7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

Nº148/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ÁRVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS S/A**
OBJETO	Contratação de plataforma de leitura com licença de uso de biblioteca digital para empréstimo de e-books
VALOR	**R$84.000,00** (oitenta e quatro mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação 33.90.40 – Computação na nuvem – plataforma como serviço (PaaS) 12.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria de Educação 0020 – Manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 5718/2021, do Pregão Eletrônico nº 228/2021
DATA ASSINATURA	25/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08237A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349/2021

Regulamenta o art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 034/2008 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 419, de 24 de Maio de 1990, e Lei nº 034, de 16 de Junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º Os servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura e em exercício nas unidades escolares, sejam eles regidos pela Lei nº 419/1990 ou pela Lei nº 034/2008, gozarão de férias coletivas nos recessos escolares.

Art. 2º Não haverá conversão de período de férias em abono pecuniário (art. 105, §4º, da Lei nº 419/1990) aos servidores descritos no artigo anterior, em razão da ausência de aulas e de justificativas para os serviços nos recessos escolares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2DDE6B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de novembro de 2021 às 15h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme **Edital de nº 321/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:EB53C0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11484

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA JAE 3G87" com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 11484/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO:
AV. DOUTOR NILO PEÇANHA
4425
00.485.542/0001-00
Porto Alegre
R$ 946,42

Xangri-Lá, 27 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:21A1BFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de novembro de 2021 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA E TAMPA DE CONCRETO, MEIO-FIO BOCA DE LOBO, E GRELHA COM CAIXILHO PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 293/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:F9A26CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de novembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme **Edital de nº 306/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:AD5F2D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

Objeto Aquisição de Fossa Séptica para instalação na E.M.E.F. Rui Barbosa para atender a demanda do Ministério Público. Tendo como objetivo evitar problemas sanitários, ambientais e sociais, evitando que o esgoto corra acéu aberto, polua o solo, entre em contato com as pessoas e transmita doença.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO Filtro: Biofiltro de 100cm x 115cm.	UN	4	R$1.790,00	R$7.160,00
2	FOSSA SÉPTICA Volume 650L. Bø 1,00. H 1,15. Peso aproximado 45Kg. Formato redondo, indicado para tratamento de esgoto do tipo domiciliar.	UN	4	R$1.280,00	R$5.120,00

Contratada: FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI

Alvorada, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:CBCA033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

Objeto A aquisição de materiais odontológicos, se faz necessário com a finalidade de suprir a falta de materiais imprescindíveis à prática clínica do cirurgião dentista e evitar o comprometimento de procedimentos odontológicos nas unidades básicas de saúde do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (1:100.000), 10, MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. TUBETE ENVOLVIDO COM ADESIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 TUETES.	CX	50	R$71,50	R$3.575,00
2	PAPEL ARTICULAR DE USO ODONTOLÓGICO, ESPESSURA MÁXIMA 100 MICRAS. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS NO MÍNIMO.	UN	30	R$2,00	R$60,00

Alvorada, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:0DB53F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

Objeto A contratação de empresa para conserto e confecção de portões se faz necessário, tendo em vista que os mesmos se encontram danificados, com problemas em sua utilização na sede da Secretaria Municipal de Educação, Central de Matrículas e estacionamento dos ônibus da Secretaria.

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONSERTO E CONFECÇÃO DE PORTÕES Conserto e Confecção de Portões para a sede da SMED, Central de Matrículas e estacionamento dos ônibus da SMED: Portão 1 - Instalação de 9mt de trilho 7/8; troca de 2 roldana 80U rol duplo; troca de tubo na parte inferior- do portão; 2mt de viga. Portão 2 - Instalação de 1 portão 4x2mt em ferro redondo ¹/² com viga de 8mt. Portão 3 - Instalação de 12mt de trilho 7/8; troca de roldana 80U rol duplo; ajuste no guia e batente do portão. Portão 4 - Troca de tela otis 50x50x2,50mm, ajuste no guia do portão.	SERV	1	R$10.800,00	R$10.800,00

C

Contratada: LCD METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA

Alvorada, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:0B8809BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico, Carteira de Vacinação Covid 19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CARTEIRA DE VACINAS (IMUNIZAÇÕES) papel supremo 250g, formato 14,8x10,3cm, cor 4x4, acabamento, sem dobra.	UN	90000	R$0,0573	R$5.157,00

Valor total R$5.157,00 (cinco mil e cento e cinquenta e sete reais)
Contratado: **GRAFICA E EDITORA GAUCHA LTDA**

Alvorada, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D4F2A3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 137 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107

CONTRATO Nº 137 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107
Objeto: Aquisição de 01 (uma) chave de partida direta e 01 (uma) chave de partida reversora (manual), sendo estas marca Weg ou Siemens, para motor 5cv 380 v com relé térmico e bobina 380v, para manutenção e bom funcionamento do elevador de cargas localizado na Fábrica de Canos - Rua Tupi 760, Onze de Abril - Alvorada, RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MANUAL), PARA MOTOR 5CV 380V COM RELÉ TÉRMICO. CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MANUAL), PARA MOTOR 5CV 380V COM RELÉ TÉRMICO.	UN	1	R$243,00	R$243,00
2	CHAVE DE PARTIDA REVERSORA (MANUAL), PARA MOTOR 5CV 380V COM RELÉ TÉRMICO. CHAVE DE PARTIDA REVERSORA (MANUAL), PARA MOTOR 5CV 380V COM RELÉ TÉRMICO.	UN	1	R$750,00	R$750,00

Valor total R$993,00 (novecentos e noventa e três reais)
Contratado: **SCHULTZ ELETRO INDUSTRIAL LTDA - EPP**

Alvorada, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:05806AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021-A

Processo Administrativo Nº 2860/2020, Registro de Preços Nº 097/2020, Pregão Eletrônico Nº 011/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 25% ao Item 1 do contrato original, ou seja, equivalente a 600 horas, sendo assim, o Item 1 passa da quantidade atual de 2.400 horas para 3.000 horas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através do Processo Nº 33849/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. O acréscimo de 25% ao Item 1 corresponde ao valor de R$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), dessa forma, o valor total do item passa de R$171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais) para R$214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quantidade Original	Quantidade Acrescida (25%)	Quantidade Total Após o Acréscimo	Valor Original	Valor do Acréscimo (25%)	Valor Total após o acréscimo
1	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO:**Com operador e motorista. Caminhões basculante tipo toco, potência mínima de 140HP capacidade mínima de 6m3, ano/modelo mínima de fabricação: 2012.	HR	2.400	600	3.000	R$171.600,00	R$42.900,00	R$214.500,00

CONTRATADA: TRS Locações Ltda.

Alvorada, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:4401986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de Computadores dos Tipos Desktops e Notebooks Corporativos, visando à renovação e expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, existente na Prefeitura Municipal de Alvorada/RS".

Justificativa: Faz-se necessária a aquisição, para suprir a demanda das 15 (quinze) Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvorada/RS, tendo em vista que o parque de máquinas de TI - Tecnologia da Informação, é composto, na sua grande maioria, por equipamentos que possuem uma década de existência ou são provenientes de doações de outros órgãos/entidades.

Como acontece com a maioria das tecnologias, as Estações de Trabalho sofrem um processo de depreciação natural, que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores, a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações, de forma profícua.

Tratando-se de bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços, está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessária a aquisição, para evitar eventuais situações que impactam os prestadores, bem como, os usuários dos serviços públicos.

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 31/08/2021 - 10 horas

Licitação contendo Cotas Principais (Ampla Participação) e Cotas Reservadas, estas últimas, exclusivas à participação de ME's - Microempresas e EPP's - Empresas de Pequeno Porte, conforme estipulado no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme quadro abaixo:

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 01.425.676/0003-51						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**PRINCIPAL 75% (Ampla Participação)**	**DESKTOP AVANÇADO COM MONITOR:** I3 OU RYZEN 3 PRO 4350G/8GB/256GB/WIFI/WIN10PRO/MONITOR/ 3 ANOS ONSITE. Marca: LENOVO	UNIDADE	1.125	R$ 5.959,00	R$ 6.703.875,00
3	**RESERVADA 25% Microempresas - ME's / Empresas de Pequeno Porte - EPP's**	**DESKTOP AVANÇADO COM MONITOR:** I3 OU RYZEN 3 PRO 4350G/8GB/256GB/WIFI/WIN10PRO/MONITOR/ 3 ANOS ONSITE. Marca: LENOVO Item 1a, no Portal de Compras Públicas.	UNIDADE	375	R$ 5.959,00	R$ 2.234.625,00
VALOR TOTAL						R$ 8.938.500,00
TORINO INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 03.619.767/0005-15						
2	**PRINCIPAL 75% (Ampla Participação)**	**NOTEBOOK:** I5 OU RYZEN 3 4300U/ 8GB_DDR4/ 256GB_SSD/ WIN10PRO/ 3 ANOS DE GARANTIA. Marca: HP	UNIDADE	375	R$ 5.825,00	R$ 2.184.375,00

4	**RESERVADA 25% Microempresas - ME's / Empresas de Pequeno Porte - EPP's**	**NOTEBOOK:** I5 OU RYZEN 3 4300U/ 8GB_DDR4/ 256GB_SSD/ WIN10PRO/ 3 ANOS DE GARANTIA. Marca: HP Item 2a, no Portal de Compras Públicas.	UNIDADE	125	R$ 5.825,00	R$ 728.125,00
VALOR TOTAL						R$ 2.912.500,00

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 11.851.000,00 (onze milhões e oitocentos e cinqüenta e um mil reais).

Deságio/Desconto relativo ao valor total homologado em relação ao valor total estimado em edital: 9,51% (nove, vírgula, cinqüenta e um por cento).

Tendo em vista que os itens 3 DESKTOP AVANÇADO COM MONITOR (Cota Reservada) e 4 NOTEBOOK (Cota Reservada), haviam FRACASSADOS, foram aplicados aos mesmos, as disposições constantes em edital, em seus subitens 3.2 e 3.3, do Item 3. Condições Para Participação e o § 2º e § 3º, do artigo 8º, do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, que trazem:**

§ 2º O Instrumento Convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da Cota Principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.

Os itens 1 DESKTOP AVANÇADO COM MONITOR (Cota Principal) (1.125) unidades e 3 DESKTOP AVANÇADO COM MONITOR (Cota Reservada) (375) unidades, Preço Unitário de R$ 5.959,00 (cinco mil e novecentos e cinqüenta e nove reais), marca LENOVO, empresa arrematante ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51 e os itens 2 NOTEBOOK (Cota Principal) (375) unidades e 4 NOTEBOOK (Cota Reservada) (125) unidades, Preço Unitário de R$ 5.825,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais), marca HP, empresa arrematante TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, foram adjudicados na data de 27/10/2021, às 15 horas e 38 minutos, por Amanda Vanessa Lamb Finger - Pregoeira - Servidora Municipal e foi homologado na mesma data, às 15 horas e 39 minutos, pela Autoridade Competente, Sr Prefeito Municipal, José Arno Appolo do Amaral.

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentadas pelas empresas arrematantes vencedoras em relação aos itens licitados, acerca do objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 19.357/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 045/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 27 de outubro, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:588E7B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41

CONTRATO Nº 123 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41
Objeto: Conserto e calibração de aparelho cardioversor, marca INSTRAMED, modelo CARDIOMAX, sub-modelo 10765, Nº de série 082015CM7865. Visto que servem para o diagnóstico rápido e eficiente em casos de urgências e emergências cardiológicas. Dentre essas, pode-se exemplificar, situações como parada cardiorrespiratórias, suspeita de infarto, ou seja, exames e auxílios ao diagnóstico considerados essenciais para garantir a sobrevida do paciente.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	HORA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO/CONSERTO HORA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO/CONSERTO.	UN	1	R$380,00	R$380,00
2	HORA TÉCNICA PARA CALIBRAÇÃO DOS PARÂMETROS HORA TÉCNICA PARA CALIBRAÇÃO DOS PARÂMETROS.	UN	1	R$380,00	R$380,00
3	ACRILICO CARDIOMAX 8" ACRILICO CARDIOMAX 8".	UN	1	R$84,80	R$84,80
4	CONJUNTO PA EXTERNA CM/AP (PORT) CONJUNTO PA EXTERNA CM/AP (PORT)	UN	1	R$1.350,00	R$1.350,00
5	KNOB CARDIOMAX AZUL KNOB AZUL CARDIOMAX.	UN	1	R$14,84	R$14,84
6	TECLADO CARDIOMAX 8" TECLADO CARDIOMAX 8".	UN	1	R$364,64	R$364,64

Valor total R$2.574,28 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Contratado: **INSTRAMED IND MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Alvorada, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:726F4486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 164, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.559.486,16 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.559.486,16 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	3319094000000000000	00310000	325	R$ 2.428,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3319094000000000000	00310000	331	R$ 15.675,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3319094000000000000	00310000	329	R$ 1.579,21
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3319094000000000000	00010000	290	R$ 18.399,04
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	3319094000000000000	00010000	292	R$ 2.090,98
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3319094000000000000	00010000	311	R$ 62,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	3319094000000000000	00400000	321	R$ 3.820,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3319011000000000000	00010000	56	R$ 21.094,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	45000000	149	R$ 64.186,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3319113000000000000	00403160	1924	R$ 19.672,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	00400000	140	R$ 270.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	3319113000000000000	00400000	414	R$ 214.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	3319013000000000000	00400000	204	R$ 130.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3319011000000000000	00400000	134	R$ 124.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3319113000000000000	00400000	399	R$ 70.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	3319113000000000000	00400000	413	R$ 66.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	3319011000000000000	00400000	143	R$ 60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319011000000000000	00400000	67	R$ 54.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3319011000000000000	00400000	112	R$ 30.813,71
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3319113000000000000	00310000	387	R$ 260.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3319046000000000000	00310000	262	R$ 100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339039000000000000	00010000	1058	R$ 22.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3319094000000000000	00010000	315	R$ 883,94
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3319094000000000000	00010000	311	R$ 2.377,11
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	3319094000000000000	00400000	321	R$ 5.585,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3319113000000000000	00403160	1924	R$ 316,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.559.486,16

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3319011000000000000	00310000	123	R$ 19.683,02

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3319011000000000000	00010000	60	R$ 18.399,04
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	3319011000000000000	00010000	62	R$ 2.090,98
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE	3319011000000000000	00010000	83	R$ 62,66
SERVICOS URBANOS			SERV.URBANOS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	3339008000000000000	00400000	466	R$ 3.820,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3319113000000000000	00010000	395	R$ 21.094,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3339030000000000000	45000000	763	R$ 64.186,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3319004000000000000	00403160	25	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3339039000000000000	00403160	1291	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3445042000000000000	00403160	1459	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	00400000	140	R$ 16.672,57
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	3999999000000000000	00010000	1736	R$ 1.018.813,71
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3339049000000000000	00310000	1397	R$ 360.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	3319091000000000000	00010000	269	R$ 22.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3319011000000000000	00010000	87	R$ 883,94
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3319011000000000000	00010000	83	R$ 2.377,11
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	00400000	140	R$ 5.902,40
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.559.486,16

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0CADEF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 170, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.726.055,20 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.726.055,20 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	3339039000000000000	0020000	1182	R$ 600,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3339030000000000000	0001000	671	R$ 1.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À	3339030000000000000	4011316	1942	R$ 315.570,00

			COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	62	R$ 125.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0001000	42	R$ 110.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	47	R$ 78.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0001000	56	R$ 66.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 45.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0001000	85	R$ 42.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190110000000000000	0001000	58	R$ 39.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001000	82	R$ 37.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33191130000000000000	0001000	354	R$ 29.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 - AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	33190460000000000000	0001000	257	R$ 25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	45	R$ 19.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	0001000	69	R$ 18.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	0001000	60	R$ 18.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0001000	72	R$ 16.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0272.0013.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33191130000000000000	0001000	382	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	0001000	395	R$ 15.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0001000	75	R$ 9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33191130000000000000	0001000	358	R$ 9.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33191130000000000000	0001000	393	R$ 6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	0001000	349	R$ 4.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0271.0108.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190130000000000000	0001000	165	R$ 4.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33190110000000000000	0001000	48	R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0001000	44	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001000	74	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	0001000	43	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	0001000	1963	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390400000000000000	0001000	1303	R$ 800,00
18 - SECRET.MUNIC.	002 - DEPARTAMENTO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA	33390390000000000000	1303000	1161	R$ 20.000,00
DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	DE PLANEJAMENTO URBANO		MINHA VIDA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	684	R$ 60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	4503000	801	R$ 250.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4503316	1929	R$ 150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS	33190110000000000000	0040000	98	R$ 900,00

			DE SAUDE				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040000	105	R$ 3.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	140	R$ 1.351.770,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190130000000000000	0040000	189	R$ 400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190130000000000000	0040000	193	R$ 300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190130000000000000	0040000	203	R$ 300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	222	R$ 1.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	0040000	400	R$ 1.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	0040000	410	R$ 800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390080000000000000	0040000	466	R$ 4.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500000	251	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	4502000	1378	R$ 43.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390400000000000000	0001000	1328	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	34490520000000000000	1295316	1862	R$ 264.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0040000	1123	R$ 156,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0020000	1182	R$ 3.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MANUT. DOS SERV.GRÁFICOS, PUBLICIDADE E	33390390000000000000	0001000	1044	R$ 43.380,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190040000000000000	0020000	10	R$ 80.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33190040000000000000	1311316	1864	R$ 117.643,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33390490000000000000	1311316	1865	R$ 2.400,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33190460000000000000	1311316	1866	R$ 2.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390300000000000000	0001000	581	R$ 2.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	4090316	1931	R$ 56.381,69
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4501000	1278	R$ 38.439,08
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390140000000000000	0001000	491	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1402	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	34420930000000000000	1202000	1450	R$ 5.114,36
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.726.055,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0365.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0020000	1183	R$ 600,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1181	R$ 1.600,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390400000000000000	0001000	1340	R$ 200,00

JUVENTUDE 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4011316	1943	R$ 45.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4011316	1944	R$ 189.570,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	4011316	1937	R$ 81.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 103.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 77.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33190110000000000000	0001000	77	R$ 65.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33191130000000000000	0001000	396	R$ 37.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	50	R$ 35.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33190110000000000000	0001000	49	R$ 35.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190160000000000000	0001000	230	R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	57	R$ 30.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001000	78	R$ 25.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	0001000	377	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	52	R$ 20.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0001000	84	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33191130000000000000	0001000	356	R$ 20.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0001000	83	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190160000000000000	0001000	209	R$ 17.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	150	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	68	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0001000	90	R$ 13.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33191130000000000000	0001000	346	R$ 12.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33191130000000000000	0001000	391	R$ 11.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0272.0013.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33191130000000000000	0001000	355	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190130000000000000	0001000	158	R$ 10.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	0001000	226	R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0001000	154	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	0001000	1878	R$ 10.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33191130000000000000	0001000	378	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001000	61	R$ 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001000	343	R$ 8.000,00

E GABINETE							
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190130000000000000	0001000	181	R$ 7.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	0001000	221	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0271.0108.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190130000000000000	0001000	187	R$ 6.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0272.0013.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33191130000000000000	0001000	363	R$ 6.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190160000000000000	0001000	218	R$ 6.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33191130000000000000	0001000	374	R$ 5.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	0001000	63	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390300000000000000	0001000	560	R$ 800,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	34490520000000000000	1303000	1649	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	691	R$ 60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4500000	756	R$ 60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500000	1267	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1269	R$ 140.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1273	R$ 150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	665	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190040000000000000	0040000	23	R$ 42.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190040000000000000	0040000	20	R$ 184.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	67	R$ 82.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190110000000000000	0040000	134	R$ 110.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190110000000000000	0040000	139	R$ 2.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	0040000	146	R$ 23.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	0040000	112	R$ 66.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190110000000000000	0040000	111	R$ 28.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS	33190110000000000000	0040000	114	R$ 28.300,00
			IST				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	137	R$ 2.800,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	0040000	143	R$ 70.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190110000000000000	0040000	147	R$ 19.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190130000000000000	0040000	194	R$ 200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	0040000	200	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190130000000000000	0040000	190	R$ 700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190130000000000000	0040000	201	R$ 1.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040000	163	R$ 2.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190130000000000000	0040000	202	R$ 2.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	PROJETO SALVAR	33190130000000000000	0040000	198	R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040000	204	R$ 150.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190160000000000000	0040000	238	R$ 100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190160000000000000	0040000	243	R$ 500,00
09 - SECRETARIA	050 - FUNDO MUNICIPAL	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE	33190160000000000000	0040000	250	R$ 1.100,00

MUNICIPAL DE SAUDE	DE SAUDE		TRANSPORTES E REMOCOES				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190160000000000000	0040000	247	R$ 1.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190160000000000000	0040000	252	R$ 3.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	236	R$ 6.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190160000000000000	0040000	246	R$ 6.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190160000000000000	0040000	253	R$ 7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190160000000000000	0040000	242	R$ 23.198,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA	33190940000000000000	0040000	321	R$ 3.820,00
			SMS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33191130000000000000	0040000	404	R$ 600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33191130000000000000	0040000	412	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040000	367	R$ 3.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33191130000000000000	0040000	402	R$ 6.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST	33191130000000000000	0040000	406	R$ 9.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33191130000000000000	0040000	403	R$ 9.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33191130000000000000	0040000	411	R$ 14.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0040000	405	R$ 25.551,55
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	0040000	413	R$ 64.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33191130000000000000	0040000	399	R$ 77.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0040000	414	R$ 259.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390460000000000000	0040000	1370	R$ 9.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	4500000	1386	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	4502000	113	R$ 43.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390140000000000000	0001000	492	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33190040000000000000	1295316	1858	R$ 238.832,84
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	33390490000000000000	1295316	1859	R$ 7.612,36
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST.	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE	33190460000000000000	1295316	1860	R$ 17.554,80
SOCIAL E CIDADANIA	SOCIAL		COVID-19 PORT. 378/2020				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	0040000	1124	R$ 156,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0365.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0020000	1183	R$ 3.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390360000000000000	0001000	950	R$ 6.873,20
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390390000000000000	0001000	1097	R$ 0,35
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	1066	R$ 99,61
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇAO E HOMENAGENS	33390300000000000000	0001000	596	R$ 2.424,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 33.982,84
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0020000	122	R$ 80.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D	070 - FUNDO MUNICIPAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO	33390320000000000000	1311316	1920	R$ 62.043,00

TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	DE ASSISTENCIA SOCIAL		PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4040	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020	33390300000000000000	1311316	1869	R$ 60.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390300000000000000	0001000	602	R$ 2.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390300000000000000	4090000	780	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	4090000	1287	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	4090000	849	R$ 8.809,35
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4090000	1289	R$ 200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4090000	1721	R$ 200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4090000	783	R$ 5.172,34
SAUDE 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SAUDE 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4501000	1366	R$ 92,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501000	769	R$ 346,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	4501000	1005	R$ 38.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390400000000000000	0001000	1327	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1402	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	34490510000000000000	1202000	1524	R$ 5.114,36
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.726.055,20

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B09CD2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 176, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3603, de 29 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Especial**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490510000000000000	00200000	1984	R$ 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490520000000000000	00200000	1619	R$ 15.000,00

EDUCACAO							
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 15.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0A32CAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 177, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3607, de 13 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Especial**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	3319096000000000000	00310000	1983	R$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	3449051000000000000	00310000	1522	R$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 50.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:ACA64AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 178, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3613, de 13 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	011 - REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0009.0273.0350.2664	REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3319007000000000000	00010000	1982	R$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	3999999000000000000	00010000	1736	R$ 200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 200.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A2EB2781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 8.926/21 - PREMIAÇÃO NOTA FISCAL GAÚCHA

DECRETO Nº 8.926, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito do Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.552 de 06/09/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO o Memorando nº 655/21 da Secretaria da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Eldorado do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Fevereiro/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Março/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Abril/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Maio/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Junho/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Julho/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Agosto/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Setembro/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Outubro/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Novembro/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada
Dezembro/2022	Dinheiro	40 prêmios de R$ 100,00 (cem reais) cada

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Carlos Vianna	Titular	Estrada da Arrozeira, 270	sefaz@eldorado.rs.gov.br	(51) 3499-6318
Clara Guimarães	Adjunto	Estrada da Arrozeira, 270	sefaz@eldorado.rs.gov.br	(51) 3499-6318

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

§3º – Ficará, a critério do Tesoureiro responsável, a possibilidade de efetuar depósito ou transferência do valor da premiação para o contemplado desde que, perfeitamente identificado em conta bancária própria, quando o(a) mesmo(a) não puder comparecer pessoalmente para a retirada, comprometendo-se a informar ao Coordenador do PIT sempre que houver entrega de premiação presencial para a produção de comprovação fotográfica do ato junto ao Programa de Integração Tributária, sendo necessário o registro de no mínimo um(a) contribuinte por sorteio.

§4º – Caso a pessoa premiada compareça pessoalmente para retirada de seu prêmio junto a sede da Prefeitura, receberá além do prêmio, uma camiseta e uma caneta como brindes e estimulo a divulgação do Programa "Nota Fiscal Gaúcha".

Art. 3º - Designa o servidor Adm. Jackson Meneses, Coordenador do PIT, como representante do Município no Programa Nota Fiscal Gaúcha, sendo disponibilizado os seguintes meios de contatos: nfg@eldorado.rs.gov.br ou pelo nº de telefone direto: (51) 3499.6370, nomeando-o através de Portaria.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:1DEED964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 203/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL 3.853/2006.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osório, e de acordo com o artigo 15, § 1º da Lei Municipal nº 3.853/2006 e o processo digital nº 303/2021 **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOVIDA	PROTOCOLO
GABINETE				
JOSÉ EDUARDO MILANEZI GRASSI	3434-01	C	D	12731/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
CRISTIANE GONÇALVES MARQUES	2257-01	C	D	9606/2021
FERNANDO ROBERTO HENNIG	2548-01	A	B	15659/2021
JOELMA REJANE DE ALMEIDA BORBA	1472-01	B	C	7373/2021
KAMILA BELOLI FILIPPETTO	3004-01	C	D	11076/2021
MARINA ROSA NUNES	3252-01	C	D	679/2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO CULTURA E JUVENTUDE				
ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA	3013-01	C	D	13129/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ADAIENI AGUIAR DA SILVA	2972-01	C	D	12798/2021
ADRIANO FERRI VIGANÓ	3398-01	C	D	12185/2021
ALAIDES CRISTINA DA SILVA	1909-01	C	D	10208/2021
ANDREIA DE SOUZA MOURA	3157-01	C	D	13671/2021
ANELISE FIRME FLORES	1891-01	A	B	20138/2020
APOENA FERREIRA	4939-01	B	C	13678/2021
CAROLINA DALPIAZ SIMON HAHN	3183-01	C	D	13366/2021
CRISTIANE DA COSTA SANTOS	3009-01	C	D	12317/2021
DAIANE DA SILVA BELLOLLI	3017-01	C	D	9257/2021
DEIZE RIBAS COPETTI	1094-01	C	D	9891/2021
DIVA TREVISAN	152-01	D	E	9354/2021
ELISETE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	3781-01	B	C	13219/2021
ELOA DA SILVA FERREIRA	3187-01	C	D	1091/2021
ERONI DA GRAÇA ALIARDI	165-01	C	D	3005/2021
EVANILDA MILANEZI	2417-01	C	D	9216/2021
FERNANDA MINOTTI	3683-01	B	C	13313/2021
IVETE TERESINHA ALBANI	3396-01	B	C	13680/2021
IVONETE FERNANDES MATEUS	974-01	D	E	11743/2021

MÁRCIA NUNES PADILHA	3233-01	C	D	20210/2020
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	3763-01	B	C	1994/2021
MARIA EGIANE TEDESCO	3151-01	C	D	8884/2021
MARIA GORETE DA SILVA	3419-01	B	C	12913/2021
MAURO JACOBES VALENCIO	2495-01	C	D	20828/2020
NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO	1104-01	D	E	15848/2021
NOEMI DA SILVA FAGUNDES	3941-01	B	C	13563/2021
PRISCILA DA ROSA COELHO ROSSONI	3160-01	B	C	13389/2021
RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA	3712-01	B	C	16107/2021
ROCHELE JOSIANE VARGAS FLOR	5239-01	A	B	13746/2021
SANDRA TEREZINHA PEREIRA VARGAS TEIXEIRA	1401-02	D	E	13117/2020
TALITA RUBIM DE ALMEIDA	3910-01	B	C	7013/2021
VANESSA QUADRADO LUNKES	2933-01	C	D	7233/2021
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO				
ELISANDRO MORO SILVEIRA	3445-01	A	B	13094/2021
ELISANDRO SILVA DOS SANTOS	3001-01	A	B	2341/2021
EVERSON DOS REIS HILÁRIO	3092-01	B	C	11172/2021
FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS	3050-01	B	C	10790/2021
JOSÉ ROBERTO TORRES MARTINS	4967-01	A	B	19897/2020
RODRIGO ZANONI	3469-01	A	B	13514/2021
SOLIS LEIRIA ROCHA	3096-01	C	D	10785/2021
TERENCE DA COSTA MICHELS	3064-01	B	C	13290/2021
SECRETARIA DA SAÚDE				
ADILSON SILVA DA SILVA	3006-01	C	D	15190/2021
ALESSANDRA CARDOSO MATEUS	5407-01	A	B	3010/2021
ANDREIA ARTMANN	2976-01	C	D	10211/2021
CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	3067-01	C	D	16073/2021
FABIO DA ROSA UGULINI	3184-01	C	D	11385/2021
KARINE HELENA DA SILVA DARDE	5675-01	A	B	21135/2020
LUCIANO RAMPELOTTO	3007-01	C	D	12455/2021
MONALISA GUASSELLI DALPIAZ	3675-01	B	C	10855/2021
RAQUEL DE SOUZA CORREA	3150-01	C	D	16014/2021
ROZIMAR DA SILVA FERREIRA	2913-01	B	C	14693/2021
TATIANE HUBNER TAGLIAPIETRA	2991-01	C	D	15937/2021
WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES	2979-01	C	D	8739/2021
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO				
ABEL TERRA GOMES	4126-01	B	C	13262/2021
ALAIDES SANTOS DOS SANTOS	962-01	C	D	13688/2021
ALEXANDRE ROCHA DA SILVA	4006-01	B	C	9423/2021
ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO	4130-01	B	C	12550/2021
CARLOS IRINEU SCHWARZ	4252-01	B	C	13052/2021
CLAITON OLIVEIRA DOS SANTOS	3808-01	B	C	11998/2021
DIEGO DOS SANTOS GOMES	4320-01	B	C	12554/2021
EVERALDO SILVEIRA DE BORBA	4258-01	B	C	19327/2020
FILIPE ROCHA SZCSPENIAK	3790-01	B	C	13277/2021
JONATAS ARMINDA DA SILVA	4033-01	B	C	19067/2020
LAZARO AVILA LESSA	4324-01	B	C	7049/2021
LEANDRO RECH CAPAVERDE	3807-01	B	C	19055/2020
RICARDO CAMPOS MARTINS	4256-01	A	B	9383/2021
SANDRO JANUARIO	3980-01	A	B	13589/2021

II – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de outubro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

27 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CE8F1F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.485, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar No Orçamento Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Pelotas – Prevpel, E Dá Outras Providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4021 – Fundo de Assistência Médica - FAM			
10.301.0107.2503.00 – Saúde do Servidor		**R$**	**150.000,00**
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - **5002**	R$	150.000,00
TOTAL		**R$**	**150.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4021 – Fundo de Assistência Médica - FAM			
10.301.0107.2503.00 – Saúde do Servidor		**R$**	**150.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - **5002**	R$	150.000,00
TOTAL		**R$**	**150.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 26 de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8AEB92D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 275/2021 – REPOSIÇÃO SMED - EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **28/10/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 795, de 28 de outubro de 2021, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;

d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 239/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 30/10 A 05/11/2021	
CARGO	**ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
16º	FERNANDA MARQUES COSTA
17º	ENIO SOUZA SIEBURGER

2.1 - REPOSIÇÃO EDITAL 260/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 30/10 A 05/11/2021	
CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
380º	FLÁVIA DA SILVA BITENCOURT

2.2 - REPOSIÇÃO EDITAL 260/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 30/10 A 05/11/2021	
CARGO	**MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
64º	MARIA IONEIDA COELHO ROSA

O prazo de posse se encerra em **16 de novembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F8E34833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SOCORRO AO SETOR CULTURAL NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC – PREÂMBULO

I.- O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Amaro Souto, nº. 2203, Bairro Centro, por intermédio da Prefeito Municipal, **Sr. Vilmar Oliveira**, que no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna pública a abertura do processo de Chamamento Público para a seleção de projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma da Lei Municipal nº 3.963 de 09 de novembro de 2020, que institui o programa de apoio e financiamento à cultura, no Município de Rosário do Sul, para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, considerando a situação de emergência declarada e tem como finalidade minimizar o impacto das ações de enfrentamento à COVID-19, gerado pelas medidas preventivas de isolamento domiciliar e distanciamento social no município de Rosário do Sul/RS.
II.- Local de entrega da documentação para o credenciamento: Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS), localizado na Rua João Brasil, nº 690, Bairro Centro.
III.- Data da entrega da documentação para o credenciamento: a partir do dia **12(doze) ao dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro de 2021**.
IV.- O presente Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no site da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS: no seguinte endereço: **http://www.rosariodosul.rs.gov.br**

V.- Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela lei federal n° 14.017/2020.

01.- DO OBJETO

1.1.- O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município, considerando as seguintes diretrizes:

a) apoiar e promover a diversidade cultural existente no Município;
b) reconhecer e fomentar ações de produção artística e cultural;
c) ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais;
d) incentivar a preservação do patrimônio cultural, a pesquisa e a criação de novos bens culturais, fomentando o processo criativo;
e) impulsionar a produção autoral e inovação de linguagens nas diversas áreas e segmentos culturais;
f) provocar e promover experiências inovadoras de difusão, distribuição e fruição, inclusive com o uso de novas tecnologias;
g) promover o fazer artístico, circulando a cena cultural contemporânea e desenvolvendo a economia criativa;
h) valorizar a liberdade criativa, a pluralidade de expressões culturais, reforçando o respeito às diferentes identidades.

1.2.- Os projetos culturais apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes categorias:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR (R$) POR PROJETO
Pessoa Jurídica	7	7.883,686
Pessoa Física	10	9.000,00

1.3 Áreas:

a. Arquivos, bibliotecas e museus.
b. Arte, Tecnologia e Cultura Digital
c. Artes visuais
d. Artesanato
e. Audiovisual
f. Circos de lona itinerantes, artes circenses e palhaçaria
g. Cultura Afro Brasileira
h. Cultura de Povos Indígenas, Quilombolas, Ciganos e de Imigração
i. Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas
j. Cultura Hip Hop e Urbana
k. Cultura LGBTQIA+
l. Cultura Popular, Tradicional e Alimentar
m. Dança
n. Gestão e Produção Cultural
o. Literatura, Livro e Leitura
p. Música, bandas e outros
q. Patrimônio e Paisagem Cultural
s. Teatro
r. Redes / Pontões e Pontos de Cultura
t. Técnica/ Montagem/ Criação/ Bastidores e outros

02.- DO VALOR DISPONÍVEL

2.1.- O valor total disponível para o financiamento de projetos culturais para este Edital é de R$ 129.418,43 (cento e vinte e nove mil, com quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), com recursos provenientes do Orçamento Geral da União, descentralizados na forma da Lei nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.- O presente Edital destina-se a produtor cultural pessoa física e pessoa jurídica de direito privado.

3.2.- Cada proponente poderá inscrever 01 (um) único projeto no presente Edital.

3.2.1.- A pessoa física e o representante legal e/ou sócio-gerente ou administrador de pessoa jurídica proponente não podem ser responsáveis legais por outro projeto cultural, no âmbito deste edital, sob pena de desclassificação de todos os projetos dos quais faça parte.

3.3.- Fica vedada a concessão dos recursos a projetos culturais que sejam apresentados por pessoas físicas que sejam servidores públicos municipais ou pessoas jurídicas que tenham como dirigente servidor público municipal.

3.4.- O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural, nos termos da legislação vigente.

3.5.- É vedada a participação de proponente com prestação de contas em situação de inadimplência, recusada ou em diligência expirada de projeto regido pela Lei Municipal nº 3.963, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

3.6 - Proponente cuja proposta cultural tenha o mesmo objeto de execução em outro edital do Estado ou de Municípios do Rio Grande do Sul com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc.

3.7 - Pessoas físicas menores de 18 anos;

3.8 - Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa em sua atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou em seu ato constitutivo.

3.9 Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

04.- DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

4.1.- Os projetos culturais, acompanhados dos respectivos documentos de participação, deverão serem apresentados impreterivelmente na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS), localizado na Rua João Brasil, nº 690, Bairro Centro. Horários de Atendimento, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, entre às 8h (oito horas) ao 12h00 (meio dia).

4.2.- Por ocasião da inscrição, o proponente declara, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações prestadas no projeto e em seus anexos.

4.3.- É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital, inclusive considerando eventuais pareceres do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituído pelo Decreto Municipal nº 099, de 18 de Setembro de 2020.

4.4.- Não será permitida a troca da modalidade cadastral do produtor cultural de pessoa física para jurídica, ou vice-versa, para os proponentes que estiverem inscritos no Edital, até o encerramento de todas as etapas ou até que o projeto esteja definitivamente desclassificado.

4.5.- O prazo de validade da proposta de projeto cultural é de 60 (sessenta) dias a contar do protocolo de entrega do mesmo.

4.6.- Quaisquer inserções na proposta de projeto cultural que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

05.- DO PROJETO CULTURAL

5.1.- Os projetos culturais deverão ser apresentados no Formulário de Projeto Cultural (Anexo I), de preenchimento obrigatório, detalhando objeto, proposta, equipe, justificativa, cronograma e metodologia.

5.2.- O cronograma de execução físico-financeiro, previsto no Formulário de Projeto Cultural (Anexo I).

5.3.- Ao elaborar o cronograma físico-financeiro, o proponente deverá considerar que ocorrerá o pagamento imediato a contar da formalização do termo de fomento e que haverá retenção na fonte dos seguintes tributos:

a) Obrigações previdenciárias: na contratação de pessoa física e jurídicas na forma da Lei Federal 8.212/1991 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 971/2009;

b) Do imposto de renda retido na fonte de pessoa física:

c) Do imposto de renda retido na fonte de pessoa jurídica: Ficam sujeitas à incidência do imposto sobre a renda na fonte as importâncias pagas ou creditadas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, civis ou mercantis, pela prestação de serviços caracterizadamente de natureza profissional, de acordo com o art. 714, do Decreto Federal n° 9580/2018.

d) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para pessoas jurídicas de acordo com a legislação local.

5.4.- No que tange à letra b do item 5.3, são tributáveis os rendimentos provenientes do trabalho assalariado, as remunerações por trabalho prestado no exercício de empregos, cargos e funções, e quaisquer proventos ou vantagens percebidos, de acordo com o art. 36, do Decreto Federal n° 9.580/2018, bem como são tributáveis os rendimentos do trabalho não assalariado, de acordo com o art. 38, do Decreto Federal n° 9580/2018.

5.5.- O proponente deve arcar com outros tributos que incidirem sobre a emissão de nota fiscal que não são retidos na fonte, sendo que tais tributos não poderão ser custeados com recursos transferidos com base nesse Edital.

5.6.- Os projetos devem prever medidas de democratização do acesso para fins de atendimento ao retorno, benefício e contrapartida de interesse público, em especial transmissão pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme exige o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

5.7.- Entende-se como medidas de democratização do acesso, além da transmissão pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais, apresentações públicas gratuitas, formas de acessibilidade ao local, estratégias de inclusão, divulgação das atividades, entre outras formas de estímulo à fruição de bens e serviços culturais.

5.8.- Projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reprodutível, tais como CDs, DVDs, livros, catálogos ou outros, deverão prever a doação de 5% (cinco por cento) da tiragem ao Município.

5.9.- É vedada a aplicação dos recursos deste Edital a projetos:

a) cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;

b) que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;

c) que estejam solicitando simultaneamente financiamento a editais publicados pela Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, também na forma do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;

d) cujo proponente esteja inadimplente para com as Fazendas Públicas municipal, estadual e/ou federal;

e) cujo proponente não tenha inscrição no Conselho Municipal de Cultura, ou esteja com prestações de contas em situação de inadimplência, recusada ou em diligência expirada de projeto cultural regido pela Lei Municipal 3.963 de 09 de Novembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

f) cuja apresentação não observe o Formulário de Projeto Cultural (Anexo I) do Edital.

5.10.- Somente poderão ser contempladas iniciativas que financiem projetos culturais completos, não sendo admitidos projetos fragmentados, incompletos, parciais ou complementares.

06. DA HABILITAÇÃO E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

6.1.- A habilitação será realizada pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituído pelo Decreto Municipal nº 099/2020.

6.2.- O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural verificará se os projetos foram apresentados de acordo com as normas estabelecidas no item 05 deste Edital, habilitando ou inabilitando-os.

6.3.- A análise da habilitação dos projetos será consignada em ata do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.- A seleção será realizada pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.1.- É vedada a participação nos projetos habilitados para a seleção, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de membro do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, titular ou suplente, e seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as).

6.4.2.- Caso o fato previsto no subitem 6.4.1 seja constatado após a distribuição para avaliação dos projetos, o avaliador será afastado do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural e imediatamente substituído, ficando todas as notas atribuídas pelo mesmo anuladas.

6.5.- Serão avaliados todos os projetos culturais habilitados.

6.6.- O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural avaliará o mérito dos projetos, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	05	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	04	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	04	20
Democratização do acesso	04	20
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	03	15
TOTAL		100

6.7.- Serão considerados classificados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em ordem decrescente de pontuação, até o dobro do número de vagas previstas no subitem 1.2, considerando os projetos que serão contemplados e os suplentes.

6.7.1.- Havendo empate de pontuação entre as propostas, a classificação deve considerar prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação nos critérios com maior peso.

6.7.2. Persistindo o empate, a classificação será realizada por sorteio.

6.8. Os demais projetos serão considerados não classificados.

6.9. O resultado da seleção contendo a pontuação final dos projetos será consignado em ata do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural e estará disponível na página eletrônica do Município http:/www.rosariodosul.rs.gov.br.

07.- DA DOCUMENTAÇÃO

07.1.- PESSOA FÍSICA: deverão ser apresentado, no ato da inscrição, os documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF (Portable Document Format) com no máximo 10MB – Importante: Salvar o arquivo com o nome do representante dos documentos);

a) Formulário preenchido corretamente e de maneira integral, não sendo permitido deixar qualquer item obrigatório sem resposta através do endereço eletrônico: https:// depculturalrosul@gmail.com (Anexo I)
b) Declaração; Modelo (Anexo III)
c) Cópia do RG e CPF;
d) Cópia de 01 (um) comprovante de residência com data não superior aos últimos 06 (seis) meses;
e) Comprovante bancário no qual fiquem claros os seguintes dados: banco, agência e conta corrente ou poupança (ex: cópia frente e verso do cartão, cópia de cheque);
f) Certidão Negativa de Débitos Federais;
7.2.- PESSOAS JURÍDICAS: Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF (Portable Document Format) com no máximo 10MB - Importante: Salvar o arquivo com o nome do representante documentos);
a) Formulário eletrônico preenchido corretamente de maneira integral, não sendo permitido deixar qualquer item obrigatório sem resposta através do endereço eletrônico: https:// depculturalrosul@gmail.com(Anexo I)
b) Cópia do RG e CPF do representante legal;
c) Cópia de 01 (um) comprovante de residência da sede, com data não superior aos últimos 06 (seis) meses;
d) Comprovante de inscrição no CNPJ;
e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais
f) Declaração (Anexo III).
g) Comprovante bancário no qual fiquem claros os seguintes dados: banco, agência e conta corrente ou poupança (ex: cópia frente e verso do cartão, cópia de cheque);
h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;

08.- DOS RECURSOS

8.1.- Da decisão relativa à habilitação e seleção dos projetos culturais caberá recurso único, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), após a publicação dos resultados.
8.2.- O recurso, será dirigido ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico http:// depculturalrosul@gmail.com, caso haja impossibilidade de ser enviados pelo e-mail, poderá ser encaminhado à Secretaria de Educação.
8.3.- O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente no projeto inscrito.
8.4.- Os recursos serão analisados pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
8.5.- O resultado da análise dos recursos será consignado em ata do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural e estará disponível na página eletrônica do Município, no endereço http:// **www.rosariodosul.rs.gov.br**
8.6.- Realizados todos os ritos e obedecidos os prazos previstos, caberá a Prefeita Municipal a homologação do resultado definitivo do Edital, o qual será publicado na imprensa oficial e na página eletrônica do Município, no endereço **www.rosariodosul.rs.gov.br**

09.- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1.- A despesa decorrente para pagamento dos espaços artísticos e culturais, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo, decorrente da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Item	SECRETARIA.	CONTA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
01	Secretaria Municipal de Desporto e Turismo	61904	110600	339031000000	1155

10.- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1 .- Dos direitos:
10.1.1.- Do CONCEDENTE: receber o objeto nas condições avençadas.
10.1.2.- DO(A) PRODUTOR(A) CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.
10.2.- Das obrigações:
10.2.1.- DO CONCEDENTE:
10.2.2.- Efetuar os pagamentos na forma pactuada.
10.2.3.- Fiscalizar a execução, conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc.
10.2.4.- Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.
10.2.5.- Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) PRODUTOR(A) CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto de nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais.
10.2.6.- Emitir parecer sobre os atos relativos à execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.
10.2.7.- DO(A) PRODUTOR(A) CULTURAL:
10.2.8.- Executar o projeto consoante o previsto no Edital para a Seleção de Projetos Culturais, em especial o seguinte:
a) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
b) realizando o retorno e contrapartida de interesse público;
10.2.9.- Executar as obrigações previstas no Edital de Chamamento Público, para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2021.
10.2.10.- Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.
10.2.11.- Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.
10.2.12.- Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.
10.2.13.- Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.
10.2.14.- Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.
10.2.15.- São de responsabilidade exclusiva do (a) PRODUTOR (A) CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.
10.2.16.- Acatar eventuais deliberações do Comitê Municipal de Implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
10.2.17.-. Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira
10.2.18.- Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCENDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.2.19.- Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

10.2.20.- Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

11.- DAS PENALIDADES
11.1.- Constatado a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder à devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeitos as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:

I – advertência;
II – multa no correspondente a 05 % (cinco por centos) do valor recebido;
III – suspensão do direito de apresentar os projetos;

§ 1º - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2 - A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto a ser financiado.
§ 3 - A sanção ao direito de apresentar o projeto será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou a inexecução de seu objeto.
§ 4 – A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.
11.2.- As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
11.3.- Serão declaradas inidôneas, nos casos em que o infrator prejudicar o procedimento a execução do contrato quando age com dolo ou ma fé, e se a infração for de natureza grave, conforme determina o princípio da legalidade, que deve nortear toda a atividade da Administração Pública
11.4.- O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Rosário do Sul/RS, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.
a).- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
b).- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
c).- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rosário do Sul /RS, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.
11.5.- Em caso de constatação de descumprimento ao contrato ou as normas previstas na lei 8666/93, a autoridade competente instaurará processo administrativo para a apuração do fato e aplicação da(s) sansão(ões) cabível(eis). O contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas neste edital.

12.- DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
12.1.- Verificada a regularidade da documentação e aprovado o Plano de Trabalho, será elaborado o Termo de Responsabilidade e Compromisso para realização do projeto selecionado.
12.2.- O proponente cultural deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir de sua convocação, pelo.
12.3.- Constatadas a desistência do proponente, a desatualização cadastral, a não entrega de documentos, o não atendimento à forma e aos prazos previstos nesta fase do Edital, ocorrerá à convocação do suplente, desde que dentro do prazo de vigência do Edital.
12.4.- A publicação da súmula do Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerá na imprensa Oficial do Município.

13.- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
13.1.- A liberação dos recursos financeiros ocorrerá de forma imediata, após a celebração do termo de responsabilidade e compromisso, mediante transferência eletrônica para a conta bancária indicada.

14. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL
14.1.- No primeiro dia útil após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o produtor cultural fica autorizado a iniciar a realização do Plano de Trabalho aprovado.
14.1.1.- O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil após o recebimento dos recursos e finaliza-se conforme duração prevista no cronograma constante no Plano de Trabalho.
14.1.2.- Os recursos financeiros do projeto cultural poderão ser aplicados, enquanto não utilizados, em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública.
14.1.3.- Os pagamentos deverão ser feitos, preferencialmente, via transferência bancária.
14.2.- Para a realização do projeto, o proponente deverá cumprir com as seguintes obrigações:

a) obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos;
b) utilizar espaços adequados quanto à estrutura, conforto do público e acessibilidade;
c) responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses, ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
d) responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente, gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;

e) reverter, para remuneração dos agentes culturais participantes ou custeio do projeto, eventual receita proveniente do bem ou serviço cultural resultante, decorrente da realização do projeto; e
f) garantir a visibilidade do financiamento por meio:
f.1) transmissão pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais; e
f.2) apresentações públicas gratuitas, formas de acessibilidade ao local, estratégias de inclusão, divulgação das atividades, entre outras formas de estímulo à fruição de bens e serviços culturais.
14.3.- O proponente poderá, a qualquer tempo, buscar apoiadores que, através de bens ou serviços, possam qualificar a realização do objeto do projeto.

14.4.- Durante a realização do projeto cultural, o proponente poderá obter outros recursos financeiros, tais como receitas com comercialização de ingressos ou bens culturais, financiamento coletivo (*crowdfunding*), doações ou patrocínios diretos, desde que o valor total captado não ultrapasse 50% do valor do projeto financiado por este edital.
14.5.- Não serão admitidas outras fontes de financiamento público aos projetos culturais contemplados por meio deste edital.
14.6.- Para a utilização dos outros recursos eventualmente angariados, o produtor cultural deverá solicitar readequação do Plano de Trabalho, indicando os valores das etapas do cronograma físico-financeiro que serão readequadas.
14.7.- O produtor deverá comunicar o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, as datas de realização dos eventos previstos no Plano de Trabalho, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de cada evento, para fins de possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos.
14.8.- Consideram-se eventos todas as atividades que possibilitem fruição, acesso público e que estejam relacionadas com as metas do projeto, estabelecidas no Plano de Trabalho, observadas as regras do Distanciamento Social Controlado, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.
14.9.- Caso seja necessário, o produtor cultural poderá propor readequação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da execução da alteração proposta.
14.10.- A análise do pedido de readequação será realizada pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, obedecendo ao princípio da razoabilidade e desde que não prejudique o mérito do projeto.
14.11.- A readequação somente poderá ser executada após a aprovação.
14.12.- Será admitido o remanejo de recursos entre as etapas do cronograma físico-financeiro do projeto sem necessidade de solicitação de readequação, desde que não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.
14.13.- Caso o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural entenda necessário, poderão ser solicitados a qualquer momento documentos que demonstrem a execução do projeto.

15.- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15.1.- O beneficiário do subsídio previsto no inciso III do caput do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Rosário do Sul, em até 60 (sessenta) dias consecutivos, após o repasse do recurso que será realizado em parcela única, conforme previsto no art.10 da Lei 14.017/2020.

15.2.- A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário de acordo com seu plano de trabalho.
15.3.- As prestações de contas serão analisadas pela Comissão Cultural nomeada, juntamente com a ela Secretaria Municipal de educação e Cultura e posteriormente informadas quanto à sua aprovação bem como quais providências serão adotadas no propósito de regularizá-las
15.4.- O prazo para o envio da prestação de contas não será prorrogado.
15.5.- Caso não seja aprovada a prestação de contas, o proponente cultural restituirá, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício recebido, nos seguintes casos:
a) não envio da prestação de contas;
b) prestação de contas com parecer de reprovação;
c) constatação, em qualquer tempo, de falsidade documental, de inadimplência do contratado junto aos órgãos municipal, estadual e/ou federal, ou de fato cuja gravidade incorra em prejuízo ao objetivo proposto.
15.6.- Permanecendo o contratado omisso após o prazo, o órgão competente expedirá ofício reiterando formalmente que a ausência de regular prestação de contas ou ressarcimento ao erário ensejará o encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções legais cabíveis, concedendo prazo adicional e intransponível de 10 (dez) dias para regularização ou ressarcimento.

16.- DAS DISPOSIÇOES FINAIS
16.1.- O ato de apresentação como sendo o projeto cultural para participação da seleção regida por este Edital, implica o seu conhecimento e integral concordância com as normas e com as condições estabelecidas nele.
16.2.- É de inteira responsabilidade do proponente, buscar informações sobre o andamento da seleção prevista neste Edital.
16.3.- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do termo de responsabilidade e compromisso eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).
16.4.- O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando o Poder Público Municipal, seus órgãos, colegiados e comitês de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).
16.5.- O descumprimento parcial ou total do Termo de responsabilidade e compromisso obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pelo Município, bem como ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).
16.6.- O presente Edital, juntamente com seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página eletrônica, na internet **http://www.rosariodosul.rs.gov.br**
16.7.- Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural ou pela Secretaria Municipal de Rosário do Sul, conforme o caso.
16.8.- São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Formulario de inscrição do plano de trabalho;
Anexo II – Termo de Compromisso;
Anexo III – Modelo de Declaração;
Anexo VI- Termo de Referência;

Município de Rosário do Sul, 25 de outubro de 2021.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: _____
(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade:
( ) Pessoa Jurídica – PJ
( ) Pessoa Física – PF

Objeto:_____
Proponente: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Em caso de o proponente ser PJ:
Representante legal: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

venho declarar que:
1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.
2. Não sou servidor público ativo e/ou inativo de nenhuma das esferas (Federal, Estadual e Municipal).
3. Não estou inscrevendo projeto já apresentado, ainda que de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente.
4. Declaro que o projeto apresentado neste edital não recebeu outros valores relacionados ao Inciso III do Art 2°da Lei nº 14.017 de 2020, de qualquer ente público.

Local_____ data, _____/_____/2021.

Assinatura_____.

APRESENTAÇÃO
Ações Propostas:
(Descreva as ações e/ou atividades que serão realizadas e/ou produtos que serão desenvolvidos, que constituirão as metas do Plano de Trabalho apresentado para a contratação)
_____

Democratização do Acesso:
(Informe as apresentações públicas gratuitas, cota de distribuição de ingressos, formas de acessibilidade ao local, estratégias de inclusão, divulgação das atividades, entre outras formas de estímulo à fruição de bens e serviços culturais e como se dará o acesso às ações do projeto. No caso de cobrança de taxas, ingressos ou venda de bens culturais, indique os valores cobrados e se haverá cota para distribuição gratuita)
_____

Sites, plataformas ou redes sociais:
(Informe o endereço eletrônico ou a conta/perfil da(s) rede(s) social(is), na internet, por meio do qual serão transmitidas ou disponibilizadas as ações do projeto, em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020)
_____

Justificativa e Objetivos:
(Apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas)
_____

EXECUÇÃO FÍSICA			
Orientações para preenchimento: *a) Meta: informe todos os produtos e serviços culturais, peças de identificação e divulgação quantificáveis que serão desenvolvidos durante a realização. Insira mais linhas, se necessário.* *b) Quantidade: informe a quantidade a ser executada.* *c) Formas de comprovação: indique como será comprovada, na prestação de contas – relatório físico, a realização do respectivo produto (fotos, registro audiovisual, entrevista, textos, declarações, atestados, clipagem, amostras de material resultante tais como CDs, livros, catálogos, publicações).*			
Item	**Meta**	**Quantidade**	**Forma de Comprovação**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO									
Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre- se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.									
Grupo de Ações	**Período de Realização(em semanas/meses)**								
1.Produção	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.1. Contratação de Artistas									
1.2. Contratação de Equipe Técnica									
1.3. Outras ações de produção (especificar)									
2. Administração									
2.1. Gerenciamento do Projeto									
2.2. Honorários de Contador									
2.3. Outras ações administrativas (especificar)									
3. Divulgação									
3.1. Assessoria de Imprensa									
3.2. Produção de Artes/Posts/Banners									
3.3. Outras ações de divulgação (especificar)									
4. Realização									
4.1. Locação de espaço físico									
4.2. Montagem de cenário/estrutura									
4.3. Outras ações de realização (especificar)									
5. Desmobilização									
5.1. Desmontagem de cenário/estrutura									
5.2. Assessoria de Imprensa									
5.3. Outras ações de desmobilização (especificar)									

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total". Para preenchimento de "Retenção de Impostos", considere o previsto no item 5.3 do Edital.	
Grupo de Ações	**Valor Estimado(R$)**
1.Produção	
1.1. Contratação de Artistas	
1.2. Contratação de Equipe Técnica	
1.3. Outras ações de produção (especificar)	
2. Administração	
2.1. Gerenciamento do Projeto	
2.2. Honorários de Contador	
2.3. Outras ações administrativas (especificar)	
3. Divulgação	
3.1. Assessoria de Imprensa	
3.2. Produção de Artes/Posts/Banners	
3.3. Outras ações de divulgação (especificar)	
4. Realização	
4.1. Locação de espaço físico	
4.2. Montagem de cenário/estrutura	
4.3. Outras ações de realização (especificar)	
5. Desmobilização	
5.1. Desmontagem de cenário/estrutura	
5.2. Assessoria de Imprensa	
5.3. Outras ações de desmobilização (especificar)	

METODOLOGIA

(Descreva de que forma será desenvolvido o projeto. Apresente informações complementares sobre o modo de execução, especificações técnicas sobre os procedimentos a serem adotados, inclusive os referentes às estratégias de divulgação. Preveja os riscos e/ou fatores externos que condicionam a realização das atividades planejadas e as estratégias previstas. Lembre-se de que seu projeto não pode ser vinculado a nenhuma data específica ou período(s)do ano.)

_____

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA: deverá constar expressamente todo o plano de desenvolvimento das atividades de contrapartida, lugar de realização, carga horária, público atendido (perfil e quantidade), bem como, demonstrativo de mensuração econômica da contrapartida realizada.

_____

Rosário do Sul. Xx de Dezembro de 2020.

_____

Assinatura do proponente

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ROSARIO DO SUL e o (NOME DO BENEFICIÁRIO), pelo processo de credenciamento para o recebimento de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social – Processo Administrativo nº XXXXX2021.

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.138.292/0001-74, com sede administrativa na Rua Amaro Souto, nº. 2203, Bairro Centro, por intermédio da Prefeita Municipal, **Sr. VILMAR** , que no uso de suas atribuições, doravante denominado CONCEDENTE e_____[NOME DO PROPONENTE_____, inscrito no CNPJ/CPF nº_____, sediado na Av./Rua_____ , nº_____ , Bairro CEP_____, Rio Grande do Sul - RS, doravante denominado PRODUTOR(A) CULTURAL, celebram, de acordo com o resultado do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 002/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Lei Municipal nº 3.963 de 9 de novembro de 2020, que institui programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos

recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.- O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural [nome do projeto]_____, selecionado no âmbito do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2021, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1.- O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2021 e Projeto Cultural aprovado.
2.2.- O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto do Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.
2.3.- O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1.- O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R$_____(_____), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.
3.2.- O repasse será efetuado pelo CONCENDENTE ao PRODUTOR(A) CULTURAL mediante crédito em conta bancária por ele informada.
3.3.- Antes do repasse, em até_____(___) de solicitação formal feita pelo CONCEDENTEo(a) PRODUTOR(A) CULTURAL, pelo e-mail informado no projeto cultural descrito na cláusula primeira, este deverá apresentar as certidões negativas relativas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, de que trata o art. 29 da Lei nº 8.666/1993.
3.4. Apresentadas as certidões na forma do subitem 3.3 desta cláusula e estando regulares, o CONCEDENTE efetuará o repasse no prazo de até 05 dias concecutivos.
3.5.- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela BENEFICIÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
4.1.- O beneficiário do subsídio previsto no inciso III do caput do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município em até 120 (cento e vinte) dias após o repasse do recurso que será realizado em parcela única.
4.2.- A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário de acordo com seu plano de trabalho e descritivo apresentado.
4.3 - As prestações de contas serão analisadas pela comissão e posteriormente informadas quanto à sua aprovação bem como quais providências serão adotadas no propósito de regularizá-las.
4.4.- Na hipótese de inexecução da Prestação de Contas ou a mesma não comprovar os gastos relatados no Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição, o representante legal pessoa física ou jurídica, ficará obrigado a devolver os recursos recebidos no prazo de 30 dias, após a data de recebimento da notificação. A não devolução acarretará a inclusão no CADIN – Cadastro de Inadimplentes do Município. A notificação será encaminhada ao endereço comunicado no ato da inscrição e também via digital, e-mail.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 .- Dos direitos:
5.1.4.- Do CONCEDENTE: receber o objeto nas condições avençadas.
5.1.2.- DO(A) PRODUTOR(A) CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.
5.2.- Das obrigações:
5.2.1.- DO CONCEDENTE:
5.2.2.- Efetuar os pagamentos na forma pactuada.
5.2.3.- Fiscalizar a execução, conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc.
5.2.4.- Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.
5.2.5.- Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) PRODUTOR(A) CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto de nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais.
5.2.6.- Emitir parecer sobre os atos relativos à execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.
5.2.7.- DO(A) PRODUTOR(A) CULTURAL:
5.2.8.- Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais, em especial o seguinte:
a) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
b) realizando o retorno e contrapartida de interesse público;
5.2.9.- Executar as obrigações previstas no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2021.
5.2.10.- Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.
5.2.11.- Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.
5.2.12.- Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.
5.2.13.- Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.
5.2.15.- Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.
5.2.16.- É de responsabilidade exclusiva do(a) PRODUTOR(A) CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.
5.2.17.- Acatar eventuais deliberações do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
5.2.18.-. Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira

5.2.19.-Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCENDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2.20.- Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.
5.2.21.- Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

06.1.- O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1.- Constatado a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder à devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeitos as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:
I – advertência;
II – multa no correspondente a 05 % (cinco por centos) do valor recebido; III – suspensão do direito de apresentar os projetos;
§ 1º - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2 - A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto a ser financiado.
§ 3 - A sanção ao direito de apresentar o projeto será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou a inexecução de seu objeto.
§ 4 – A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.
7.2.- As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
7.3.- Serão declaradas inidôneas, nos casos em que o infrator prejudicar o procedimento a execução do contrato quando age com dolo ou ma fé, e se a infração for de natureza grave, conforme determina o princípio da legalidade, que deve nortear toda a atividade da Administração Pública
7.4.- O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Rosário do Sul/RS são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.
a).- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
b).- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
c).- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rosário do Sul /RS, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.
7.5.- Em caso de constatação de descumprimento ao contrato ou as normas previstas na lei 8666/93, a autoridade competente instaurará processo administrativo para a apuração do fato e aplicação da(s) sansão(ões) cabível(eis). O contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1.- A fiscalização do Termo de Compromisso será exercida, através de responsável, designado pelo órgão demandante, sendo um responsável da coordenação de área.
8.2.- A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a BENEFICIÁRIA das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.
8.3.- O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA NONA – JUSTIFICATIVA

09.-. O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o edital e documentos constantes no processo administrativo nº. XXX/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.- A despesa decorrente para pagamento dos espaços artísticos e culturais, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, decorrente da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Item	SECRETARIA.	CONTA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
01	Secretaria Municipal de Desporto e Turismo	61904	110600	339031000000	1155

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

11.1- O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1.- A inadimplência do(a) PRODUTOR(A) CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

13.1.- Se o (a) PRODUTOR(A) CULTURAL inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.963 de 9 de novembro de 2020, que institui programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc.
13.2.-Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o(a) PRODUTOR(A) CULTURAL ficará obrigado(a) a devolver os recursos recebidos PA ra execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Decreto Municipal 099/2020 para Seleção de Projetos Culturais.
14.2. A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.
14.3 O(A) PRODUTOR(A) CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1.- Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes deverão ser efetuadas somente por e-mail, dada à situação de distanciamento social e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária atestar seu recebimento, em seu endereço de e-mail informado no Edital, a notificação ora mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solucionadas administrativamente.
16.2.- E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Rosário do Sul,_____de outubro de 2021.

Credenciante

Credenciado

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,_____, representante legal do projeto_____[título do projeto]_____, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 002/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:
a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações;
b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação;
d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto, bem como o retorno e a contrapartida de interesse público indicado neste Edital;
e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade,
f) de que não fui considerado inidôneo para contratar com a Administração Pública;
g) de que somente poderei contratar empresas idôneas como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/);
h) de que deverei comunicar à Secretaria Municipal de Rosário do Sul do Município de Rosário do Sul/RS qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, dados cadastrais, assim como alterações no conteúdo do projeto.
Presto, ainda, compromisso formal de contrapartida de interesse público pelo fomento ao projeto cultural supra identificado, que será prestada da seguinte forma_____[detalhar ações, metodologia e cronograma ou periodicidade pretendida]_____

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Rosario do Sul_____de_____de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Termo de Referência visa orientar as instituições candidatas a elaborar seus projetos com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Rosário do Sul para o Edital de Seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos e Entidade Privada Com Fins Lucrativos, inserindo-se também Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Comunidade Quilombola, para Realização do PROGRAMA DE APOIO E FINANCEIRO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL, cujas ações serão realizadas no município de Rosário do Sul, da data da assinatura do Plano de Ação na Plataforma Mais Brasil Transferência FUNDO A FUNDO realizada 5 de outubro de 2020. A instituição selecionada pela Secretaria de Educação e Cultura ficará responsável pela realização do PROGRAMA DE APOIO E FINANCEIRO À CULTURA NO MUNICÍPIO

DE ROSÁRIO DO SUL, garantindo o subsídio destinado pela Lei Aldir Blanc 14.017/2020, para implementação de projetos, e execução das atividades previstas no âmbito desde edital, atendendo ao itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A quarentena social, medida sanitária adotada pelas autoridades brasileiras a fim de combater o novo coronavírus, teve como uma de suas consequências diretas a suspensão de eventos públicos como shows, espetáculos teatrais, sessões de cinema, visitas e museus e demais atividades em espaços culturais. Apesar da reação do segmento, criando formas alternativas de exibição da programação cultural, como as edições online e disponibilização de bancos de dados pela internet, o impacto econômico foi ainda muito alto.

A participação da economia da cultura no PIB é superior à de setores tradicionais, como as indústrias têxtil e farmacêutica[1], algo que se confirma no levantamento feito pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN). Segundo pesquisa realizada por esta entidade, a cultura, somada a outras áreas da Indústria criativa, corresponde a 2,64% do PIB brasileiro, gerando, numa perspectiva de crescimento, um milhão de empregos formais[2]. Contudo, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontas que, em 2018, o setor cultural abrangia uma quantidade muito maior de trabalhadores, uma vez que envolve uma mão de obra de 5,2 milhões de pessoas, representando 5,7% dos ocupados do país[3]. Logo, a maioria desses profissionais trabalha na informalidade sem garantias legais, quer porque não possuem relação de emprego, quer porque não possuem contrato de prestação de serviço devidamente formalizado.

O pagamento de renda emergencial vem sendo adotado em diversos países com a finalidade de amenizar o impacto econômico negativo provocado pelo coronavírus e as consequentes medidas sanitárias adotadas pelo poder público para combater o avanço de sua contaminação. É um benefício assistencial temporário com o intuito de garantir a sobrevivência digna daqueles que estão sendo gravemente afetados financeiramente pela pandemia, em especial para auxiliar as pessoas que perderam suas fontes de rendimento.

O campo artístico-cultural artístico-cultural do estado do Rio Grande do Sul, a exemplo do que vem ocorrendo em outros estados, vem sofrendo impactos extremos da crise gerada pela pandemia da COVID-19. Dessa crise, surgiu todo um novo contingente de cidadãos sem possibilidade de ocupação e geração de renda, fenômeno que ocorre inteiramente à revelia dessas pessoas e em função de fatores eventuais e externos. Nesse contexto de calamidade pública, profissionais que costumavam ganhar seu sustento no labor do dia a dia, foram, repentinamente, impedidos de sair de casa para exercer suas profissões. Abrangendo desde artistas que gozam de amplo reconhecimento no contexto cultural local até o técnico que exerce seu métiernos bastidores da cena, passando pelos grandes e pequenos equipamentos culturais, a crise gerada pela pandemia produziu efeitos extremamente nefastos para a economia da cultura. A classe artística e os espaços culturais se encontram numa espécie de limbo, principalmente porque não foram contemplados pelas primeiras medidas de flexibilização das emergenciais estabelecidas pelos governos federal, estadual e municipais.

Segundo a Nota Técnica "Efeitos da COVID-19 na Economia da Cultura no Brasil, emitida pela UFMG, durante a pandemia de Covid-19, a necessida da formulação de políticas públicas que incentivem o setor cultural é urgente "[...] posto que todas as atividades artístico-culturais desenvolvidas fora do domicílio estão paralisadas pelo fechamento dos espaços culturais, e [...] o impacto dessa paralisação se espraia ao longo de cadeia produtiva do setor."

À frente da relevância exposta, o setor cultural reivindicou, junto ao governo, a tomada de medidas efetivas, no sentido de ampliar a proteção social aos profissionais e instituições da área que sofrem com as consequências das recessões econômicas provocadas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Foi nesse contexto que, considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, a Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul se engajou de forma expressiva na criação e implantação de políticas emergenciais de apoio ao setor cultural em período de pandemia, logo após a aprovação e a publicação da Lei, o decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 regulamenta a Lei nº 14.017/2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

3. O Edital de Seleção de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos e Entidades Privadas Com Fins Lucrativos, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Realização do Programa de Apoio e financiamento à cultura no Município de Rosário do Sul

3.1.1 A Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, destinará a aplicação de recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

3.1.2 Tem como fundamento jurídico o inciso III da Lei Aldir Blanc, que prevê a realização de "editais, chamadas públicas,prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais".

O objetivo específico é desenvolver ações voltadas para formação de projetos destinado ao setor cultural. Os agentes culturais necessitam de um processo formativo que impacte não só no seu modo de fazer ou de sentir a cultura, mas que possa disponibilizar os bens e serviços culturais ao longo de toda a cadeia produtiva de forma eficiente e sustentável.

A Lei nº 3.963/2020 institui o programa de apoio e financiamento à cultura no Município de Rosário do Sul, para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020.

O programa de apoio e financiamento à cultura visa fomentar projetos culturais com os objetivos de:

I- Apoiar e promover a diversidade cultural existente no município;

II- Reconhecer e fomentar ações de produção artística e cultural;

III- Ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais;

Os projetos culturais contemplados por meio do programa instituído por esta Lei poderão abranger manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Os projetos culturais fomentados nos termos desta lei poderão ser apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, como domicílio ou sede comprovada no município. As pessoas jurídicas proponentes de projetos culturais deverão comprovar objeto social ou finalidade cultural expressa em seus atos constitutivos.

4. DAS AÇÕES E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 As propostas apresentadas por meio de Plano do Trabalho deverão observar as seguintes categoriais e valores de referência na consecução de suas atividades:

CONTA	NATUREZA DE DESPESA	PROJ./ATIV	VALOR
61904	339031000000	1106000	R$ 129.449,60

4.1.2 Lista de Metas de Plano de Ação Cadastrada

META 1 - Inciso III –Editais, Chamadas Públicas, Prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor culturais e outros instrumentos destinados. Edital/Chamamento Público/ Prêmios com base no artigo 2, inciso IIII da Lei Federal14.017/2020. Decreto Federal 10.564/2020 e 10.489/2020, com demais legislações aplicáveis.
VALOR DE: R$ 129.418,43 (cento e vinte e nove mil, com quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) VALOR TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS : R$ 295.833,46 (duzentos e noventa e cinco mil reais com oitocentos e trinta e três reais com quarenta e seis centavos)
4.2 Atividades a serem realizadas na ação do inciso III da LEI ALDIR BLANC 14.017/2020, promovidas pela Lei n° 14.150/2021, prorrogam o prazo de utilização dos recursos pelos estados, Distrito Federal e municípios.
Chamamento público no valor de R$ 129.418,43 (cento e vinte e nove mil, com quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) distribuído pela quantidade de entidades aprovadas pela comissão fiscalizadora do respectivo inciso III artigo 2º Lei Federal 14.017/2020.
O valor será distribuído em R$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada Pessoa Física, devidamente inscrita e com todas formalidades exigidas pela Lei, de acordo com a presente Lei. Ademais, o repasse R$ 7.883,66 (sete mil, oitocentos e oitenta e três com sessenta e seis centavos) destinado a Pessoas Jurídicas, em disposição da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal Federal 10.464/2020 e 10.489/2020, com demais legislações aplicações aplicáveis.
4.3 Atividades a serem realizadas na ação do inciso III da LEI ALDIR BLANC 14.017/2020
As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades e demais servidores da área cultural, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização da linha de ação dos **Projetos de:**
a) planejamento, realização e acompanhamento dos projetos previstas na linha de atuação, eventualmente em parceria com espaços, eventualmente em parceria com espaços e equipamentos culturais públicos e/ou da sociedade civil;
b) coordenação, produção e acompanhamento de todos os ciclos formativos, bem como a produção e apresentação das montagens artísticas resultantes dos ciclos;
c) execução de um plano de comunicação para divulgação das ações;
d) garantir aquisição/locação de materiais, equipamentos e serviços necessários para a realização dos cursos técnicos e artísticos e produção das montagens;
e) por fim, será apresentado à prestação de contas destinada à verba utilizada para respectivas entidades e pessoas físicas

DO VALOR GLOBAL

O departamento de Cultura do município de Rosário do Sul / A Prefeitura de Rosário do Sul destinará, para o presente edital, o aporte financeiro no valor total máximo de R$ 129.418,43 (cento e vinte e nove mil, com quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), oriundos do Fundo Nacional da Cultura.

Rosário do Sul, X de outubro de 2021

ANDRESSA DOS SANTOS PRETO
Chefe do Departamento de Cultura

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:90CB1D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 106/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vale transporte da empresa Sudeste Transportes para os servidores Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para incluir a aquisição de vales transportes para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação contida no memorando nº 263/2021 – SEMAF/RH de 05 de outubro de 2021 e termos de pedido de compra nº 2021/1834 de 06 de outubro de 2021 e nº 2021/1836 de 06 de outubro de 2021, e de acordo com as especificações a seguir:
Secretaria Municipal de Administração

Trajeto	Qtd	Valor unitário	Valor total
Urbano	625	R$ 5,15	R$ 3.218,75
Longa	375	R$ 12,25	R$ 4.593,75
Total: 7.812,50			

Secretaria Municipal de Educação

Trajeto	Qtd	Valor unitário	Valor total
Urbano	750	R$ 5,15	R$ 3.862,50
Longa	500	R$ 12,25	R$ 6.125,00
Total: 9.987,50			

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais),** conforme solicitação contida no memorando nº 263/2021 – SEMAF/RH de 05 de outubro de 2021 e termos de pedido de compra nº 2021/1834 de 06 de outubro de 2021 e nº 2021/1836 de 06 de outubro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir as seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 2021/108 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.01.04.122.0003.2042 – Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 2021/518 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0005.2015 – Manutenção da SEMED
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE

CLÁUSULA QUARTA

Justifica-se o presente aditamento até que seja concretizado novo contrato com a empresa, para que o servidor não fique sem vale transporte, sendo que houve grande aumento de passagens Sudeste a após a confecção do contrato, especialmente rural longa, conforme exposto no memorando nº 263/2021 – SEMAF/RH de 05 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:907EACE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021.
VALIDADE: 25/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos para a empresa R. Adam Nunes Materiais Elétricos, CNPJ n.º 30.981.793/0001-38, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	750	Un	Reator externo vapor de sódio 150 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$49,89**
02	250	Un	Reator externo vapor de sódio 150 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$49,89**
03	1.050	Un	Reator externo vapor mercúrio 125 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. **Marca: MAPRELUX.**	**R$30,83**
04	350	Un	Reator externo vapor mercúrio 125 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. **Marca: MAPRELUX.**	**R$30,83**
05	1.500	Un	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.850 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: EMPALUX.**	**R$16,00**
06	500	Un	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.850 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: EMPALUX.**	**R$16,00**
09	3.000	Un	Reator externo vapor de sódio 70 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$37,10**
10	1.000	Un	Reator externo vapor de sódio 70 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$37,10**
11	750	Un	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCLE/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$38,97**
12	250	Un	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCLE/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$38,97**
13	600	Un	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. **Marca: ILUMI.**	**R$99,90**
14	200	Un	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. **Marca: ILUMI.**	**R$99,90**

Itens cancelados.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	3.000	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxoluminoso de 6.900 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	CANCELADO
08	1.000	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxoluminoso de 6.900 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	CANCELADO

1.2 – Do prazo de garantia dos materiais**:**
a) Reatores: mínimo 4 anos;
b) Lâmpadas e contactoras: mínimo 1 ano;
c) Luminárias: mínimo 3 anos;
d) Base para relé: mínimo 1 ano;
e) Fotocontroladores (Relés): mínimo 2 anos.
1.2.1 A garantia acima mencionada se dará a partir da emissão da nota fiscal.
1.3 – A empresa responsabilizará pelo recolhimento das lâmpadas conforme determina o art. 4°do Decreto n°.45.554 de 19 de março de 2008 que regulamenta a Lei n°. 11.019/97 de 23/09/97, bem como, cumprimento aos demais artigos do referido Decreto.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:97F00BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 073- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

item 001	10.000,00	UN	BENFORT	R$ 8,15	Videquimica Industria E Comércio De Produtos Quimicos Eireli
ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO					
item 002	10.000,00	UN	SUPER-SAFETY	R$ 2,00	New Life Representacao Comercial De Produtos, Equipamentos E Materiais Eireli
MÁSCARA N95 COM CLIPE NASAL E TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA E APROVADA PELO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
item 003	40.000,00	UN	CONFORTELL	R$ 3,90	New Life Representacao Comercial De Produtos, Equipamentos E Materiais Eireli
AVENTAL DESCARTÁVEL EM MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO EM TIRAS, GRAMATURA 30G/M, FABRICADO EM FIBRAS DE POLIPROPILENO/SMS, MEDIDA MÍNIMA 120X125CM					
item 004	25.000,00	UN	NEVE	R$ 9,98	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
AVENTAL IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM TNT LAMINADO, DESCARTÁVEL, PUNHOS COM ELÁSTICOS, MANGAS LONGAS, TIRAS AMARRAS COSTA E PESCOÇO, TAMANHO 150X120CM, GRAMATURA 30G/M².					
item 005	10.000,00	UN	HNDESC	R$ 0,14	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
TOUCA DESCARTAVEL					
item 006	5.000,00	UN	BENFORT	R$ 46,85	Videquimica Industria E Comércio De Produtos Quimicos Eireli
ALCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, COM GRADUAÇÃO DE 70° INPM, EM FRASCOS DE, NO MÍNIMO, 05LITROS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NOTIFICADO PELA ANVISA					

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:691DE29E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2021 AVISO Nº 1 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de São Leopoldo e o Grupo de Trabalho instituido pelo Decreto Municipal n° 9910 de 05 de agosto de 2021, para Implantaçao do Regime de Previdencia Complementar, no uso de suas atribuições legais, torna público, por esse Aviso o que segue:

Quanto A RETIFICAÇÃO DO ITEM 9, REFERENTE AOS recursos administrativos, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Onde se lê:

9.1 O prazo para interposição de recursos quanto ao Edital será de até 02 (dois) dias úteis, devendo o Grupo de Trabalho responder em até um dia util. O mesmo prazo deverá ser observado quando de eventuais recursos à decisoes do Grupo de Trabalho.

Leia-se:

9.1 O prazo para impugnação do Edital será de até 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, devendo o Grupo de Trabalho respondê-la em até 01 (um) dia util depois de recebida. Os mesmos prazos deverão ser observados quando de eventuais recursos à decisoes do Grupo de Trabalho, sendo que para este caso o termo inicial para a contagem do prazo recursal será o dia subsequente da publicação da decisão tomada.

Quanto A RETIFICAÇÃO DO anexo I, tabela de pontuação para julgamento capacidade técnica, Fator a – experiência da entidade, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Onde se lê:

I) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, do plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar:

Leia-se:

I) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, do(s) Plano(s) de Contribuição Definida Multipatrocinado(s) para Ente Federativo:

Onde se lê:

II) Informar a Rentabilidade Acumulada no período de Julho/2020 a Junho/2021 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo

Leia-se:

II) Informar a Rentabilidade Acumulada no período de Julho/2020 a Junho/2021 do plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar

São Leopoldo, 27 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Grupo de Trabalho
Decreto Municipal n° 9910

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO
CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator A - Experiência da Entidade

I) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, do(s) Plano(s) de Contribuição Definida Multipatrocinado(s) para Ente Federativo:

Ano	Rentabilidade - %
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
Soma:	
Média:	

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anos	Pontuação
até 5%	5
de 5,01% a 10%	10
de 10,01% a 15%	15
de 15,01% a 20%	20
acima de 20%	25

I I) Informar a Rentabilidade Acumulada no período de Julho/2020 a Junho/2021 do plano ofertado pela entidade fechada de previdência complementar

Período	% relativo à rentabilidade
07/2020 a 06/2021	

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.

Pontuação referente à rentabilidade acumulada de 07/2020 a 06/2021	Pontuação
0%	0
de 0,01% até 3%	10
de 3,01% a 6%	20
de 6,01% a 9%	30
de 9,01% a 12%	40
acima de 12%	50

Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: R$

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
até 100 milhões de reais	10
de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
de 500 milhões e um centavo até 02 bilhões de reais	30
de 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
acima de 15 bilhões de reais	50

Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020:

Número de participantes (ativos)	Pontuação
até 1000	5
de 1001 a 2500	10
de 2501 a 5000	15
de 5001 a 15000	20
de 15001 a 30000	25
acima de 30000	30

Fator B - Governança

Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Outras instâncias de Governança	Pontuação
	NÃO possui	0
	Possui	5

Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Auditoria Interna	Pontuação
	NÃO possui	0
	Possui	5

Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital

Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

Diretoria	Nome do membro da diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média		

Média do tempo de experiência de todos os membros da diretoria executiva	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos	25

Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital:

Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos	25

CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

Taxa de carregamento atual:
Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de carregamento	Pontuação
de 7,01% a 9%	0
de 5,01% a 7%	5
de 3,01% a 5%	10
de 1,01% a 3%	15
de 0,5% a 1%	20
de 0,0 a 0,49%	25

Taxa de administração atual:
Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de administração	Pontuação
de 0,81% a 1%	0
de 0,61% a 0,80%	5
de 0,41% a 0,60%	10
de 0,21% a 0,40%	15
de 0% a 0,20%	20

Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020:

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
acima de 1,5%	0
1% a 1,5%	5
0,55% a 0,99%	10
0,20% a 0,49%	15
menor que 0,20%	20

Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020:

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
acima de R$ 2.500,00	0
de R$ 2.000,00 a R$ 2.500,00	5
de R$ 1.500,00 a R$ 1.999,00	10
de R$ 1.000,00 a R$ 1.499,00	15
menor que R$ 1.000,00	20

Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020:

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
acima de 1%	0

de 0,7% a 1%	5
de 0,5% a 0,69%	10
Abaixo de 0,5%	15

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

Aporte	Pontuação
Sim	0
Não	10

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F1F323C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.686, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.408.978,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.379, de 21/10/2021:

DECRETA

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.408.978,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e novecentos e setenta e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (20)	R$ 2.757,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 311.064,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (898)	R$ 5.182,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (41)	R$ 3.748,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
319003	- PENSÕES (2)	R$ 130.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1)	R$ 610.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (59)	R$ 9.529,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (105)	R$ 20.968,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (141)	R$ 18.532,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 14.384,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (205)	R$ 351,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (193)	R$ 6.675,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (198)	R$ 151.638,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (194)	R$ 31.788,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (253)	R$ 10.550,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (257)	R$ 207,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (252)	R$ 28.480,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (668)	R$ 7.314,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (742)	R$ 10.039,00

902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (790)	R$ 14.924,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (788)	R$ 16.647,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (862)	R$ 4.201,00
Total		**R$ 1.408.978,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações bem como pelo Superávit do Exercício Anterior do Recurso 0050, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29)	R$ 4.064,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR (897)	R$ 25.672,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (910)	R$ 4.694,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR (40)	R$ 10.045,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (95)	R$ 2.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR (104)	R$ 2.271,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (129)	R$ 4.533,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR (128)	R$ 7.565,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138)	R$ 18.406,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (146)	R$ 4.875,00
2054	PROJ/ATIV. EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (155)	R$ 5.000,00
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (169)	R$ 2.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (185)	R$ 24.974,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (197)	R$ 49.890,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (204)	R$ 2.552,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (202)	R$ 2.552,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (200)	R$ 50.000,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR (196)	R$ 38.874,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (215)	R$ 255,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (206)	R$ 1.103,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (222)	R$ 3.655,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (263)	R$ 2.552,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (274)	R$ 1.276,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR (255)	R$ 19.247,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (261)	R$ 1.276,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (281)	R$ 12.638,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 7.338,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (259)	R$ 5.943,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (301)	R$ 1.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 622,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (310)	R$ 18.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (304)	R$ 14.300,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR	R$ 9.000,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (303)	R$ 1.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (302)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (681)	R$ 2.021,00
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (688)	R$ 12.275,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (736)	R$ 3.852,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (812)	R$ 3.496,00
2099	PROJ/ATIV. AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	

335043	- SUBVENÇÕES SOCIAIS (839)	R$ 15.000,00
335041	- CONTRIBUIÇÕES (838)	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (880)	R$ 264.241,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR (879)	R$ 2.921,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR – REC 0050	R$ 740.000,00
Total		**R$ 1.408.978,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dia do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C92E3C12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.688, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.380, de 21/10/2021:

DECRETA

Art.1°Abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (192)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (182)	R$ 2.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (187)	R$ 5.500,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (210)	R$ 40.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (237)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 117.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (226)	R$ 40.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (232)	R$ 5.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R$ 60.000,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (273)	R$ 4.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (268)	R$ 4.500,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (286)	R$ 2.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (312)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 117.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dia do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:666057BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.689, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 32.000,00 (trinta e dois mil) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (143)	R$ 30.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (263)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 32.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (908)	R$ 20.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (909)	R$ 1.400,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 625,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (93)	R$ 900,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (116)	R$ 2.100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (140)	R$ 1.400,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (808)	R$ 1.900,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (872)	R$ 1.675,00
Total		**R$ 32.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D749C898

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 023/2021

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
EDITAL 006 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 023/2021, para contratação temporária de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO FINAL E A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE CONFORME EDITAL 005 DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** nos termos que seguem:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CLAITON SCHERER	60
2º	ELIANE FRIDHIN ALVES	50 *
3º	ANGELA MARIA FERREIRA	50 *
4º	KELEM DA SILVA SOARES	45
5°	TAMARA RUBIN DA SILVA	40
6°	CECÍLIA SCHORN	25 *
7º	AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS	25 *
8°	ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO	10
9º	ANDRESSA DALLA LANA FONTOURA	10
10°	LUCIANA IRIZONTINA RIBEIRO PIRES	10
11º	ELIANE PULHESE BORTOLOTO	10
12°	LEONIR QUEVEDO SOARES	5
12°	VANILDA DOS SANTOS MEDEIROS	5
14°	TIELLE MEDIANEIRA DA SILVA	0

Obs.: A pontuação marcada com " ***** " indica o candidato se enquadra no item "b ou c" do critério de desempate.

Considerando a ocorrência de empate entre os candidatos classificados para as posições 2, 3, 6, 7 ,8, 9, 10, 11, 12 e 13, foi aplicado o disposto no edital de abertura:

- classificados em segundo e terceiro lugar –item b dos critérios de desempate;

- classificados em sexto e sétimo lugar – item c dos critério de desempate

- classificados em oitavo, nono, décimo e décimo primeiro, décimo segundo e décimo terceiro – realizado sorteio na sala de administração com a presença da comissão do processo seletivo.

Foi corrigida a pontuação da candidata Eliane Pulhese Bortoloto .

I – Determina a contratação imediata do candidato melhor classificado para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.370/2021.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9043CC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1268/2021 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2021 HORÁRIO: 09:00 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1268/2021

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2021
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 09 de Novembro de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.515 de 23 de fevereiro de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **09/11/2021**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **09/11/2021.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 7.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

Autorização de Funcionamento – (AFE) para gases medicinais e correlatos

Licença Sanitária referente ao objeto do certame

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4 A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga sendo que os cilindros de O2 para armazenamento do material licitado deverão ser fornecidos pela firma vencedora do certame através de Termo de Comodato.
14.4- **Entregar no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**
14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 27 de Outubro de 2021.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Assessoria Jurídica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT REF	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Recargas	200	Oxigênio medicinal em cilindros de 10m³	350,00			
02	01	Recargas	120	Oxigênio medicinal em cilindros de 7m³	245,00			
03	01	Recargas	140	Oxigênio medicinal em cilindros de 3,5m³	122,50			
04	01	Recargas	120	Oxigênio medicinal em cilindros de G/1m³	180,00			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitados será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho,
ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável da empresa

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ..., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 038/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)
5.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 038/2021.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2021.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado por:

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE FORNCEIMENTO Nº 000/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Administrativo nº 1.454/2019, conforme o Edital de Pregão nº 038/2021, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente contrato corporifica-se na aquisição de oxigênio medicinal para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
2.1- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
2.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga sendo que os cilindros de O2 para armazenamento do material licitado deverão ser fornecidos pela firma vencedora do certame através de Termo de Comodato.
2.4. Entregar **no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**
2.5. O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
2.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
2.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
2.3.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

2.4 O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
3.1 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria requerente, por meio de servidor designado para tal função, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.
4.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado Á VISTA, em até 30 dias após recebimento do objeto licitado, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
5.2. É vedada a antecipação de pagamento.
5.3 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a). Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b). Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d). As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº14.133/2021;
7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA
8.1 O presente contrato terá início em——————— de 2021 e término em ——————.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
9.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
10.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2021.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado por:

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

..... de ..... de 2021.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, , sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em.....de.....de 2021.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:C6A33C75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL NO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE **ESCOLINHA DE FUTEBOL** NO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO faz saber que, durante o período de 08h00min horas do dia 28/10/2021 às 14h00min horas do dia 08/11/2021, estarão abertas as inscrições para credenciamento de pessoas jurídicas, na Rua Inácio Pagano 214, Centro, Tavares na Secretaria Municipal de Educação com horário de funcionamento das 8h às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, para realização de **atletismo, futebol amador e condicionamento físico**.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital visa o credenciamento de **pessoas jurídicas** para realização de projeto nas áreas de **atletismo, futebol amador e condicionamento físico**, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, alunos da rede publica ou não.
2. DAS ESPECIFICAÇÕES
2.1. Todas as informações necessárias à prestação dos serviços constam no anexo I deste Edital (Termo de Referência).
3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Serão admitidos a participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que atendam às exigências constantes neste Edital.
3.2 Não poderão se inscrever empresas que possuam servidores municipais integrando seu quadro de funcionário.
3.3 É obrigatório o Certificado de Micro Empresa - ME ou Micro Empresa Individual - MEI.

4. DAS VAGAS
4.1. As vagas serão oferecidas da seguinte forma:
4.1.1. Os credenciados serão contratados na ordem de qualificação mediante avaliação de competências, sendo no mínimo uma empresa para este projeto, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
4.1.1.2 A abertura dos envelopes será dia **09 de novembro de 2021, no horário das 14 horas**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, sendo publicado o resultado às 16h do mesmo dia, pela Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
4.1.1.3 O resultado da seleção deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pela seleção para a efetivação das contratações.

4.1.1.4 Em caso de empate entre os candidatos, no que se refere às competências, será usado o critério de maior idade para credenciamento no projeto com mais de dois inscritos. Em caso de somente dois inscritos será sorteio de moeda.
4.1.1.5 Em casos excepcionais, em que o candidato deixe de cumprir os requisitos elencados no quadro do item 11, devidamente justificados nos autos em que a contratação será formalizada, a ordem estabelecida na seleção poderá ser alterada, por decisão fundamentada da autoridade competente para a autorização das contratações.
4.1.1.6 Os credenciados serão contratados à medida das necessidades, sendo acionados na ordem estabelecida pela seleção para prestação de serviços.
4.1.1.7 O credenciado que declinar da convocação para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista específica, pela ordem.
4.1.2. Para esta contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.
4.1.3 Toda contratação estará condicionada à prévia apresentação dos seguintes documentos, devidamente dentro da validade:
4.1.3.2 Comprovante de regularidade perante a Fazenda municipal;
4.1.3.3 Comprovante de regularidade perante o INSS e o FGTS (CRF);
4.1.3.4 Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro, funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de Tavares;
4.1.3.5 Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: (Prefeitura);
5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome e número da inscrição. Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:

A. Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada;
B. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto e CPF;
C. Comprovante de regularidade com a Fazenda municipal;
D. Comprovante de regularidade com o INSS e FTGS (CRF);
E. Documentos elencados no Termo de Referência para este projeto;
5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 29/10/2021 à 08/11/2021.
5.4. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.
6. DOS RECURSOS
6.1 O candidato terá o prazo de cinco (03) dia úteis para apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.
6.2 Em caso de apresentação de recursos, a Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município, terá o prazo de (02) dias úteis para apreciação do recurso e divulgação do resultado final do credenciamento dos postulantes às vagas apresentadas neste Edital.
6.3 Não havendo apresentação de recursos, a divulgação do resultado e da homologação final será no dia 17/11/2021 e estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal, no site do Município, na Secretaria Municipal Cidadania e Desportos.
7 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
7.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993.
7.2. As contratações serão feitas com pessoa jurídica.
7.3 Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 01 ano a contar da publicação dos resultados.
7.4 O Departamento de Desporto, convocará os selecionados para contratação **mediante as necessidades do Município e disponibilidade orçamentária**, sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e as formas de contratação aqui definidas.
8. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
8.1 Os valores a serem pagos, previstos no Termo de Referência, são brutos, sujeitos aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização das atividades, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
8.2 O pagamento será realizado mensalmente, até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
Nota Fiscal devidamente preenchida;
Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade, certificado pelos coordenadores responsáveis;
Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço.
8.3 O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Gestor do Contrato;
8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
8.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.
8.6 A Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos não se responsabilizarão em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Município de Tavares.

9. DA RESCISÃO E OU CANCELAMENTO CONTRATUAL
9.1. Dar-se-á rescisão do contrato ou cancelamento, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.
9.2. A rescisão ou cancelamento de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.
10. DAS PENALIDADES
10.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:
10.1.1. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.
10.1.2. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

10.1.3. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor devido. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
10.1.4. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
10.2. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação.
10.3. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.
10.4. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente e Código Penal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto, ouvidas as áreas competentes.
11.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
11.3. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
11.4. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.
11.5. Será vedada a subcontratação entre pessoas jurídicas.
11.6. A qualquer momento, durante a vigência deste credenciamento, que é de 12 meses, será permitido o credenciamento de novos interessados.
11.7. Será assegurado o prazo recursal de 05 dias referente às decisões decorrentes deste Credenciamento.

Tavares,25 de Outubro de 2021

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tavares

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
1. Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de **Atividade de Condicionamento Físico.**
1.2. Os projetos serão realizados de acordo com especificações de atividades de condicionamento de Atletismo e Futebol Armador para crianças e jovens alunos da rede publica ou não.

2. Justificativa

2.1 As ações da Política de Departamento e Desportos promovem o desenvolvimento de potencialidades das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

3. Dos Recursos e da Classificação Orçamentária

3.1 O recurso e classificação orçamentária correrão:

Entidade: Município de Tavares
Órgão: 05- Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos
Unidade: 05.07- Desportos Laser e Cultura-RP
Proj./Ativ.: 2019 Coordenaria Desporto Armador recurso livre
Dotação: 2279- 3.3.90.39 05 Outros Serviço Técnico Profissional

Entidade: Município de Tavares
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Unidade: 5. 13 Manutenção fundeb 30% recurso vinculado
Proj /Ativ: 2059 manutenções do fundeb 30% ensino fundamental
Dotação: 2239-3.390.39 06 outros serviços técnico profissional

4.Condições para participação do credenciamento

4.1 Poderão participar deste credenciamento Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, que apresentem profissionais com os conhecimentos específicos a respeito do tema que constitui objeto do projeto pretendido.

4.2 Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa à proposta, com pelo menos um dos documentos a seguir: **diploma, certificado, contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho, atestado ou declaração original de capacidade técnica**, em concordância com o valor hora/aula estabelecido pelo presente Termo de Referência

5. Documentação relativa a qualificação técnica

5.1 Cópias de diplomas, certificados e demais documentos que comprovem a expertise para realização de atividades desenvolvidas nas áreas previstas no(s) projetos(s) almejados pelo credenciado;

5.2 Cópias de quaisquer eventuais documentos que possam demonstrar sua qualificação nas atividades desenvolvidas neste projeto.

6. Das vagas

6.1 Os credenciados serão contratados na ordem estabelecida por qualificação mediante avaliação de competências, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 A abertura dos envelopes e seleção dos credenciados será pública e realizar-se-á às 14h do dia 09/11/2021 pela Comissão de Licitações do Município.

6.3 O resultado da seleção deverá ser afixado no Mural da Prefeitura, publicação Oficial do Município no mesmo dia da seleção, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pela seleção para a efetivação das contratações.

6.4 Em casos excepcionais, devidamente justificados nos autos em que a contratação será formalizada, a ordem estabelecida na seleção poderá ser alterada, por decisão fundamentada da autoridade competente para a autorização das contratações.

6.5 **Os credenciados serão contratados à medida das necessidades do contratante, sendo acionados na ordem estabelecida pela classificação para prestação de serviços.**

6.6 O credenciado que declinar do convite para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista específica, pela ordem.

6.7 Para cada contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.

7.Da remuneração e carga horária

7.1 As pessoas jurídicas contratadas receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento por hora de serviço efetivamente prestado, conforme especificado no quadro abaixo:

7.2 Quadro de valores e carga horária:

ÁREA	PROJETO	VALOR/HORA	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	CARGA HORÁRIA MENSAL MÁXIMA
Futebol Armador	Escolinha de Futebol	R$ 15,38	15 horas	70 horas
Atividade de Condicionamento Físico	Atletismo	R$ 15,38	15 horas	70 horas

7.3 Esses valores abrangem todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

7.4 O valor bruto está sujeito a dedução de impostos previstos em lei.

7.5 O pagamento será realizado mensalmente, até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:
Nota Fiscal devidamente preenchida;
Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade, certificado pelos coordenadores responsáveis;
Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço.

7.6 O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Gestor do Contrato;

7.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.8 **A CARGA HORARIA SEMANAL E MENSAL, PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**

8. Projetos/Objetivos Específicos

8.1 O projeto organizado pela Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos, será de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no Planejamento do Departamento de Desportos, e autorizado pela coordenação, nos horários previstos neste Termo de Referência. Elas terão uma estruturação em horas-aula e acontecerão no mínimo de uma vez por semana.

8.2 Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, conforme o planejamento do Departamento de Desportos, portanto, o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do Serviço, bem como aumento e redução da carga horária de acordo da necessidade da contratante.

8.3 Os projetos serão realizadas tanto nas dependências do Departamento de Desportos quanto em outros
locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

8.4 O profissional irá integrar-se a equipe técnica do Departamento de Desportos e/ou dos serviços no desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem.

8.5 O profissional deverá expedir relatório da atividade grupal, com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/ intervenção da equipe técnica do Departamento de Desportos e/ou dos serviços.

8.6 O profissional deverá ter disponibilidade para atividades eventuais nos sábados, a ser definida no planejamento mensal.

8.7 Quadro de Projetos e atribuições:

ÁREA	Projeto	EMENTA	DURAÇÃO
Esporte e Lazer	Atividade de Condicionamento Físico Escolinha de futebol	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal de forma integrada e natural.	22/11/2021 até 31/12/2021

9. Atribuições para Profissional

9.1 Desenvolvimento de atividades relativas a sua aptidão técnica de trabalho para a execução do serviço;

9.1.2 Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;

9.1.3 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa ao qual estiver designado;

9.1.4 Participar de reuniões, encontros, capacitações, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação de superiores;

9.1.5 Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais;

9.1.6 Participar na construção do projeto de vida do adolescente e outros, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania.

9.1.7 Mediar os processos grupais dos projetos, sob orientação do órgão gestor ou coordenador da unidade;

9.1.8 Atuar como referência para crianças/adolescentes/famílias e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;

9.1.9 Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar as informações para os profissionais de referência do Departamento de Desportos;

9.1.10 Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do Projeto;

9.1.11 Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;

9.1.12 Informar o Profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.);

9.1.13 Entregar para a equipe técnica a documentação do grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários para arquivamento deste material pelo Departamento de Desportos.

9.1.14 Mediar e facilitar o processo de Educação da criança/adolescente e demais usuários sob sua responsabilidade;

9.1.15 Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico do Projeto educacional e Desportivo.

9.1.16 Participar de atividades com as famílias, bem como auxiliar em seu acompanhamento;

10. Requisitos para Credenciamento do Profissional

Profissional	Requisitos
Atividade de Condicionamento Físico e Futebol Armador	Habilitação ensino superior graduação em Educação Física; Experiência comprovada de no mínimo 03 (três) meses em projetos semelhante; Disponibilidade de horário para execução do projeto;

11. Local para realização dos Projetos

11.1 Os projetos serão realizadas tanto nas dependências da unidade do Departamento de Desportos, quanto em outros locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

12.Das condições de contratação

12.1 Os proponentes selecionados serão credenciados formando um banco de dados, a partir do qual conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos se reserva o direito de contratar as propostas, durante o período de 12 (doze) meses da aprovação do proponente neste credenciamento.

12.2 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site do Município: www.tavares.rs.gov.br e na sede da mesma, devendo o credenciado aguardar o chamado para a efetiva contratação, quando deverá apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis, munido dos seguintes documentos:

12.2.1. ME (Micro Empresa) ou CNPJ de empresa representante ou própria do proponente, cópias do PIS/PASEP/NIT, CPF, RG e dados bancários.

12.2.2. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado o próximo credenciado selecionado.

12.2.3 A Secretaria Municipal Educação Cultura e Desportos de acordo com as necessidades reservam-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos do trabalho a ser desenvolvido, caso necessário e atendendo ao interesse público, sem qualquer ônus.

12.2.4 A Secretaria De Educação Cultura e Desportos não se responsabilizarão em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato.

12.2.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

13.Das obrigações da Contratada

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Realizar o objeto licitado de acordo com as especificações deste Termo de Referência que originou esta contratação, utilizando normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço, realizando os serviços conforme planejamento do serviço e projeto apresentado;

13.1.2 Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor;

13.1.3 Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço;

13.1.4 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;

13.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

13.1.6 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

13.1.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

14.Das obrigações da Contratante

14.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE:

14.1.1 Emitir nota de empenho estimativa, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por e-mail.

14.1.2 Pagar, 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, o valor do fornecimento recebido, em conformidade com o item 8.5.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:		UF:
EMAIL:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
OFICINA ESCOLHIDA:		
CNPJ DO MEI:		
INSCRIÇÃO Nº:		

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital 03/2021, que refere ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de projeto na área de atividade física, atletismo, futebol amador e condicionamento físico. Declaro ainda, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas neste ato.

Tavares, ___ de _____ de 2021

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrições	28/10 à 08/11/2021
Abertura dos envelopes e Seleção	09/11/2021
Divulgação dos resultados	09/11/2021
Recursos	09/11 à 11/11/2021
Avaliação dos Recursos	12/11 à 17/11/2021
Divulgação do resultado final	17/11 à 30/11/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do item 4.1.3.4 do Edital, que a empresa _____, CPNJ_____, não possui em seu quadro funcionário público municipal e que não possui impedimento legal para contratar com o Município de Tavares. Declaro, ainda, nos termos do item 4.1.3.5 do Edital, que a empresa não emprega menor, (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), nos termos do art. artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Tavares, ___ de _____ de 2021.

_____
Representante legal

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:B4FD8DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 325/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Contratação de árbitros para torneios e campeonatos de futebol e voleibol, incluindo mesários, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo Desporto e Lazer do Município de Terra de Areia/RS

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	PARTIDA DE FUTEBOL SOCIATER BICOKER, INCLUINDO MESÁRIOS		80	SVR
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	GABRIEL KUBIAKI	R$ 189,0000	R$ 15.120,00	
2	PARTIDA DE VOLEIBOL, INCLUINDO MESÁRIOS		60	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	GABRIEL KUBIAKI	R$ 189,0000	R$ 11.340,00	
3	PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO INCLUINDO MESÁRIOS		80	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	GABRIEL KUBIAKI	R$ 566,0000	R$ 45.280,00	
4	PARTIDAS DE FUTSAL, INCLUINDO MESÁRIOS		200	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	GABRIEL KUBIAKI	R$ 187,0000	R$ 37.400,00	

Validade: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2021.

Terra de Areia, 27 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:ACA561B2

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 281/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de material elétrico para iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	ALICATE CORTADOR DE FIOS E CABOS		5	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 23,0000	R$ 115,00	
2	ALICATE UNIVERSAL DE MANUTENÇÃO		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 27,0000	R$ 270,00	
3	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 3,9500	R$ 790,00	
4	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO HASTE METAL		1500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 4,4000	R$ 6.600,00	
5	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, CANO CURTO		2	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 78,3000	R$ 156,60	
6	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, CANO CURTO		2	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 78,3000	R$ 156,60	
7	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, CANO LONGO		2	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 78,3000	R$ 156,60	
8	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, CANO LONGO		2	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 78,3000	R$ 156,60	

9	BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO COM SAPATA		600	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 64,0000	R$ 38.400,00	
10	BRAÇO CISNE GALVANIZADO À FOGO COM SAPATAS		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 151,5400	R$ 45.462,00	
11	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 10MM COM NEUTRO ISOLADO		4000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 3,6000	R$ 14.400,00	
12	CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM CINZA NORMA NBR 8661		4000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 3,0000	R$ 12.000,00	
	HENRIQUE LUIS LERMEN ME	R$ 3,7500	R$ 15.000,00	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 3,7800	R$ 15.120,00	
13	CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM CINZA NORMA NBR 8661		3000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 4,6000	R$ 13.800,00	
14	CALÇA RETARDANTE A CHAMA RISCO 2 - TAMANHO M		3	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 148,5000	R$ 445,50	
15	CALÇA RETARDANTE A CHAMA RISCO 2 TAMANHO: G		3	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 148,5000	R$ 445,50	
16	CAPACETE CLASSE A		6	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 59,0000	R$ 354,00	
17	CINTA GALVANIZADA 180MM COM PARAFUSOS		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HENRIQUE LUIS LERMEN ME	R$ 33,5000	R$ 6.700,00	
18	CINTA GALVANIZADA 200MM COM PARAFUSOS		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HENRIQUE LUIS LERMEN ME	R$ 37,5000	R$ 11.250,00	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 37,8000	R$ 11.340,00	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 52,0400	R$ 15.612,00	
19	CINTA GALVANIZADA 220MM COM PARAFUSOS		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HENRIQUE LUIS LERMEN ME	R$ 38,5000	R$ 11.550,00	
20	CINTA GALVANIZADA 250MM COM PARAFUSOS		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HENRIQUE LUIS LERMEN ME	R$ 40,5000	R$ 12.150,00	
21	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE ESCADA COM CATRACA		3	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 75,0000	R$ 225,00	
22	CINTO PARAQUEDISTA 05 PONTOS PARA ELETRICISTA		3	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 222,0000	R$ 666,00	
23	COMANDO EM GRUPO 2 VIAS, 220V COM DISJUNTOR 2 X 50A		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 334,0000	R$ 3.340,00	
24	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 5,7500	R$ 11.500,00	
25	CONJUNTO UNIFORME ELETRICISTA		4	CJ
	Empresa	Unitário	Total	
	PETTER COM RCIO DE EPI S EIRELI	R$ 248,0000	R$ 992,00	
26	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 16 DEGRAUS PARA ELETRICISTA		2	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 812,0000	R$ 1.624,00	
27	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO PROFISSIONAL 19MMX10M		25	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 15,0000	R$ 375,00	
28	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL CLASSE A 19MMX20M		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 5,6000	R$ 1.680,00	
29	JALECO RETARDANTE A CHAMA RISCO 2 - TAMANHO: G		2	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 148,5000	R$ 297,00	
30	JALECO RETARDANTE A CHAMA RISCO 2 - TAMANHO: M		2	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 148,5000	R$ 297,00	
31	KIT ISOLANTE COLORIDA 10M ANTICHAMAS PVC		50	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 2,7800	R$ 139,00	
32	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 103,5000	R$ 103.500,00	
33	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 143,0000	R$ 143.000,00	
34	LUVA DE COBERTURA ISOLANTE ELETRICISTA		10	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 40,5000	R$ 405,00	
35	LUVA PARA BAIXA TENSÃO CLASSE 00 TAMANHO:10		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 210,0000	R$ 2.100,00	
36	LUVA PARA ELETRICISTA, ISOLAÇÃO EM BORRACHA 2.500 VOLTS		10	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 210,0000	R$ 2.100,00	
37	LUVA VAQUETA COM VELCRO CONFORTO		10	PAR

	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 98,4000	R$ 984,00	
38	LÂMPADA DE MAX.17W E27 COM SELO INMETRO		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 12,0000	R$ 3.600,00	
39	LÂMPADA LED MAX. 50W E27 COM SELO INMETRO		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HENRIQUE LUIS LERMEN ME	R$ 38,5800	R$ 7.716,00	
40	LÂMPADA LED MAX.30W E.27 COM SELO INMETRO		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 19,9500	R$ 5.985,00	
41	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W.E40 OVOIDE COM SELO PROCEL		5000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 25,6400	R$ 128.200,00	
42	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W. E.27 OVOIDE COM SELO PROCEL		7000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 19,5000	R$ 136.500,00	
43	PARAFUSO FRANCÊS 16MM X 70MM		600	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 4,7500	R$ 2.850,00	
44	PARAFUSO FRANCÊS 16MM X 70MM E.45		600	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 4,7500	R$ 2.850,00	
45	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 13MM X 250MM COM ARRUELA		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 7,0000	R$ 3.500,00	
46	REATOR DE SÓDIO 150W EXTERNO		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HENRIQUE LUIS LERMEN ME	R$ 55,5000	R$ 27.750,00	
47	REATOR VAPOR SÓDIO 150W INTERNO		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HENRIQUE LUIS LERMEN ME	R$ 45,5700	R$ 91.140,00	
48	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 49,6100	R$ 24.805,00	
49	RELÉ FOTO ELÉTRICO ELETRÔNICO		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 12,8000	R$ 25.600,00	
50	SUPORTE PORCELANA E.27 01 FURO 4A 220 VOLTS PARA LUMINÁRIAS		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 1,4900	R$ 745,00	
51	SUPORTE PORCELANA E.40 16A 220 VOLTS PARA LUMINÁRIA		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 5,3000	R$ 2.650,00	
52	TALABARTE DE POSICIONAMENTO POSTE PARA ELETRICISTA		3	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 257,0000	R$ 771,00	

Validade: 12 meses a contar de 25 de outubro de 2021.

Terra de Areia, 27 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:782EAF86

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS - PSS 143/2021

EDITAL Nº 153, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA inscrições do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 143/2021, para contratação de profissionais.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 463/2021 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 143/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – Fica homologada as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 143/2021, para contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
VISITADOR DO PIM

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	BRUNA LÍVIA KÖNIG JOAQUIM DA SILVA	050.992.070-57
002	ANGELA GRASIELE DE ALMEIDA SUTIL	039.455.560-07
003	DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA	005.967.080-09
004	ANDRESSA JUSTIN DA SILVEIRA	026.363.940-10
005	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	041.432.380-71
006	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.967.090-80
007	CÁTIA LUANA DA SILVA	014.164.870-85
008	KARINI CHAVES PERES	048.030.930-24
009	MEIRE LISIANE SOARES DOS SANTOS	7103080862
010	PRISCILLA BRAGA SCISLESKI	016.809.130-50
011	EMILIA GLACI DA PAZ KLIPPEL WITT	639.701.120-87
012	MORGANA DE FÁTIMA OURIQUES	031.889.280-41
013	ADERCIDES ANDERSON AMARO VALIM	4097790391
014	LIZETE MATOS DA SILVA	665.410.340-87

015	DIOVANI MATOS DA SILVA	032.314.050-50
016	ADEMIR DOS SANTOS ZANOTI	010.073.440-59
017	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELOS CHAVES	002.859.130-50
018	RIVAEL ADEMIR DE OLIVEIRA	012.006.000-02
019	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	973.335.300-00
020	TAMIRES WITT RIBEIRO	011.835.870-74
021	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.663.900-50
022	DANUBIA EBERHARDT RIBEIRO BONETTE	011.502.810-22
023	DANIEL FABIANO DA SILVEIRA	802.047.590-72
024	MARIA MADALENA DE SOUZA BARCELOS	717.708.600-53
025	EDUARDA GUIMARÃES VARGAS	045.097.790-03
026	ÉDINA ALVES BOBSIM	927.007.560-53
027	ALESSANDRA WITICOSKI MACHADO	025.828.000-07
028	DIRCE SALETE MULLER VAZ	526.650.890-68
029	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	007.350.160-38
030	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.393.560-70
031	ANELISE DOS SANTOS	013.069.200-00
032	TATIANE NOGUEIRA JACQUES	009.985.460-03
033	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.462.550-92
034	MARIA DE FÁTIMA VARGAS CARDOSO	746.569.960-68
035	JAQUELINE DA SILVA FANTINEL	002.246.780-78
036	DEBORA ROSALI SANTOS DE SOUZA	025.169.840-81
037	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014.140.140-07
038	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.769.920-34
039	NATALICIO OSVALD	333.373.060-04
040	LETICIA DA SILVA PEREIRA	039.720.680-18
041	BRUNA RAFAELA DE SOUZA MARTINS SILVA	033.600.193-26
042	NATHIELE NUNES DA SILVA	024.875.450-54
043	ELISETE LOURDES DE SÁ	531.891.320-20
044	ELOISA LANGER MARTINY	044.481.500-70
045	ANGELA DE ESPINDULA	5102446019
046	THAIS HELENA ESPINDULA DA SILVA	038.455.610-84
047	TATIANE KRAUSEN BRUSCH DE SOUZA	029.463.960-88
048	SANDRA MÁRA FERREIRA LEMES	613.968.930-914
049	DANIELA PEREIRA DA SILVA	957.255.120-53
050	SILVIA REGINA DA SILVA TEIXEIRA	938.703.530-15
051	JAQUELINE TRESPACH BOFF	028.337.520-59
052	ALINE GONÇALVES ROSA	011.974.690-52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:09BCF9FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 305/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de preços aquisição parcelada de veículos automotores de passageiros zero km para atendimento as secretarias municipais

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	VEÍCULO DE PASSEIO PARA 05 PESSOAS, ZERO KM ANO 2021, MODELO 2022, COR PRETA, QUATRO PORTAS, MOTOR 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA 170CV, AIR BAG DUPLO E LATERAIS, ALARME, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, FAROIS DE NEBLINA, LANTERNA DE NEBLINA, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", RÁDIO AM/FM FUNÇÃO MP3, ENTRADA USB E BLUETOOTH E CONEXÃO PARA SMARTPHONES E TABLETES ATRAVÉS DE ESPELHAMENTO, ACABAMENTO INTERNO COM PARTES REVESTIDAS EM COURO E MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA, EQUIPADO COM 07 AIRBAGS (02 DE CORTINA. 01 DE JOELHO PARA MOTORISTA, 02 FRONTAIS E 02 LATERIAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS), COMPUTADOR DE BORDO COM VISOR MULTIFUNCIONAL E TELA DE 4.2" DIGITAL E COLORIDO, AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO DIGITAL FRIO/QUENTE COM FILTRO ANTI PÓLEN, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 470 LITROS, RODA DE LIGA LEVE E ARO 17" COM ACABAMENTO NA COR PRATA, TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. O PRAZO DE GARANTIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.		1	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	TERRASOL VEÍCULOS LTDA	R$ 141.000,00	R$ 141.000,00	
3	VEÍCULO ZERO KM COM ACESSIBILIDADE, ANO 2021, MODELO 2022 NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 06LUGARES + MOTORISTA + PLATAFORMA PARA CADEIRANTE, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, TRÊS ANOS DE GARANTIA OU 100.000 KM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÁXIMA DE 200 KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO INDICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTE SERVIÇO, MOTOR 1.6 TURBO DIESEL, POTÊNCIA 115 CV, CÂMBIO MANUAL, PORTAS TRASEIRAS BIPARTIDAS, VOLANTE AJUSTÁVEL, FREIOS ABS, ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO, RÁDIO FM/AM/MP3/BLUETOOTH/USB, 2 ALTO FALANTES DIANTEIROS + 2 TWEETERS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES INDEPENDENTE DA QUILOMETRAGEM		1	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FLORENCE VEÍCULOS LTDA	R$ 181.400,00	R$ 181.400,00	
4	VEÍCULO ZERO KM MISTO, ANO 2021, MODELO 2022 NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 06 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, TRÊS ANOS DE GARANTIA OU 100.000 KM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÁXIMA DE 200 KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO INDICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTE SERVICO, MOTOR 1.6 TURBO DIESEL, POTÊNCIA 115 CV, CÂMBIO MANUAL, PORTAS TRASEIRAS BIPARTIDAS, VOLANTE AJUSTÁVEL, FREIOS ABS, ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO, RÁDIO FM/AM/MP3/BLUETOOTH/USB, 2ALTO FALANTES DIANTEIROS + 2 TWEETERS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES INDEPENDENTE DA QUILOMETRAGEM		1	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FLORENCE VEÍCULOS LTDA	R$ 160.500,00	R$ 160.500,00	
5	VEÍCULO ZERO KM, ANO 2021, MODELO 2022 NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 07 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, TRÊS ANOS DE GARANTIA OU 100.000 KM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÁXIMA DE 200 KM		2	UN

	DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO INDICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTE SERVIÇO, MOTOR 1.6 TURBO DIESEL, POTÊNCIA 115 CV, CÂMBIO MANUAL, PORTAS TRASEIRAS BIPARTIDAS, VOLANTE AJUSTÁVEL, FREIOS ABS, ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO, RÁDIO FM/AM/MP3/BLUETOOTH/USB, 2 ALTO FALANTES DIANTEIROS + 2 TWEETERS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES INDEPENDENTE DA QUILOMETRAGEM		
	Empresa	Unitário	Total
	FLORENCE VEÍCULOS LTDA	R$ 167.900,00	R$ 335.800,00

Validade: 12 meses a contar de 13 de setembro de 2021.

Terra de Areia, 27 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:F195B7EF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 350/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	ADESIVO 10CM X 8,5CM 4X0 CORES CORTE RETO		600	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 0,4800	R$ 288,00	
2	ADESIVO 21CM X 29,7CM 4X0 CORES CORTE RETO		120	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 5,5000	R$ 660,00	
4	ADESIVO PERFURADO 2,25CM X 68CM		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 55,0000	R$ 550,00	
5	ADESIVO VINIL 45CM X 30CM 4X0 CORES CORTE RETO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 12,8000	R$ 1.280,00	
6	ADESIVO VINIL 50CM X 60CM 4X0 CORES CORTE RETO		80	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 32,0000	R$ 2.560,00	
8	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS		15000	M²
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 127,0000	R$ 1.905.000,00	
10	BLOCO REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAME		600	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	R$ 3,9000	R$ 2.340,00	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 3,9500	R$ 2.370,00	
11	BLOCOS DE FAA 15CMX21CM 50X1 IMPRESSÃO 1X0 COR PRETO		1500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	R$ 3,4000	R$ 5.100,00	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 3,4800	R$ 5.220,00	
12	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 50X1 VIA 19CMX8,5CM NUMERADOS		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	R$ 5,4000	R$ 1.080,00	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 5,5000	R$ 1.100,00	
13	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 50X1, 15CMX21CM, 1X0 COR PRETO		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	R$ 3,3000	R$ 3.300,00	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 3,4000	R$ 3.400,00	
14	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 50X2, 15CMX21CM, 1X0 COR		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	R$ 9,1000	R$ 4.550,00	
15	CAPAS CARNÊ ALVARÁ PAPEL COUCHE 90G 42CM X 9CM		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 0,7500	R$ 750,00	
17	CAPAS DE CARTOLINA PARA PROCESSO DE ALVARÁ		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 1,3800	R$ 690,00	
	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	R$ 3,0000	R$ 1.500,00	
18	CAPAS DE PROCESSO PAPEL SUPER BOND 75G COR A ESCOLHER		10000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	R$ 0,3300	R$ 3.300,00	
19	CAPAS PARA PROCESSOS DE LICITAÇÃO		750	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 0,9900	R$ 742,50	
	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	R$ 1,0000	R$ 750,00	
24	CARTÃO DE VISTA PROMOCIONAL 4X4 CORES		5000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 0,2600	R$ 1.300,00	
27	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM CORES PVC TAMANHO 09CM X 06CM		250	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 24,9000	R$ 6.225,00	
28	ETIQUETA 4CM X 6CM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 0,9000	R$ 450,00	
29	ETIQUETA 7CM X 9CM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 0,9800	R$ 490,00	
31	FICHAS DE VISITA EM BLOCO DE 50 FOLHAS		100	UN

	Empresa	Unitário	Total	
	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	R$ 4,7000	R$ 470,00	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 4,7500	R$ 475,00	
39	FOLHA TIMBRADA A4 21CM X 29,7CM 4X0 EM SULFITE 75G		5000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 0,3100	R$ 1.550,00	
40	FOLHA TIMBRADA A4 21X29,7 4X0 CORES OFF SET 75G		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 0,7800	R$ 390,00	
41	IMPRESSÃO A0 EM PRETO E BRANCO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 65,0000	R$ 3.250,00	
42	IMPRESSÃO A1 EM PRETO E BRANCO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 60,0000	R$ 3.000,00	
43	IMPRESSÃO A2 EM PRETO E BRANCO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 60,0000	R$ 3.000,00	
46	IMPRESSÃO DE PLANTAS, CORES DIVERSAS, TAMANHO A1		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 158,0000	R$ 7.900,00	
47	IMPRESSÃO DE PLANTAS, CORES DIVERSAS, TAMANHO A2		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 105,0000	R$ 5.250,00	
49	LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÕES		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 365,0000	R$ 18.250,00	
50	LONAS RESISTENTES IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 72,5000	R$ 2.175,00	
52	PANFLETO 15CM X 21CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES		6000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 3,2000	R$ 19.200,00	
57	PASTA COM ORELHAS PERSONALIZADA CORES 310X440MM 300G		5000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 1,7500	R$ 8.750,00	
59	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA ADESIVADO EM PVC		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 118,0000	R$ 236.000,00	
69	PLACA EM PVC 2 MM ADESIVADA COM ARTES DIVERSAS		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 58,0000	R$ 2.900,00	
70	PLACA EM PVC 2MM ADESIVADA ARTES DIVERSAS		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 45,0000	R$ 450,00	
71	PLACA EM PVC 2MM ADESIVADA ARTES DIVERSAS		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R$ 58,0000	R$ 2.900,00	

Validade: 12 meses a contar de 15 de outubro de 2021.

Terra de Areia, 27 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:1A4F4C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais de higiene, limpeza, embalagens e materiais par prevenção à pandemia da Covid-19 para as escolas municipais.

Item	**Descrição**		**Quant.**	**Unid.**
1	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO		500	GAL
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	MR LICITACOES LTDA	R$ 21,40	R$ 10.700,00	
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70°		500	GAL
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	MR LICITACOES LTDA	R$ 20,40	R$ 10.200,00	
3	AVENTAL DE PROTEÇÃO NÃO CIRURGICO MANGA LONGA		1.000	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	R$ 1.000,00	R$ 1.000.000,00	
4	DISPENSER ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LIQUIDO 480ML		50	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R$ 29,90	R$ 1.495,00	
5	DISPENSER ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LIQUIDO 480ML		50	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	ALTERMED MATERIAL M DICO HOSPITALAR LTDA	R$ 24,00	R$ 1.200,00	
6	DISPENSER PAPEL TOALHA PARA BOBINA COM ALAVANCA BRANCO		50	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R$ 160,00	R$ 8.000,00	
7	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE PAREDE		50	UN

	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 31,99	R$ 1.599,50	
8	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50L AMARELA		50	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 119,90	R$ 5.995,00	
9	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50L BRANCO		50	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R$ 92,00	R$ 4.600,00	
10	LUVA LÁTEX PARA USO NÃO MÉDICO		600	CX
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	INOVAMED COM RCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 25,03	R$ 15.018,00	
11	LUVA LÁTEX PARA USO NÃO MÉDICO		600	CX
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD M DICO HOSPITALARES S A	R$ 24,50	R$ 14.700,00	
12	MARMITEX DE ALUMÍNIO REDONDA 350 ML C/TAMPA		80.000	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	MILRAU COM RCIO DE ARTIGOS PEDAG GICOS LTDA EPP	R$ 0,31	R$ 24.800,00	
13	MARMITEX DE ALUMÍNIO REDONDA 750 OU 850 ML C/ TAMPA		80.000	CX
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	M F MACHADO SOARES	R$ 42,85	R$ 3.428.000,00	
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO		600	CX
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	R$ 6,20	R$ 3.720,00	
15	PAPEL TOALHA EM BOBINA100% CELULOSE 200MX20CM 32G		300	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 16,85	R$ 5.055,00	
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DUAS DOBRAS, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS		230	PCT
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	ALTERMED MATERIAL M DICO HOSPITALAR LTDA	R$ 7,70	R$ 1.771,00	
17	REFIL DE ALCOOL GEL- SACHÊ ALCOOL GEL 800 ML		500	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	MR LICITACOES LTDA	R$ 7,40	R$ 3.700,00	
18	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA 800ML		500	UN
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	ALTERMED MATERIAL M DICO HOSPITALAR LTDA	R$ 7,45	R$ 3.725,00	
19	SACO DE LIXO 100 LITROS, PARA MATERIAIS INFECTANTES BRANCO		150	PCT
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	MILRAU COM RCIO DE ARTIGOS PEDAG GICOS LTDA EPP	R$ 75,00	R$ 11.250,00	
20	SACO DE LIXO 110 LITROS REFORÇADO		500	PCT
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 36,75	R$ 18.375,00	
21	SACO DE LIXO 30L REFORÇADO		500	PCT
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 14,10	R$ 7.050,00	
22	SACO DE LIXO 50 LITROS, PARA MATERIAIS INFECTANTES BRANCO		150	PCT
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	MILRAU COM RCIO DE ARTIGOS PEDAG GICOS LTDA EPP	R$ 38,73	R$ 5.809,50	
23	SACO PLÁSTICO PARA TALHERES 4x23 CM		800	PCT
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	JANAINA SARETO VOLPI	R$ 5,52	R$ 4.416,00	
24	SACOLA PLASTICA 48X58 CM BRANCA COM 800 UM.		30	CX
	Empresa	**Unitário**	**Total**	
	JANAINA SARETO VOLPI	R$ 145,52	R$ 4.365,60	

Validade: 12 meses a contar de 04 de outubro de 2021.

Terra de Areia, 27 de outubro de 2021

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:C0E054AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 270/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº020/2021
EDITAL Nº270/2021

O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº **252/2021 - 020** – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para a contratação temporária e formação de banca de cadastro de reservas de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas das funções públicas de e PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE MATEMÁTICA**,** faz saber, por este edital, **DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINALPARCIALDE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº020/2021,** dos candidatos abaixo**:**

CLASSIFICAÇÃO FINALDE CANDIDATOS, seguem:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO
18044	CARLA GONZALES	1º
18088	MARCO ANTONIO MÜLLER FILHO	2º
18045	MILENA EDUARDA DE CARVALHO	3º

18102	CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS KAUFMANN	4º
18087	TIAGO VALDONIR ALVES FERREIRA	5º
18124	BRUNA CEZAR BOEHM	6º
18048	ANDRE SILVEIRA	7º
18091	IRENE MATTOS PLENTZ	8º
17900	GABRIELA MORAES	9º
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**	**CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO**
18055	NEIVA ALTHAUS	1º
18114	SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2º
18093	VANUSA MOREIRA DYLEWSKI	3º
18050	JULIANA APARECIDAGOBBI	3º
18037	FERNANDO SANTOS DE JESUS	3º
17952	ANDRESSA REGINA ASSMANN	6º
18049	CARLA INES RABUSCKE WEBER	7º

2. DA HOMOLOGAÇÃOFINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO: Em conformidade com o Edital nº 252/2021 - 020, faz saber, por este Edital, DA HOMOLOGAÇÃO FINALDO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para preenchimento das funções públicas de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE MATEMÁTICA**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em27 de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:DDC26EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021

Nº147/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS**
OBJETO	O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decoração natalina em diversos pontos do município, alusivo ao Natal de Xangri-Lá 2021
VALOR	**R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 90 dias
DOTAÇÃO	**Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e Homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria** **0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 8128/2021 e demais pareceres. Processo de Licitação nº 192/2021, Edital 260/2021 do Pregão Eletrônico nº 192/2021
DATA ASSINATURA	22/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C23B3193

